CÓPIA DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

RESUMO DO PROCESSO

Abertura de processo licitatório para Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **07/01/2026 16:43:07** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (119)			
#	**DOCUMENTO**	**INCLUSO?**	**PÁGINAS**
#1	2025-S781NL - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#2	2025-0LCM7L - DFD- SISTEMA DE MONITORAMENTO	Sim	3
#3	2025-B6FXTQ - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR- Sistema de Monitoramento [Desentranhado]	Sim	11
#4	2025-Q7B4JD - TERMO DE REFERENCIA- Sistema de monitoramento [Desentranhado]	Sim	16
#5	2025-6K3WKG - termo-de-designação-de-fiscal	Sim	2
#6	2025-FM1R61 - Orçamento Intercom	Sim	3
#7	2025-T7LHMV - PNCP-CONSULTA-CABO HDMI	Sim	3
#8	2025-QW6LLK - PNCP-CONSULTA BANDEJA	Sim	8
#9	2025-BNR0KR - PNCP-CONSULTA HD	Sim	33
#10	2025-P1KQCZ - PNCP -CONSULTAS -MONITOR	Sim	10
#11	2025-JNDC22 - PNCP-CONSULTA -INSTALAÇÃO	Sim	15
#12	2025-9C3JDG - PNCP-CONSULTA-CONECTOR	Sim	3
#13	2025-PFG32F - PNCP-CONSULTA-DVD, CAMERA	Sim	6
#14	2025-ZZ38TB - PNCP-CONSULTA-MONITOR 2	Sim	12
#15	2025-9DXC0K - PNCP-CONSULTA-PALOTINA-VARIOS ITENS.	Sim	19
#16	2025-93ZCDN - PNCP-CONSULTA-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Sim	15
#17	2025-D19669 - PNCP-CONSULTA-VARIOS ITENS 2	Sim	13
#18	2025-2RSJBK - PNCP-CONSULTA NOBREAK	Sim	4
#19	2025-0ZZNNV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#20	2025-99DNGZ - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#21	2025-J5PHMF - 0188- GABINETE - abertura de processo licitatório sistema de monitoramento	Sim	3
#22	2025-PXX7FF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#23	2025-M988HS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#24	2025-J53KR9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#25	2025-ZVTKQ8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#26	2025-C1DK2J - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#27	2025-GKHNTL - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento- atualizado [Desentranhado]	Sim	16
#28	2025-3WH82K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#29	2025-HMJPGX - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#30	2025-2ZB1FZ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#31	2025-Q63R46 - TERMO DE REFERENCIA- Sistema de monitoramento [Desentranhado]	Sim	17
#32	2025-L1R2MX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#33	2025-DHB6QJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#34	2025-HPW5B9 - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento [Desentranhado]	Sim	17
#35	2025-8T50J5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#36	2025-L4HM5H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#37	2025-2PDDK5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	2
#38	2025-MJLPFQ - PRÉ-EMPENHO Nº 203-206 - VIDEOMUNITORAMENTO	Sim	5
#39	2025-XPXZJV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#40	2025-HW4H3J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#41	2025-2VGW74 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#42	2025-D6ZJBN - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#43	2025-7PRGXK - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#44	2025-FH646P - TERMO DE REFERENCIA- Sistema de monitoramento [Desentranhado]	Sim	17
#45	2025-00X4F0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 683

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 683

#46	2025-6JLD4V - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#47	2025-N2ZBQC - PNCP- CONSULTA IGUARAPAVA-RACK.CAMERA.CABO HDMI.CABO CAT5	Sim	6
#48	2025-NVW5L2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#49	2025-ZJB88C - PESQUISA DE PREÇO- PROCESSO MV7NP 2025	Sim	2
#50	2025-KQP181 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#51	2025-7G91HR - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#52	2025-JLN51J - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento [Desentranhado]	Sim	17
#53	2025-KW86QH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#54	2025-1SLFWW - DESPACHO NOS AUTOS PROT 2025-MV7NP - VIDEOMONITORAMENTO	Sim	3
#55	2025-7XVL5B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#56	2025-DBMD5G - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#57	2025-7F6KWM - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR-Sistema de Monitoramento [Desentranhado]	Sim	11
#58	2025-XKDRBN - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento [Desentranhado]	Sim	17
#59	2025-FK77CK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#60	2025-ZW2HZD - DESPACHO NOS AUTOS 2 PROT 2025-MV7NP - VIDEOMONITORAMENTO	Sim	3
#61	2025-VXXZ1X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#62	2025-MQPTHC - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#63	2025-49PTD5 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR-Sistema de Monitoramento	Sim	11
#64	2025-CZG6R1 - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento [Desentranhado]	Sim	18
#65	2025-8B68Q8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#66	2025-Q525V8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#67	2025-ZNRRK3 - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento [Desentranhado]	Sim	18
#68	2025-BV9M4C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#69	2025-6N2L8R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#70	2025-Z4PB2M - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#71	2025-2XJGKH - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#72	2025-CHCL0P - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento [Desentranhado]	Sim	18
#73	2025-S0KKP7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#74	2025-VVL0RB - PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO MAIO	Sim	3
#75	2025-X3FPVC - PORTARIA EQUIPE DE APOIO 08-07	Sim	2
#76	2025-1Z8ZC1 - MINUTA EDITAL XXX-2025 VIDEOMONITORAMENTO	Sim	73
#77	2025-X43QRZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#78	2025-SV43X6 - PARECER MINUTA - PROC. 2025-MV7NP - VIDEOMONITORAMENTO	Sim	12
#79	2025-7H37XG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#80	2025-F0S188 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#81	2025-NSG25W - Justificatica para escolha do potencial prestador de serviço para cotação	Sim	2
#82	2025-F89LC4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#83	2025-T9Z8CG - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-MV7NP	Sim	2
#84	2025-1LC8GJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#85	2025-FG9T43 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#86	2025-Q5D4JD - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento [Desentranhado]	Sim	18
#87	2025-GLVFZW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#88	2025-5M03RD - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#89	2025-M06HTQ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#90	2025-56RT2H - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento	Sim	18
#91	2025-GLJ9QW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#92	2025-R5RLZ4 - DIO-VA 03-09-2025	Sim	2
#93	2025-T261P1 - DOU 04-09-2025	Sim	2
#94	2025-V03F2C - DIO-ES 04-09-2025	Sim	2
#95	2025-P1V88H - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL	Sim	2
#96	2025-XPWLZL - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DOCUMENTOS DO PROCESSO - EDITAL	Sim	2
#97	2025-W5Z5V1 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO - EDITAL	Sim	2
#98	2025-Q2P2MX - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL	Sim	3
#99	2025-J8ST5D - Vargem Alta - 04-09-2025 - ES360	Sim	2
#100	2025-B5SWSD - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2025 - VIDEOMONITORAMENTO	Sim	73
#101	2025-60ZTVR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#102	2025-VTTCBS - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-VTTCBS	Sim	1
#103	2025-R1GN8B - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - GLOBAL	Sim	2
#104	2025-FGX672 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-VTTCBS	Sim	1
#105	2025-XC2L6V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#106	2025-LK6CPV - Ata Fracassado - P.E 0172025	Sim	8
#107	2025-1F6F0J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#108	2025-N7T3N7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1

#109	2025-2NJR4D - PARECER FINAL - PROC. 2025-MV7NP - PREGÃO - VIDEO MONITORAMENTO - CRAS E CREAS - FRACASSADO	Sim	7
#110	2025-2ZRCHQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#111	2025-GD26HW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#112	2025-3PJ9H1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#113	2025-T0XW63 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#114	2025-6TJ0SK - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#115	2025-9BR2K4 - TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#116	2025-LWH2S5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1
#117	2025-9SCR27 - RESULTADO DIO-ES 30-10-2025	Sim	2
#118	2025-6P0J1B - RESULTADO DIO-VA 30-10-2025	Sim	2
#119	2025-D677J7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 683

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

RESUMO

Abertura de processo licitatório para Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Realizado em: **11/06/2025 11:31:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - CPAEF - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA-PAEF

INTERESSADOS (5)
PMVA - SEMADES - CPAEF - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA-PAEF
PMVA - SEMADES - GASEMADES - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PMVA - SEMADES - GCRAS - GERÊNCIA DO CRAS
PMVA - SEMADES - GCREAS - GERÊNCIA DO CREAS
PMVA - SEMADES - GABRI - GERÊNCIA DO ABRIGO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (18)
#1 - 2025-S781NL - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-MV7NP
#2 - 2025-0LCM7L - DFD- SISTEMA DE MONITORAMENTO
#3 - 2025-B6FXTQ - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR- Sistema de Monitoramento
#4 - 2025-Q7B4JD - TERMO DE REFERENCIA- Sistema de monitoramento
#5 - 2025-6K3WKG - termo-de-designação-de-fiscal
#6 - 2025-FM1R61 - Orçamento Intercom
#7 - 2025-T7LHMV - PNCP-CONSULTA-CABO HDMI
#8 - 2025-QW6LLK - PNCP-CONSULTA BANDEJA
#9 - 2025-BNR0KR - PNCP-CONSULTA HD
#10 - 2025-P1KQCZ - PNCP -CONSULTAS -MONITOR
#11 - 2025-JNDC22 - PNCP-CONSULTA -INSTALAÇÃO
#12 - 2025-9C3JDG - PNCP-CONSULTA-CONECTOR
#13 - 2025-PFG32F - PNCP-CONSULTA-DVD, CAMERA
#14 - 2025-ZZ38TB - PNCP-CONSULTA-MONITOR 2
#15 - 2025-9DXC0K - PNCP-CONSULTA-PALOTINA-VARIOS ITENS.
#16 - 2025-93ZCDN - PNCP-CONSULTA-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
#17 - 2025-D19669 - PNCP-CONSULTA-VARIOS ITENS 2
#18 - 2025-2RSJBK - PNCP-CONSULTA NOBREAK

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 11:31:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 11:31:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S781NL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 683

2025-S781NL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 11:31 PÁGINA 1 / 1

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 683

2025-0LCM7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 1 / 3

JUSTIFICATIVA:
Implantação de sistema de videomonitoramento para os serviços de assistência social, A presente solicitação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

OBJETO : Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.
01	RACK DE PAREDE 7U	UN	1
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1
03	DVR 16 CANAIS FULL HD		1
04	HD PURPLE 8TB	UN	1
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO	UN	16
06	CONECTOR RJ 45	UN	32
07	MONITOR 27P AOC	UN	1

	08	CABO HDMI 10 METROS	UN	1
	09	NOBREAK 6OO VA BIVOLT	UN	1
	10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 100% COBRE	UN	2
	11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 23.000,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 04 meses

PRIORIDADE: ALTA (x) MÉDIA ( ) BAIXA ( )

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

SERVIDOR SOLICITANTE: Camila Maria Juffu Lorenzoni

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 683

2025-0LCM7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 10:54:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:54:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0LCM7L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 683

2025-0LCM7L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 3 / 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU O PROJETO BÁSICO.	
ETP Nº. 0007/2025	**DATA DA ELABORAÇÃO: 28/05/2025**
SECRETARIA/SERVIDOR RESPONSÁVEL: • SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SERVIDORA: ROSELANE PASTOR CONTI- COORDENADORA DO PAEF.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vargem Alta – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade urgente de aprimoramento das condições de segurança nos equipamentos públicos integrantes da rede socioassistencial. Em especial, destaca-se a necessidade de intervenção nas seguintes unidades: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Tais unidades exercem papel fundamental na proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo públicos como crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, entre outros. Considerando a natureza sensível dos serviços prestados e a responsabilidade legal e ética de preservar a integridade física e emocional de usuários e servidores, evidencia-se a importância da implantação de um sistema de monitoramento eletrônico eficiente.

A instalação de câmeras de segurança visa atender às seguintes demandas:

- Reforçar a segurança patrimonial e a integridade física dos usuários e profissionais;
- Prevenir situações de risco, violência e outras ocorrências prejudiciais ao ambiente institucional;
- Registrar imagens para subsidiar eventuais apurações e providências legais;
- Inibir comportamentos inadequados nas áreas internas e externas das unidades;
- Otimizar a gestão e o controle dos espaços públicos, promovendo maior eficiência nos serviços prestados.

A ausência de um sistema de monitoramento compromete diretamente a segurança das unidades e dos públicos atendidos, gerando vulnerabilidades que podem impactar negativamente a qualidade dos serviços ofertados, bem como a imagem e a efetividade da rede de proteção social.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos modernos de vigilância eletrônica, acompanhados de instalação profissional e com operação simplificada, é uma medida estratégica, necessária e urgente. Tal investimento visa garantir um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional para todos os envolvidos nas ações da política municipal de assistência social.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência, a legalidade e a segurança da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 683
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 1 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

2.1. Requisitos Técnicos
A empresa contratada deverá ser especializada na área de segurança eletrônica e sistemas de monitoramento por câmeras (CFTV).
O sistema deverá ser moderno, com câmeras digitais IP, de alta resolução (mínimo Full HD), com capacidade de gravação e visualização remota.
O sistema deverá incluir:
DVR/NVR compatível com as câmeras fornecidas;
Monitor(es) para acompanhamento em tempo real;
Infraestrutura completa de cabeamento, conectores, fontes de alimentação, racks, suportes, entre outros;
Estabilizador/nobreak para garantir funcionamento em quedas de energia;
Gravação mínima de 15 dias ininterruptos.
A instalação deverá ser feita por profissionais qualificados e dentro das normas técnicas vigentes (ABNT/NBR aplicáveis).
O sistema deverá cobrir os principais pontos de acesso, áreas externas e ambientes estratégicos internos, conforme mapeamento a ser realizado junto à gestão dos equipamentos.
2.2. Requisitos Operacionais
A empresa deverá realizar visita técnica prévia para levantamento das necessidades e elaboração de proposta adequada.
Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.
O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.
Deve ser garantido suporte técnico e assistência técnica durante o período de garantia.
2.3. Requisitos Documentais e Legais
Apresentar comprovação de experiência anterior em serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.
Estar devidamente registrada nos órgãos competentes e com certidões negativas atualizadas (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS).
Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.
2.4. Garantia
Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.
Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva sem custos adicionais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na identificação da necessidade de implantação de um sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial do município de Vargem Alta – ES (Abrigo Institucional, CRAS e CREAS), foram analisadas as possíveis modalidades de licitação disponíveis, bem como critérios técnicos e operacionais que assegurem a eficácia e a sustentabilidade da contratação.
3.1. Modalidades de Licitação Previstas
A legislação brasileira, por meio da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estabelece as seguintes modalidades de licitação:
a) Concorrência
Modalidade voltada para contratações de maior complexidade ou valor elevado. Embora ofereça robustez processual, apresenta trâmites mais burocráticos e maior tempo de execução, o que pode comprometer a celeridade exigida pela demanda atual.
b) Tomada de Preços

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 683
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 2 / 11
DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Indicada para contratações de porte intermediário, exige cadastramento prévio dos licitantes. É uma modalidade em desuso com a adoção generalizada do pregão eletrônico.
c) Convite
Modalidade restrita e superada pela atual legislação. Não se aplica no presente caso.
d) Leilão e Concurso
Modalidades específicas e não aplicáveis à presente contratação.
e) Pregão Eletrônico
Destinado à contratação de bens e serviços comuns, o pregão eletrônico é a modalidade que mais promove transparência, economicidade e ampla concorrência, sendo realizado em plataforma digital, com participação de fornecedores de todo o país.

3.2. Justificativa pela Escolha da Modalidade: Pregão Eletrônico com Menor Preço Global
Tendo em vista que o objeto da contratação envolve a aquisição e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, incluindo fornecimento de equipamentos e suporte técnico, caracteriza-se como serviço comum, nos termos da legislação vigente.
Assim, a modalidade mais eficiente, segura e econômica é o pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global. Essa forma de contratação permite:

- Ampla concorrência, por meio de plataforma digital de acesso nacional;
- Celeridade processual, com prazos mais curtos em relação a outras modalidades;
- Transparência, auditabilidade e isonomia no processo licitatório;
- Economia, ao permitir disputa de lances em tempo real, promovendo redução de preços.

3.3. Justificativa da Restrição Geográfica (Raio de 150 km)
Apesar da natureza eletrônica do pregão, a especificidade do objeto exige uma restrição justificada quanto à localização geográfica da empresa contratada, que deverá estar situada em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES. Essa exigência se fundamenta em critérios técnicos e operacionais, notadamente:

- Necessidade de suporte técnico presencial ágil, especialmente durante o período de garantia, para atendimento a falhas ou manutenções corretivas;
- Realização de visitas técnicas prévias, indispensáveis para dimensionamento correto da infraestrutura e posicionamento das câmeras;
- Treinamento e orientação contínua dos servidores locais, exigindo disponibilidade física da empresa contratada;
- Redução de custos com deslocamento e tempo de resposta em chamados emergenciais;
- Maior efetividade no acompanhamento do contrato, garantindo pronta comunicação e presença técnica no local.

A limitação geográfica está plenamente respaldada pelo princípio da razoabilidade, respeita a finalidade pública da contratação e não compromete a competitividade, considerando a existência comprovada de diversas empresas capacitadas na região.

Conclusão:
Diante do exposto, e considerando as características do objeto, recomenda-se a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, sendo legítima e tecnicamente justificada a exigência de que a empresa contratada esteja sediada em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES.
Essa medida assegura equilíbrio entre ampla concorrência, agilidade operacional e efetiva execução contratual, promovendo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global e restrição à participação de empresas localizadas em um raio máximo de 150 km do município de

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 683
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 3 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Vargem Alta – ES, representa a solução mais eficiente, segura e adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à implantação de um sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial.
Com essa forma de contratação, será possível resolver de maneira integrada e definitiva os seguintes problemas e desafios:
Falta de segurança patrimonial e pessoal nas unidades socioassistenciais
A ausência de sistema de monitoramento nas unidades (Abrigo Institucional, CRAS e CREAS) expõe usuários e servidores a riscos de violência, furtos, invasões e outras ocorrências indesejadas. Com a implantação do sistema de câmeras de segurança, haverá:

Monitoramento em tempo real das áreas internas e externas;

Inibição de condutas inadequadas nas dependências das unidades;

Registro de imagens para apuração de eventuais incidentes.

Vulnerabilidade dos públicos atendidos

As unidades atendem grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. O sistema de monitoramento contribuirá para:

Aumentar a sensação de segurança e proteção dos usuários;

Prevenir situações de abuso, negligência ou agressão;

Garantir maior controle sobre o ambiente institucional.
Ausência de ferramentas modernas de controle e gestão
Atualmente, a gestão das unidades carece de instrumentos tecnológicos que apoiem a supervisão dos espaços. Com a solução contratada, será possível:

Acompanhar as imagens remotamente pela internet, com acesso restrito e seguro;

Integrar o sistema de monitoramento à rotina de gestão e fiscalização;

Tomar decisões mais rápidas com base em registros visuais confiáveis.

Dificuldade de resposta técnica em caso de falhas
A restrição geográfica (empresa a no máximo 150 km de Vargem Alta) permite:

Atendimento presencial mais rápido para manutenções corretivas;

Suporte técnico ágil e contínuo durante o período de garantia;

Acompanhamento próximo da instalação e operação do sistema.

Risco de contratação fragmentada e com baixa integração
Ao optar por uma contratação integrada (equipamentos + instalação + treinamento + suporte), por menor preço global, evita-se:

Problemas de incompatibilidade entre fornecedores diferentes;

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 683
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 4 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dificuldade na responsabilização por falhas técnicas;

Aumento de custos com contratações separadas.

Necessidade de economicidade, legalidade e transparência
A escolha do pregão eletrônico atende aos princípios da Administração Pública e garante:

Maior competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas;

Publicidade e controle social do processo licitatório;

Eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Em resumo, a contratação proposta solucionará simultaneamente as questões de segurança, vulnerabilidade social, gestão operacional, suporte técnico e controle administrativo, com uma abordagem moderna, legalmente adequada e alinhada às necessidades específicas da rede de assistência social do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01	RACK DE PAREDE 7U	1
02	BANDEJA FIXA 290MM	1
03	DVR 16 CANAIS FULL HD	1
04	HD PURPLE 8TB	1
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO	16
06	CONECTOR RJ 45	32
07	MONITOR 27P AOC	1
08	CABO HDMI 10 METROS	1
09	NOBREAK 6OO VA BIVOLT	1
10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 100% COBRE	2
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O **VALOR** ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA É DE **R$ 20.500,00.**

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 683
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 5 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Após análise técnica da natureza do objeto não é recomendável o parcelamento da contratação. A solução a ser contratada envolve fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, compondo um sistema de monitoramento eletrônico integrado, cuja eficiência depende da compatibilidade e da perfeita integração entre os componentes.

Justificativas para a não realização de parcelamento:

Interdependência técnica entre os itens

Os equipamentos (câmeras, DVR/NVR, fontes, monitores, cabeamento, etc.) devem ser perfeitamente compatíveis entre si e com o sistema de gravação e acesso remoto. A aquisição separada de itens comprometeria a funcionalidade e a segurança da solução.

Responsabilização unificada

Com a contratação de um único fornecedor responsável pela entrega da solução completa, é possível garantir maior eficiência na instalação, suporte técnico e manutenção, evitando disputas sobre responsabilidades entre diferentes empresas.

Redução de riscos operacionais

O parcelamento poderia gerar incompatibilidades técnicas, atrasos na implantação e maior dificuldade no acompanhamento e fiscalização contratual, além de impactar negativamente a segurança dos espaços públicos atendidos.

Economia e eficiência administrativa

A contratação por menor preço global, em modelo integrado, favorece propostas mais competitivas, reduz a fragmentação de processos licitatórios e simplifica a gestão do contrato.

Uniformidade da tecnologia adotada

A contratação unificada assegura que todos os componentes do sistema (hardware e software) sigam o mesmo padrão tecnológico, evitando disparidades entre modelos, marcas ou versões de equipamentos.

Conclusão:

Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento da solução, recomendando-se a contratação do objeto como um todo, mediante pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço global, o que assegura padronização, integração plena do sistema, economicidade e maior controle técnico e contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da solução de monitoramento eletrônico está prevista no Planejamento Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 683
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 6 / 11
SEM VALOR ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Social de Vargem Alta – ES. Esta ação foi originalmente programada para execução futura, como parte da estratégia de qualificação da infraestrutura das unidades socioassistenciais do município.

Entretanto, em razão da ocorrência de problemas graves relacionados à segurança no Abrigo Institucional, incluindo situações de risco que impactaram diretamente a integridade física e emocional dos usuários e servidores, tornou-se necessária a antecipação da contratação. A urgência está diretamente relacionada à necessidade de garantir proteção imediata aos públicos vulneráveis atendidos, como crianças, adolescentes e pessoas em situação de risco.

Diante disso, a Administração Pública, fundamentada no princípio da eficiência e na proteção ao interesse público, optou por antecipar a execução do objeto, alinhando a contratação emergente à estratégia já prevista em planejamento, de forma a responder com agilidade a um cenário crítico, sem perder de vista a coerência com as diretrizes de planejamento institucional.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução integrada de monitoramento eletrônico para o Abrigo Institucional, CRAS e CREAS do município de Vargem Alta – ES tem como finalidade a obtenção de resultados concretos voltados à melhoria da segurança, da gestão e da qualidade do atendimento prestado pelas unidades da rede socioassistencial. Com a implantação do sistema, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Reforço da segurança física e patrimonial
Prevenção e inibição de furtos, vandalismo e atos de violência;

Redução de situações de risco que possam comprometer a integridade de usuários e servidores;

Maior sensação de segurança entre os profissionais e o público atendido.

Melhoria na proteção dos públicos vulneráveis
Aumento do controle sobre os ambientes frequentados por crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de risco;

Registro de imagens que podem servir como prova em eventuais apurações de ocorrências envolvendo violência, negligência ou má conduta.

Otimização da gestão e supervisão dos espaços públicos
Possibilidade de acompanhamento remoto em tempo real por servidores autorizados;

Apoio à tomada de decisões da gestão, com base em evidências visuais e operacionais;

Maior controle sobre o fluxo de pessoas e atividades dentro e no entorno das unidades.

Resposta técnica mais rápida e qualificada
Garantia de suporte técnico ágil, especialmente pela exigência de localização da empresa contratada em um raio de até 150 km;

Menor tempo de resposta em caso de falhas, contribuindo para a continuidade dos serviços sem interrupções prolongadas.

Integração tecnológica e modernização das unidades

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 683
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 7 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Implantação de uma solução atualizada, com equipamentos digitais, gravação de imagens e acesso remoto;

Introdução de tecnologia que promove maior eficiência administrativa e operacional.

Atendimento às exigências legais e normativas
Adequação à legislação vigente, incluindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Fortalecimento do compromisso institucional com a proteção e o bem-estar dos usuários da assistência social.

Em síntese, a contratação proporcionará melhorias diretas na segurança, na qualidade do serviço prestado, na gestão das unidades e na proteção dos direitos dos usuários, resultando em avanços concretos na política municipal de assistência social.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação pregão eletrônico de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço global.

Roselane Pastor Conti
Coordenadora do PAEF

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 683
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 8 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO			
RISCO 01:	Atrasos ou falhas no processo de planejamento que possam comprometer a aquisição adequada dos itens necessários à implantação do sistema de monitoramento eletrônico.		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA () MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Atrasos na entrega dos equipamentos, comprometendo o cronograma de implantação do sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Elaboração de planejamento detalhado das necessidades técnicas e operacionais dos equipamentos de vigilância; Definição clara dos requisitos no termo de referência.	SEMADES	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	
	Estabelecimento de prazos de entrega com margem de segurança. Definição de fornecedores alternativos para casos emergenciais.	SEMADES	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 01:	Seleção de fornecedor com capacidade insuficiente ou não qualificado, resultando em falhas na entrega dos itens ou produtos de baixa qualidade.		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Fornecedor incapaz de cumprir prazos ou fornecer materiais adequados, comprometendo a qualidade do serviço prestado.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Pesquisa prévia de qualificação e capacidade técnica dos fornecedores. Solicitação de atestados de capacidade técnica e comprovação de experiência anterior.	SEMADES	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 683
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 9 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	Estabelecimento de cláusulas contratuais rigorosas quanto ao cumprimento das condições de qualidade e prazos.	SEMADES E SETOR DE CONTRATOS

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL		
RISCO 01:	Não cumprimento das condições contratuais (prazos, qualidade dos serviços, etc.), afetando o fornecimento adequado dos itens.	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	

ID	**DANO**	
	Descumprimento dos prazos de entrega e não conformidade dos produtos com as especificações acordadas.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Acompanhamento contínuo do contrato, com verificação periódica das entregas e qualidade dos itens. Estabelecimento de penalidades contratuais para descumprimento de prazos e qualidade.	SEMADES
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Adoção de medidas corretivas imediatas, como substituição de produtos ou renegociação de prazos. Ação legal em caso de falha grave do fornecedor.	SEMADES e PGM

Roselane Pastor Conti
Coordenadora do PAEF

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 683
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 10 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 10:47:49 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 10:54:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:54:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B6FXTQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 683
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-B6FXTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 11 / 11

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (**)** pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 1 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	RACK DE PAREDE 7U	UN	1	R$ 956,00	R$ 946,00
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,86	R$ 99,86
03	DVR 16 CANAIS FULL HD	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48
04	HD PURPLE 8TB	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,60	R$ 51,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 2 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

07	MONITOR 27P AOC	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,83	R$ 138,30
09	NOBREAK 6OO VA BIVOLT	UN	1	R$ 581,88	R$ 581,88
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE	MTS	610	R$ 3,64	R$ 2220,40
Total dos produtos					**R$ 16.720,94**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					R$ 5.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 21.720,94**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 3 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 1166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 4 / 16
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.
6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 5 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 6 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 7 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso),em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 8 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 9 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 10 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: Conforme carga horaria prevista
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 11 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido,assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 12 / 16

execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.
13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na
garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisosI a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 03 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 13 / 16
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 683
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 14 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 683

2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 15 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 10:48:52 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 10:54:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:54:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q7B4JD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 683
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-Q7B4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 10:54 PÁGINA 16 / 16

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Fábio FerreirA Sant' Ana, de matrícula nº006223, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Aquisição de itens de cama, banho e outros para atender às necessidades do Abrigo Institucional e do CREAS do município de Vargem Alta – ES., que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor Larissa Marriel Sales, de matrícula nº 010743.

Vargem Alta - ES, 11 de junho de 2025.

_____
Camila Maria Juffu Lorenzoni
Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 11.06.2025

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _11.06.2025___

_____
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 683
2025-6K3WKG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 11:08 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO FERREIRA SANT ANNA
COORDENADOR
CSCFV - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 10:52:25 -03:00

LARISSA MARRIEL SALES
GERENTE
GABRI - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 11:08:30 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 10:54:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 11:08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6K3WKG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 683

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	R$ 867,00	R$ 867,00
1	BANDEJA FIXA FRONTAL 290MM METALICA	R$ 99,00	R$ 99,00
1	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI + ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI » SUPORTA 1 HD SATA » COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ » ANALÍTICOS DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF » GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR – TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP	R$ 2.056,05	R$ 2.056,05
1	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB - FORMATO: 3.5 POLEGADAS - FORMATO AVANÇADO: SIM - CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	R$ 3.029,40	R$ 3.029,40
16	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + » MICROFONE EMBUTIDO » ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P » MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD – HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO » MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	R$ 356,04	R$ 5.696,64
32	CONECTOR RJ 45	R$ 2,00	R$ 64,00
1	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	R$ 1.116,00	R$ 1.116,00
1	CABO HDMI 10 METROS	R$ 130,00	R$ 130,00

BS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 683

2025-FM1R61 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 1 / 3

1	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	R$ 709,01	R$ 709,01
2	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS MARCAÇÃO SEQÜENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68% PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE. OUTRAS CONFIGURAÇÕES SOB CONSULTA.	R$ 883,50	R$ 1.767,00
TOTAL DOS PRODUTOS			**R$ 15.534,10**

SEQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R$
1	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	R$ 5.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS		**R$ 5.000,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$ 20.534,10**

Dados da Empresa:

NOME: Intercom Comunicações e Segurança Ltda
CNPJ: 13.387.148/0001-72
ENDEREÇO: Avenida José Carlos David, nº 129
CEP: 29295-000
TEL: Tel (28) 3511-4160 / (28) 99909-4309

Bruno Spedo

CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA

13.387.148/0001-72
Insc. Est. 082.784.79-5
INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME
Av. Jose Carlos David, 129
Centro - CEP: 29295-000
Vargem Alta - ES

Data: __/__/____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 683

2025-FM1R61 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FM1R61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 683

2025-FM1R61 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 683

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF - N° 341/2025

Data: 03/06/2025

Processo FPA n°

0393/2025

Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

R Apucarana, 11 - Magalhães Bastos
Email: ys.comercial@outlook.com

Cidade	Estado	CEP	CNPJ	Insc. Estadual	Insc. Municipal	Contato
Rio de Janeiro	RJ	21.735-040	36.310.930/0001-99	11.665.381		Yan Simão (21) 96568-2918

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

CNPJ: 61.914.891/0001-86

(11) 2182-3073

Rua Cenno Sbrighi, nº 378 - CEP: 05036-900 - Água Branca - São Paulo/SP

Insc. Munic.: 1.023.522-1

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Prazo de entrega
3	20	Und.	Cabo HDMI Material: PVC Reforçado Tamanho: 2m Cor: Preto	R$ 15,22	R$ 304,40	25 dias

Esta Autorização de Fornecimento refere-se a SC 68901
Disputa Eletrônica 90189

VALOR TOTAL **R$ 304,40**

Aprovações:

Adriana Ferreira
Gerente de Compras
Fundação Padre Anchieta
RG 25.759.607-0

RECONHECIMENTO DE PEDIDO:Aceitamos a presente Autorização de Fornecimento nos termos e condições estipuladas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 683

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

CONTINUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF - N° 3412025	Processo FPA n°
Data: 03/06/2025	0393/2025

Item	Continuação:
1	**LOCAL DE ENTREGA** **TV CULTURA** Rua Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo - SP Cep 05036-900
2	**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** Produtos entregues entre os dias 1º a 15 de cada mês, pagamento no dia 08 do mês subsequente Produtos entregues entre os dias 16 a 31 de cada mês, pagamento no dia 23 do mês subsequente **Obs.: O valor da contratação é fixo e irreajustável**
3	**PRAZO DE ENTREGA** 25 dias após o envio da Autorização do Fornecimento, conforme item 1.3 do Termo de Referência.
4	**Obs.: Por determinação do Governo Federal, empresas não optantes pelo Simples Nacional, obrigatóriamente deverão informar nas nostas de produto ou serviço o valor e percencual a ser descontado do IR.**

Aprovações:

Fábio S. Cândido
Departamento de Compras

Adriana Ferreira
Gerente de Compras
Fundação Padre Anchieta
RG 25.758.607-0

RECONHECIMENTO DE PEDIDO: Aceitamos a presente Autorização de Fornecimento nos termos e condições estipuladas.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T7LHMV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 683

2025-T7LHMV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 683

2025-QW6LLK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 1 / 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

CNPJ/MF: 18.457.226/0001-81

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, E MARCIA KELEN DE OLIVEIRA GUEDES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Reinaldo Franco de Morais, nº 1.455, legalmente inscrito no CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Autoridade Superior do Município, Sr. ISPER SALIM CURI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº [redacted] residente e domiciliado na Av. Reinaldo Franco de Morais, nº 987, Bairro Centro, neste município de Santa Vitória MG.

CONTRATADO

MARCIA KELEN DE OLIVEIRA GUEDES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Acre, nº 1.584, no município Santa Vitória - MG, CEP 38.320-000, legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 10.704.553/0001-89, neste ato representada pela proprietária Sra. MARCIA KELEN DE OLIVEIRA GUEDES, inscrita no [redacted], representante legal da empresa, a qual é adjudicatária do objeto licitado na **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n.º 043/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 105/2024.**

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de 16/07/2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Contratação mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória-MG, conforme especificações deste edital, Termo de Referência e demais anexos.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RACK- RACK 16 US 19px670mm **MARCA: HEPSO**	UN	2,00	R$ 949,53	R$ 1.899,06
2	NOBREAK- NOBREAK UPS 1500VA **MARCA: INTELBRAS**	UN	2,00	R$ 1.189,00	R$ 2.378,00
3	BANDEJA PARA RACK PADRÃO- BANDEJA PARA RACK PADRÃO **MARCA: HEPSO**	UN	4,00	R$ 118,20	R$ 472,80
4	PATCH PAINEL- PATCH PAINEL 24 PORTAS FIXA PADRÃO **MARCA: SECON**	UN	5,00	R$ 574,43	R$ 2.872,15
5	GUIA CABO 1U X 19 9011- GUIA CABO 1U X 19 9011 **MARCA: G FORCE**	UN	5,00	R$ 66,10	R$ 330,50

6	SWITCH- SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL SG 2404 D MRL 2+ **MARCA: INTELBRAS**	UN	4,00	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00
7	ELETROCALHA- ELETROCALHA 100/50 PERF. **MARCA: PERFIL LIDER**	UN	22,00	R$ 59,25	R$ 1.303,50
8	TAMPA PARA PERFILADO 100/50 PERF.- TAMPA PARA PERFILADO 100/50 PERF. **MARCA: PERFIL LIDER**	UN	22,00	R$ 26,44	R$ 581,68
9	ELETROCALHA- ELETROCALHA 100/100 PERF. **MARCA: PERFIL LIDER**	UN	10,00	R$ 85,91	R$ 859,10
10	PARAFUSO COM LENTILHA 1/4X1/2 A.T- PARAFUSO COM LENTILHA 1/4X1/2 A.T **MARCA: JOMARC**	UN	300,00	R$ 0,48	R$ 144,00
11	ARRUELA LISA 1/4- ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4 **MARCA: JOMARC**	UN	300,00	R$ 0,41	R$ 123,00
12	BUCHA NAYLON SX8S/ PARAF. 600160- BUCHA NAYLON SX8S/ PARAF. 600160 FIS. **MARCA: JOMARC**	UN	300,00	R$ 0,48	R$ 144,00
13	PARAFUSO ATARRACHANTE 4,8X50MM PHILIPS- PARAFUSO ATARRACHANTE 4,8X50MM PHILIPS. **MARCA: JOMARC**	UN	100,00	R$ 0,65	R$ 65,00
14	KIT PORCA GAIOLA +PARAFUSO M5 C/ 101 PÇ PHILIPS- KIT PORCA GAIOLA +PARAFUSO M5 C/ 101 PÇ PHILIPS **MARCA: M 5 BRICO**	UN	11,00	R$ 16,36	R$ 179,96
15	CURVA HORIZONTAL 90G 100X,50MM- CURVA HORIZONTAL 90G 100X,50MM **MARCA: JOMARC**	UN	6,00	R$ 18,70	R$ 112,20
16	MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM 100/50 PERF.- MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM 100/50 PERF. **MARCA: JOMARC**	UN	50,00	R$ 6,75	R$ 337,50
17	CONECTOR MACHO RJ 45CAT 6- CONECTOR MACHO RJ 45CAT 6, **MARCA: SOHO PLUS**	UN	130,00	R$ 15,20	R$ 1.976,00
18	PLACA 2/4 1 POSTO RJ 45- PLACA 2/4 1 POSTO RJ 45, **MARCA: TRAMONTINA**	UN	130,00	R$ 15,59	R$ 2.026,70
19	PATCH CORD 1,5 CAT 6- PATCH CORD 1,5 CAT 6 **MARCA: SECON**	UN	130,00	R$ 36,46	R$ 4.739,80
21	INTERFONE IVR 1010VIDIO PORTEIRO- INTERFONE IVR 1010VIDIO PORTEIRO **MARCA: INTELBRAS**	UN	2,00	R$ 757,00	R$ 1.514,00
22	FITA EETIQUETADORA IDENT PONTOS- FITA EETIQUETADORA IDENT PONTOS, **MARCA: PLASTIC**	UN	10,00	R$ 43,00	R$ 430,00
23	PORCA SEXTAVADA 1/4- PORCA SEXTAVADA ¼ PERF. **MARCA: JOMARC**	UN	100,00	R$ 0,68	R$ 68,00
24	MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM 100/100 PERF.- MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM 100/100 PERF. **MARCA: JOMARC**	UN	22,00	R$ 7,41	R$ 163,02

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Os anexos dos documentos supracitados.

1.4 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente**:

1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.4.2 O atraso injustificado no cumprimento do objeto;

1.4.3 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.5 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução.

1.6 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.7 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) publicação no PNCP, prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, se houver saldo no quantitativo.

2.2 O contrato poderá ser prorrogado, observada a natureza do objeto, respeitados os limites e exigências da lei e comprovada a vantajosidade do preço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 683
2025-QW6LLK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 2 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 683

2025-QW6LLK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 8

2.3 O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

2.4 Os contratos, justificadamente celebrados em caso de urgência, poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$31.919,97 (trinta e um mil novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em **14 de maio de 2024.**

7.2 Após o interregno de um ano , os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA-A**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por simples apostilamento.

7.8 DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

7.8.1 Poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, em relação às controvérsias de direitos patrimoniais disponíveis, como as questões relacionadas ao

restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e/ou ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes, incluído o cálculo de indenizações. (art. 151 e parágrafo único da Lei 14.133/2023)

7.8.2 Dentre os meios alternativos de resolução de conflitos, para fins de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos, poderá ser utilizada a negociação direta entre as partes, sem a participação de terceiros (auto composição), tudo devidamente registrado nos autos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 10 dias.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 683

2025-QW6LLK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 4 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 683

2025-QW6LLK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 5 / 8

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 683

2025-QW6LLK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 6 / 8

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.18 O contratado ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas para a contratação, notadamente em relação à regularidade fiscal, social e trabalhista.

9.1.19 A irregularidade, quanto à manutenção das condições de habilitação, bloqueará o pagamento até a regularização, que deverá ocorrer no prazo da notificação, não inferior a 5 dias úteis.

9.1.20 Não regularizada a situação, será aberto processo administrativo para apuração das responsabilidades, com a possível rescisão contratual.

9.1.21 As obrigações específicas do contratado encontram-se listadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 As infrações e sanções constam da cláusula 9 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA	DESCRIÇÃO
Manutenção da Educação Infantil – 25%	02.07.02.12.365.0055.2283	3.3.90.30.00	1.500	342	Material de Consumo

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Vitória, MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Santa Vitória/MG, 19 de julho de 2024.

[redacted]

Isper Salim Curi
Representante legal do CONTRATANTE

[redacted]

Marcia Kelen de Oliveira Guedes
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- [redacted]

2- [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 683

2025-QW6LLK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QW6LLK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 683

2025-QW6LLK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 1 / 33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015-2025-PE

O **MUNICÍPIO DE RIO REAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.088.800/0001-83, com sede na Av Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real -BA, representada neste ato pelo Chefedo Poder Executivo, Senhor **Giancarlo Alves de Alcântara Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted],portador da Cédula de Identidade n.º [redacted] residente à Praça Vicente Ferreira Lima, n.° 01, Centro, Rio Real -BA, CEP: 48.330-000 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 030-2025-SRP , publicada no diário oficial dia 05 de maio de 2025, Processo Administrativo n.º 152-2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020, de 17 de fevereiro de 2023, subsidiariamente, pelo Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto registro de preços para aquisição e instalação de um sistema de dados e imagens do Município de Rio Real-BA, incluindo o fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, softwares profissionais de monitoramento e gerenciamento de imagens, materiais, serviços de instalação, além de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas fornecidas no termo de referênia.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA BULLET IP HD 2.0 MEGAPIXEL COM INFRAVERMELHO Descrição: Câmera bullet IP com Imagens de alta qualidade com resolução mínima de 2 MP; tecnologia de Compressão De Vídeo Fluxo principal: H.265/H.264, fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG com Imagens nítidas mesmo com forte iluminação de fundo devido à tecnologia DWDR Resistente à água e poeira (IP67) EXIR 2.0: tecnologia infravermelha avançada com longo alcance IR; Sensor De Imagem CMOS de varredura progressiva de 1/2,7"; Iluminação Mínima Cor: 0,01 Lux @; Velocidade Do Obturador 1/3 s a 1/100, 000 s; Lentes Pan: 0° a 360°, inclinação: 0° a 180°, rotação: 0° a 360°; Alcance do infravermelho de mínimo 30 metros; Aprimoramento Da	UND	DS-2CD1023G0E-I/ HIKIVISION	78	R$283,54	R$22.116,12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 2 / 33

	Imagem BLC, 3D DNR; Configuração De Imagem Saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC, balanço de branco ajustável pelo software cliente ou navegador da web, 50Hz: 25fps (640 × 480, 640 × 360, 320 × 240),60Hz: 30fps (640 × 480, 640 × 360, 320) × 240); Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour; ONVIF (PERFIL S, PERFIL G), ISAPI; Usuário/Host Até 32 usuários, 3 níveis: Administrador, Operador e Usuários, possuir Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, login ilegal; Anti-cintilação, batimentos cardíacos, espelho, proteção por senha, máscara de privacidade, marca d'água, Fonte De Alimentação 12 VDC ± 25%, plugue de alimentação coaxial de 5,5 mm, PoE (802.3af, classe 3); Garantia 12 meses do fabricante.					
2	CÂMERA DOME IP HD 2.0 MEGAPIXEL COM INFRAVERMELHO Descrição: : Câmera dome IP com Imagens de alta qualidade com resolução mínima Imagens de alta qualidade com resolução de 2MP; tecnologia de compressão Fluxo principal: H.265/H.264, fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG com Imagens nítidas mesmo com forte iluminação de fundo devido à tecnologia DWDR Resistente à água e poeira (IP67); Sensor De Imagem CMOS de varredura progressiva de 1/2,8"; Dia E Noite Filtro de corte IR Ampla Faixa Dinâmica WDR digital; Ajuste De ÂnguloPan: 0° a 360°, inclinação: 0° a 75°, rotação: 0° a 360°; DNR 3D DNR Iluminação Mínima; Cor: 0,01 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO), 0,028 Lux @ (F2.0, AGC LIGADO) Velocidade Do Obturador 1/3 s a 1/100, 000 s; Lentes 2,8 milímetros, 4 milímetros, 6 milímetros; alcance do infravermelho de mínimo 30 metros; possuir 3D DNR; Saturação, brilho,	UND	DS-2CD1323G0-I/ HIKIVISION	59	R$285,06	R$16.818,54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 33

	contraste, nitidez, AGC, balanço de branco ajustável pelo software cliente ou navegador da web; Fluxo Principal Máx. Taxa De Quadros 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720),60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720); Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour; ONVIF (PERFIL S, PERFIL G), ISAPI; possuir Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, login ilegal, Anti-cintilação, batimentos cardíacos, espelho, proteção por senha, máscara de privacidade, marca d'água; Fonte De Alimentação 12 VDC ± 25%, plugue de alimentação coaxial de 5,5 mm, PoE (802.3af, classe 3). Garantia de 12 meses do fabricante. Garantia de 12 meses do fabricante.					
3	CÂMERA SPEED DOME IP 2.0 MP COM INFRAVERMELHO Descrição: Fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada; projetada para uso externo, CMOS de varredura progressiva de 1 / 2,8 "; Resolução de até 1920 × 1080 a 30fps; Min. iluminação: Cor: 0,005 Lux @ (F1.6, AGC ON), P /B: 0,001 Lux @ (F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Ultra-low light: Modo Colorido: 0.005 Lux, F1.6, AGC; WDR, HLC, BLC, 3D DNR, Defog, EIS, Exposição regional, Foco regional; Distância de até 100 m IR; Fonte de energia: 12VDC, PoE + (802.3 at, class4); Lentes Comprimento focal: 4,8 mm a 120 mm, zoom óptico de 25×; Velocidade de zoom: Aproximadamente. 3,6 s (lente óptica, grande angular); Ângulo de visão: Campo de visão horizontal: 57,6 ° a 2,5 ° (Wide-Tele) Campo de visão vertical: 34,4 ° a 1,4 ° (Wide-Tele); 1 Ethernet RJ45 10 M / 100 M, PoE + (802.3 at, class4); Auto-foco: Automático / Semi-automático /Manual; Compressão	UND	DS-2DE4225IW - DE/ HIKIVISION	14	R$8.541,04	R$119.574,56

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 4 / 33

	H.265+/H.265/H.264+/H.264; Armazenamento Cartão de Memória SD/SDHc/SDXC até 256GB; NAS (NPS, SMB/ CIPS), ANR; Índice de Proteção IP66, TVS 4000V , Proteção contra surto e transientes. A câmera deve prover imagens de alta qualidade; Com suporte de fixação para poste, haste de prolongamento, adaptador de suporte para poste com braçadeira de fixação para poste, com parafusos, porcas e arruelas inclusos; incluso fontes de alimentação compatível; Garantia do fabricante com um mínimo de 24 meses de garantia do fabricante no Brasil, devendo haver assistência técnica autorizada no Brasil e manual em português.					
4	CÂMERA BULLET VF IP 5.0 MEGAPIXEL COM INFRAVERMELHO Descrição: Imagem de alta qualidade com resolução de 5 MP; Excelente desempenho em baixa luminosidade com tecnologia powered-by-DarkFighter; Tecnologia AcuSense; CMOS de varredura progressiva de 1 / 2.7 "; Cor: 0,003 Lux @ (F1.4, AGC LIGADO), P / B: 0 Lux com IR; Velocidade do obturador 1/3 s a 1 / 100.000 s; Ampla faixa dinâmica 120 dB; Ajuste de Ângulo Pan: 0 ° a 360 °, inclinação: 0 ° a 90 °, girar: 0 ° a 360 °; Tipo de lente: lente varifocal, lente motorizada, opcional de 2,7 a 13,5 mm e 7 a 35 mm; Montagem da lente 2,7 a 13,5 mm: Ø 14 7 a 35 mm: Integrado; Distância focal e FOV 2,7 a 13,5 mm: FOV horizontal 103 ° a 32 °, FOV vertical 73 ° a 24 °, FOV diagonal 142 ° a 7 a 35 mm: FOV horizontal 28 ° a 10 °, FOV vertical 21 ° a 8 °, FOV diagonal 35 ° a 13 °; Abertura 2,7 a 13,5 mm: F1.4 7 a 35 mm: F1.6; DORI 2,7 a 13,5 mm: D: 64 a 187 m, O: 25 a 74 m, R: 12 a 37 m, I: 6 a 18 m 7 a 35 mm: D: 200 a 580 m, O: 79 a 230 m , R: 40 a 116 m, I: 20 a 58 m; Alcance IR 2,7 a 13,5 mm: até 60 m 7 a 35 mm: até 80 m; Comprimento de onda infravermelho 850 nm; Máx.	UND	DS-2CD3656G 2T- IZS/ HIKIVISIO N	4	R$3.058,44	R$12.233,76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 5 / 33

	Resolução 2592 × 1944; Convencional 50 Hz: 25 fps (2592 × 1944, 2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60 Hz: 24 fps (2592 × 1944) 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720); Terceira Corrente 50 Hz: 10 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) 60 Hz: 10 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 640 × 480, 640 × 360) O terceiro fluxo é compatível com certas configurações; Compressão de Vídeo Fluxo principal: H.265 / H.264 / H.264 + / H.265 + Sub-fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 Quarto fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG * Terceiro e quarto fluxo são suportados em certas configurações; Taxa de bits de vídeo 32 Kbps a 16 Mbps; Tipo H.264 Perfil de linha de base / Perfil principal / Perfil alto; Tipo H.265 Perfil Principal; H.264 + Suporta stream principal; H.265 + Suporta stream principal; Codificação de vídeo escalável (SVC): Codificação H.264 e H.265; Taxa de amostragem de áudio 8 kHz / 16 kHz / 32 kHz / 44,1 kHz / 48 kHz; Compressão de Áudio G.711ulaw / G.711alaw / G.722.1 / G.726 / MP2L2 / PCM / MP3 / AAC; Taxa de bits do áudio 64 Kbps (G.711ulaw / G.711alaw) / 16 Kbps (G.722.1) / 16 Kbps (G.726) / 32 a 192 Kbps. (MP2L2) / 8 a 320 Kbps (MP3) / 16 a 64 Kbps (AAC); Visualização ao vivo simultânea Até 6 canais; API Interface de vídeo em rede aberta (PROFILE S, PROFILE G, PROFILE T), ISAPI, SDK, ISUP; Protocolos TCP / IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bonjour, SSL / TLS, PPPoE, ARP , SNMP; Usuário / Host Até 32 usuários. 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário; Segurança Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, filtro de endereço IP, Log de auditoria de segurança, autenticação básica e digest para HTTP / HTTPS, TLS 1.1 /					

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 6 / 33

	1.2, WSSE e autenticação digest para Open Network Video Interface; Segurança: Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, filtro de endereço IP, Log de auditoria de segurança, autenticação básica e digest para HTTP / HTTPS, TLS 1.1 / 1.2, WSSE e autenticação digest para Open Network Video Interface; Armazenamento de Rede: Cartão MicroSD / SDHC / SDXC (256 GB) de armazenamento local e NAS (NFS, SMB / CIFS), reposição automática de rede (ANR) Juntamente com o cartão de memória Hikvision de última geração, a criptografia do cartão de memória e a detecção de saúde são suportadas; Melhoria de imagem BLC, HLC, 3D DNR; Captura Facial: Sim; Proteção de Perímetro: Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região; Função Geral: Anti-oscilação, batimento cardíaco, espelho, máscara de privacidade, registro de flash, redefinição de senha por e-mail, contador de pixels; Condições de armazenamento - 30 ° C a 60 ° C (-22 ° F a 140 ° F). Umidade de 95% ou menos (sem condensação); Fonte de energia 12 VDC ± 25% PoE: 802.3at, Classe 4; Consumo de energia e corrente 12 VCC, 1,08 A, máx. 13 W PoE (802,3at, 42,5 V a 57 V), 0,36 A a 0,27 A, amx. 15 W; Proteção IP67 (IEC 60529-2013), IK10 (IEC 62262: 2002); Linguagem do cliente da web: Inglês, russo, estoniano, búlgaro, húngaro, grego, alemão, italiano, tcheco, eslovaco, francês, polonês, holandês, português, espanhol, romeno, dinamarquês, sueco, norueguês, finlandês, croata, esloveno, sérvio, turco, coreano, Chinês tradicional, tailandês, vietnamita, japonês, letão, lituano, português (Brasil), ucraniano.					

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 7 / 33

5	CÂMERA LPR 4.0 MEGAPIXEL COM INFRAVERMELHO Descrição: Câmera Fixa, para uso Externo com WDR de 140Db; resistente a agua e poeira IP67 e resistente a vândalos IK10; Imagem de alta qualidade com resolução de 4 MP (1 / 1,8 " CMOS); Resolução Máx. de 2688 × 1520; Min. Iluminação Cor: 0,0005 Lux @ (F1.2, AGC ON); Comprimento de onda IR 850 nm; Tempo Do Obturador 1 s a 1/100.000 s; Possuir tecnologia DarkFighter; Lente: Abertura 2,8 a 12 mm: F1,2 a F2,5 , 8 a 32 mm: F1.7 a F1.73; Suplemento Light Range: 2,8 a 12 mm: 50 m , 8 a 32 mm: 100 m; Compressão de Vídeo Convencional 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720); Sub Fluxo 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480) 60 Hz: 30 fps (704 × 480, 640 × 480); Terceira Corrente 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480); Protocolos de Rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SRTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bom dia, SSL/TLS, WebSockets, WebSockets; Visualização ao vivo simultânea até 20 canais; Armazenamento a bordo Slot para cartão de memória integrado, suporta cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 1 TB; Possuir BLC,HLC,3D DNR, Correção de distorção, Desembaçamento; Interface Ethernet 1 porta Ethernet auto adaptável RJ45 10 M/100 M/1000 M; Alarme 2 entradas, 2 saídas (máx. Descrição: Câmera Fixa, para uso Externo com WDR de 140Db; resistente a agua e poeira IP67 e resistente a vândalos IK10; Imagem de alta	UND	iDS-2CD7A46G0/P-IZHS(Y)// HIKIVISION	4	R$13.593,07	R$54.372,28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 8 / 33

	qualidade com resolução de 4 MP (1 / 1,8 " CMOS); Resolução Máx. de 2688 × 1520; Min. Iluminação Cor: 0,0005 Lux @ (F1.2, AGC ON); Comprimento de onda IR 850 nm; Tempo Do Obturador 1 s a 1/100.000 s; Possuir tecnologia DarkFighter; Lente: Abertura 2,8 a 12 mm: F1,2 a F2,5 , 8 a 32 mm: F1.7 a F1.73; Suplemento Light Range: 2,8 a 12 mm: 50 m , 8 a 32 mm: 100 m; Compressão de Vídeo Convencional 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720); Sub Fluxo 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480) 60 Hz: 30 fps (704 × 480, 640 × 480); Terceira Corrente 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480); Protocolos de Rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, SFTP, SRTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4, IPv6, UDP, Bom dia, SSL/TLS, WebSockets, WebSockets; Visualização ao vivo simultânea até 20 canais; Armazenamento a bordo Slot para cartão de memória integrado, suporta cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 1 TB; Possuir BLC,HLC,3D DNR, Correção de distorção, Desembaçamento; Interface Ethernet 1 porta Ethernet auto adaptável RJ45 10 M/100 M/1000 M; Alarme 2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC, 1 A); Áudio: Com -Y: 1 entrada (entrada de linha), 1 saída (saída de linha), conector de 3,5 mm; Tráfego Rodoviário e Veículos Detecção; Função Inteligente: Suporte ao reconhecimento de placas de veículos e motocicletas. Suporte à detecção de atributos do veículo, incluindo tipo de veículo, cor, marca, direção, etc. Contagem de veículos de					

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 9 / 33

	apoio e não veículos. Lista de bloqueio e lista de permissão: até 10.000 registros Países/regiões da LPR: 4 áreas (Europa, Oriente Médio, Ásia-Pacífico, África) e mais de 124 países/regiões Precisão (sob condições de instalação e iluminação recomendadas): Taxa de reconhecimento de placas ÿ98%, Taxa de captura ÿ99%, Taxa de precisão da direção de direção ÿ98%, Velocidade de captura do veículo: Instalação frontal em cenário de ponto de verificação: até 120 km/h, Instalação lateral: até 80 km/h, Modo de captura: Modo de placa e veículo, Modo de prioridade do veículo; 12 VDC ± 20%, 1,19 A, máx. 14,28 W, bloco de terminais de três núcleos PoE: IEEE 802.3at, Tipo 2, Classe 4, 42,5 V a 57 V, 0,396 A a 0,295 A, máx. 16,8W; Peso Aprox. 1950 g (4,2 lb.); Condições de armazenamento -30 °C a 60 °C (-22 °F a 140 °F). Umidade 95% ou menos (sem condensação); Gerenciamento de dispositivos: Suporta adição de caixa de alarme (DS-FM2466) na LAN para expandir 6 interfaces de alarme de entrada e 6 de saída adicionais. A câmera deverá obrigatoriamente está homologada no site do Digifort. Garantia do fabricante com um mínimo de 24 meses de garantia do fabricante.					
6	CAMERA VEICULAR SISTEMAS DE SEGURANCA Descrição: Câmera para aplicação veicular, Case antivibração, Com case metálico e opções de instalação em ambientes internos e externos, Permitir, Sensor CMOS 1/3” SONY, Iluminação mínima 0,005 lux, Lente 2.8 mm, Resolução 1280x720, Formato de vídeo NTSC, Relação sinal-ruído ≥43.1 dB (AGC OFF), Ângulo de abertura horizontal Horizontal ~92°, Vertical ~52°, Possuir Balanço de branco Automático/Manual, AGC-Controle automático de ganho automático, D&N, Quantidade	UND	VHDM 3125 E / INTELBRAS	3	R$582,12	R$1.746,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 10 / 33

	de LEDs – 6, Alcance IR 5 m, Comprimento de onda LED IR 850 nm, Saída de vídeo 4 pinos aviation, Saída de vídeo AHD, Alimentação DC 12 V ±10%, Íris Eletrônica, Grau de proteção IP66, Cor do case preto.					
7	LICENÇA PROFISSIONAL	UND	PROFESSIONAL/ DIGIFORT	1	R$91.703,44	R$91.703,44
8	SERVIDOR GERENCIAVEL Descrição: NVR Gerenciador, GABINETE: Gabinete Supermicro 2U, fonte redundante 1U 600W, 8 baias hot-swap3,5"/ Compartimento de unidade SAS / SATA hot swap de 8 x 3,5 "/ Suporte de chassi 2U para o tamanho da placa mãe - 12 "x 13", 13 "x 13,68"/ 3 fans para sistema de ventilação/ 6 LEDs indicadores e Powerswitch. PLACA MÃE: Placa mãe Server, soquete único, LGA1200 / Suporta Processador Intel® Core® i3 10ª geração ou similar, Processador Intel	UND	208R.8.16.40 SERVIDOR DE GERENCIAMENTO/ SDC	1	R$44.023,00	R$44.023,00
9	SERVIDOR DE VISUALIZAÇÃO Descrição: Estação de Trabalho Deskserver com GABINETE: padrão Workstation/torre na cor preta com 3 baias externas (sendo 2x 5.25" e 1x 3.5") e até 8 baias internas para HDDs SATA/SAS; PLACA MÃE : Monoprocessada, C236 8 SATA3 (6Gbps) via C236; RAID 0, 1, 5, 10 Single GbE LAN with Intel® i210-AT ou Similar; PROCESSADOR: 3,70GHz, 8MB 4GT/s ou superior; CHIPSET: C236 ou superior; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4-2400 1RX8 1.2V ECC UDIMM; ARMAZENAMENTO: HD SSD 120GB 2.5" (Sistema Operacional); CONECTIVIDADE: Single LAN with, Ethernet Controller I210-AT; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: 6 USB 2.0 ports (2 rear + 4 headers) 6 USB 3.1 Gen1 ports (2 Rears Type A, 4 headers); ALIMENTAÇÃO: fonte ATX de 500W com PFC ativo (80 plus	UND	NVR DE VISUALIZAÇÃO/ SDC	4	R$6.951,00	R$27.804,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 11 / 33

	bronze); 1 PLACA DE VIDEO (2GB/ 3 SAÍDAS: 1xHDMI+1xVGA+1xDVI); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ou similar; DIMENSÕES: 424mmx193mmx525.30mm (AxLxP); PESO: 18 Kg; Motherboard Server; Modo silencioso. Garantia 36x meses contra defeitos de manufatura; suporte técnico e remoto.					
10	GRAVADOR DIG. DE VIDEO VEICULAR MDVR Descrição: Gravador de vídeo digital 4 canais até 1080p/ Analógicos e Saída 1 canal analógico e com Resolução máxima 60FPS (4 canais somados) 1080p (AHD), Gravação com Resolução Analógico: PAL: 1080p(1920x1080),720p(1280x720), WD1(928X576), WHD1(928X288), WCIF(464X288), D1(704X576), HD1(704x288), CIF(352x288) e NTSC: 1080p(1920x1080),720p(1280X720), WD1(928X480), WHD1(928X240), WCIF(464X240), D1(704x480), HD1(704x240), CIF(352x240). GPS Localização, detecção de velocidade e sincronização de hora; Armazenamento Cartão SD Suporta 2 × 256 GB, Suporta backup via USB 2.0, Suporta 2 cartões SD para gravação das imagens, possuir Módulo GPS, Suporta Wi-Fi para download das gravações e Suporta 3G/4G* para visualização das imagens em tempo real, possuir Sensor de inércia, Consumo máximo de energia 40 W. Sistema com idioma em português;	UND	MVD 3204/ INTELBRAS	1	R$8.507,46	R$8.507,46
11	NVR 32CH Descrição: NVR Gerenciador para armazenamento de mínimo 32 canais; Reconhecimento facial, Detecção de 2.0 e proteção de porímetro por dispositivo. Reconhecimento facial, Detecção de 2.0, Arremesso de objetos do prédio, detecção de movimento 2.0, ANPR, VCA e proteção de porímetro por câmera; Deve conter Reconhecimento facial,	UND	DS-7632NXI-K2/ HIKIVISION	2	R$3.373,57	R$6.747,14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 12 / 33

	Captura de rosto humano e pesquisa de imagem facial e comparação de imagem facial; Detecção facial e desempenho 1 canal, 8 MP; Detecção de movimento 2.0 por câmeras em todos os canais; Análise de vídeo para reconhecimento humano e de veículos para reduzir falsos alarmes; Entrada de Vídeo IP 32CH; Saída HDMI 1 canal, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1600 × 1200/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/ 60 Hz ; Saída VGA 1 canal, 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz ; Modo de Saída de Vídeo independente HDMI/VGA; Formato de Decodificação H.265/H.265+/H.264+/H.264; Resolução de Gravação 12 MP/8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 P/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF /DCIF/2CIF/CIF/QCIF; Reprodução Síncrona no minimo 16 canais; Tipo de transmissão, vídeo, vídeo e áudio; Conexão Remota 128 ; API ONVIF (perfil S/G); SDK; ISAPI; Protocolo De Rede TCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS; 1 interface Ethernet auto-adaptável RJ-45 10/100/1000 Mbps; 16 Portas POE, Padrão IEEE 802.3af/at; 4 interfaces SATA ; Até 10 TB de capacidade para cada HDD ; Painel frontal: 2 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 3.0 ; Fonte De Energia 100 a 240 VCA, 50 a 60 Hz; Consumo ≤ 20 W (sem HDD e PoE desligados) ; Certificação, FCC Parte 15 Subparte B, ANSI C63.4-2014, CE EN 55032: 2015, EN 61000-3-2, EN 61000-3-3, EN 50130-4, EN 55035: 2017 ; Certificação Obtida CE, FCC, IC, CB, KC, UL, Rohs, Reach, WEEE, RCM, UKCA, LOA, BIS.					

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 13 / 33

12	NVR 16CH Descrição: NVR com entrada com 16 canais, Largura de Banda de entrada 200Mbps ; Saída 1-ch, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1600 × 1200/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz, Saída VGA 1-ch, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz, Suporta a decodificação de formatos de vídeo H.265/ H.265+/H.264/H.264+, Resolução de gravação 12MP/8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA/ 720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF /QCIF, Fonte de alimentação 100 a 240 VAC, 50 a 60Hz, Consumo ≤ 20 W (sem habilitar PoE e HDD), Compõe software embarcado, funções inteligente, Suporta eventos como: VCA (Video Content Analytics) e Funções inteligentes de câmera especiais configuráveis, como detecção de VCA (movimento, cruzamento e linha, intrusão), mapa de calor, ANPR e quantitativo de pessoas. Protocolo de rede TCP/IP, DHCP, IPv4, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS, Interface de rede 1 RJ-45 10/100/1000 Mbps interface Ethernet auto-adaptável, Temperatura de funcionamento -10 °C a 55 °C (14 °F a 131 °F), Umidade de funcionamento 10 a 90%, POE alimentação: ≤ 200 WATTS, Reprodução síncrola 16-ch, Entrada/Saída de alarme:16/4(16/9 é opcional), Interface USB: Painel frontal: 2 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 3.0. Garantia 24 meses do fabricante.	UND	DS-7700NI-K4/P/ HIKIVISION	6	R$1.593,49	R$9.560,94

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 14 / 33

13	NVR 8CH Descrição: NVR Gerenciador para armazenamento de mínimo 8 canais; Resolução de até 4MP; Saída HDMI 1 canal, 1920 × 1080p/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz; Saída VGA 1 canal, 1920 × 1080p/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz ; Saída simultânea HDMI/VGA ; Formato de decodificação H.265+/H.265/ H.264+/H.264 ; Resolução de Gravação 6 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/ 2CIF/CIF/QCIF; Reprodução Síncrona 8-ch ; Capacidade De Decodificação 4 canais a 1080p (30 qps) ou 2 canais a 4 MP (30 qps) ou 1 canal a 6 MP (30 qps) ; Tipo de Transmissão: Video, VIDEO e Áudio; Conexão Remota 16; Protocolo de Rede: TCP/IP, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, UPnP™; Interface de rede: 1, interface Ethernet auto-adaptável RJ-45 10/100 Mbps; 1 interface SATA; Capacidade de até 6TB para cada disco; Interface USB: Painel Traseiro: 2xUSB 2.0; Fonte de alimentação 12VCC, 1,5A; Certificação: FCC: Parte 15 Subparte B, ANSI C63.4-2014 e ESSE: EN50130-4, EN 61000-3-2, EN 61000-3-3.	UND	DS-7108NI-Q1/M/ HIKIVISION	1	R$920,75	R$920,75
14	SWITCH POE 9CH Descrição: Switch PoE de 100M de camada 2 ; Portas PoE de 8 × 100 Mbps, porta Ethernet 1 × 100 Mbps ; porta RJ45, full duplex, MDI / MDI-X adaptável IEEE 802.3 ; IEEE 802.3u, IEEE 802.3x ; Portas de alta prioridade 1 a 2 ; Portas para transmissão de longa distância 1 a 8 ; Capacidade de comutação 1,8 Gbps ; Padrão PoE IEEE 802.3af, IEEE 802.3at ; Pino de alimentação PoE: Suporta fonte de alimentação de 8 núcleos, cabo Ethernet 1/2/3/6 e 4/5/7/8 fornece fonte de alimentação simultânea ; Porta POE 1 a 8 ; Fonte de energia 48 VCC, 1,35 A ; Consumo de energia em modo inativo 5W. Garantia 3 anos.	UND	DS-3E0109P-E/M(B)/ HIKIVISION	3	R$867,11	R$2.601,33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 15 / 33

15	SWITCH POE 16ch Descrição: Switch PoE de longo alcance de camada 2, fornecendo portas PoE de 16 × 100 Mbps, porta RJ45 de 1 × 1000 Mbps e porta de fibra óptica SFP de 1 × 1000 Mbps. Gerenciamento inteligente de PoE. Transmissão PoE de longo alcance de até 300 m ; Numero da porta 16 portas PoE de 100 Mbps, 1 porta RJ45 de 1000 Mbps e 1 porta 1000 Mbps Porta de fibra óptica Mbps SFP ; Tipo de porta RJ45, full duplex, MDI/MDI-X adaptativo ; Padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x ; Modo de trabalho: Modo padrão (padrão); Modo de extensão ; Portas de alta prioridade 1 a 8 ; Portas para transmissão de longa distância 9 a 16 ; Capacidade de comutação 7,2Gb/s ; Pino de alimentação PoE: 1-16 suporta fonte de alimentação de 8 núcleos, cabo Ethernet 1/2/3/6 e 4/5/7/8 fornecem fonte de alimentação simultânea ; Porta PoE 1 a 16 ; Máx. potência da 30W ; energia PoE Máx. consumo de energia 150W ; Dimensão (C × A × D) 266 mm × 44,5 mm × 220,8 mm (10,5" × 1,8" × 8,7") ; Fonte de energia 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, máx. 2,5 A ; Consumo de energia em modo inativo 20W. Garantia 3 anos.	UND	DS-3E0318P-E/M(B)/ HIKIVISION	6	R$2.136,78	R$12.820,68
16	SWITCH POE 24CH Descrição: NVR com entrada com 16 canais, Largura de Banda de entrada 200Mbps ; Saída 1-ch, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1600 × 1200/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz, Saída VGA 1-ch, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz, Suporta a decodificação de formatos de vídeo H.265/ H.265+/H.264/H.264+, Resolução de gravação 12MP/8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA/ 720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF	UND	DS-3E0326P-E/M(B)/ HIKIVISION	2	R$3.000,64	R$6.001,28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 16 / 33

	/QCIF, Fonte de alimentação 100 a 240 VAC, 50 a 60Hz, Consumo ≤ 20 W (sem habilitar PoE e HDD), Compõe software embarcado, funções inteligente, Suporta eventos como: VCA (Video Content Analytics) e Funções inteligentes de câmera especiais configuráveis, como detecção de VCA (movimento, cruzamento e linha, intrusão), mapa de calor, ANPR e quantitativo de pessoas. Protocolo de rede TCP/IP, DHCP, IPv4, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP™, HTTP, HTTPS, Interface de rede 1 RJ-45 10/100/1000 Mbps interface Ethernet auto-adaptável, Temperatura de funcionamento -10 °C a 55 °C (14 °F a 131 °F), Umidade de funcionamento 10 a 90%, POE alimentação: ≤ 200 WATTS, Reprodução síncrola 16-ch, Entrada/Saída de alarme:16/4(16/9 é opcional), Interface USB: Painel frontal: 2 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 3.0. Garantia 24 meses do fabricante.					
17	REDE DE CABEAMENTO FIBRA ÓPTICA Descrição: Rede de fibra óptica de 10.000 mil metros de extensão composto por cabo óptico monomodo, autossustentável, de 4 fibras por cabo, incluído ferragens, fixadores, puxadores, parafusos, porcas e equipamentos para sustentação em postes e outros suportes, incluído conectores de fibra e conversores de fibra de duas portas de 10/100/1000 para cada conexão em câmeras ou rádios, incluída todas as fusões necessárias de conexão. O código referência para o cabo óptico DROP-F8-SM-4F-COG é obrigatório, com Cabo de fibra óptica acrilatado do tipo monomodo 9/125, autossustentável para vão de até 80 metros, com 04 fibras, com capa externa em material termoplástico não propagante a chama (COG); Formato figura 8 dielétrico; incluso todos os acessórios de poste; incluso Isolador para cabo DROP ou	UND	DROP – F8 – X – YF COG/ FIBRACEM	18000	R$4,52	R$81.360,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 17 / 33

	Isolador em porcelana com armação, incluso laço e alça pré-formada, incluso todos os suportes de fixação e sustentação em postes e todas as conexões e conectores com as câmeras, rádios e com a central; incluso caixas de conexões e de passagens para fibra, DIO´S e conversores de					
18	ANTENA 30 DBI 60 CM Descrição: Possui uma banda de frequência que cobre de 4,9 a 6,25 GHz; Diametro: 1,2 m; Ganho: 35,8 dBi; Frequência: 4,9 a 6,25 GHz; Polarização: Dupla (V / H); Relação Frente-Costas: > 57 dB;	UND	PA-5800-29-06- DP/ ALGCOM	2	R$8.131,57	R$16.263,14
19	RÁDIO 5GHZ Descrição: Ponto de acesso PtMP airMAX Misto; Suporte ao protocolo airMAX ac; Ponto de acesso: 10/20/30/40/50/60/80 MHz; PtMP: 10/20/30/40 MHz; Seleção automática de canais; Controle de potência de transmissão: Automático/Manual; Seleção automática de distância (Tempo de ACK); Segurança WPA2 mais forte; Tecnologia HTML5; Relatórios em tempo real; Análise Espectral; Prioridade de QoS inteligente atribuída a voz/ vídeo para streaming contínuo; Escalabilidade Alta capacidade e escalabilidade; Tecnologia airMAX ac de última geração; Dimensões 162 x 84 x 37 mm (6,38 x 3,31 x 1,46”); Fonte de energia Adaptador Gigabit PoE de 24 V, 0,5 A; Método de potência PoE passivo (pares 4, 5+; 7, 8 retorno); Processador Atheros MIPS 74Kc, 720 MHz ou similar; Memória 128 MB DDR2 SDRAM, 16 MB NOR FLASH ou similar; Interface de rede (1) 10/100/1000 Mbps; Conexões RF (2) RP-SMA (à prova d'água); LEDs Potência, LAN, (4) Intensidade do sinal; Características do gabinete: Plástico estabilizado UV para exterior; Faixa de tensão suportada 20-26 VCC; Proteção ESD/EMP ± 24KV Ar / Contato; Temperatura de operação: -40 a 80° C (-40 a 176° F); Umidade operacional 5 a 95% sem condensação;	UND	R5AC-Lite ROCKET/ UBIQUITI	2	R$2.754,14	R$5.508,28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 18 / 33

	Choque e vibração ETSI300-019-1.4; Conformidade com RoHS: Sim; Modos: Ponto de acesso, estação; Serviços: Servidor Web, SNMP, Servidor SSH, Telnet; , Ping Watchdog, DHCP, NAT, Bridging, Roteamento; Utilitários: Ferramenta de alinhamento de antena, utilitário de descoberta, pesquisa de site, ping, traceroute, teste de velocidade; Segurança: Somente WPA2 AES;					
20	RACK 8U Descrição: Rack 19” 8U Estrutura monobloco soldada; 2 Perfis 19" móveis na profundidade; Longarinas laterais perfuradas em toda a extensão para fixação dos perfis; Fechamentos laterais removíveis; Porta com ângulo de abertura maior que 180º facilitando a instalação e manutenção dos equipamentos; Base e teto com abertura para passagem de cabos; Ventilação natural ou forçada; Traseira com furação para fixação na parede e passagem de cabos com fita de reforço; Pintura pó eletrostática texturizada de alta resistência; Fecho com chave; Dobradiças reforçadas, garantia 05 anos do fabricante.	UND	RACKS 19" MINI/ EXTRON	9	R$617,75	R$5.559,75
21	RACK 19’20U Descrição: Rack 19 20U para armazenamento de switchs patch panel, nobreak e demais componentes; estrutura monobloco em aço com espessura de 1,5mm; de medidas externas: 1047mmX600X800mm; Perfis móveis de 19" na frente e na profundidade, para instalação de equipamentos com 4(quatro) pontos de fixação; longarinas laterais perfuradas; fechamentos laterais removíveis, com aletas de ventilação; Fecho escamoteável com chave; Porta traseira em aço; ventilação forçada por unidade de ventilação com 4 ventiladores instalada no teto e com bandeja interna com 4 ventiladores para ser instalada nas unidades do Rack; suporta	UND	RACK SERVER RS 19" 20U/ LEXTRON	1	R$4.182,43	R$4.182,43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 19 / 33

	até 800Kg distribuídos e capacidade máxima de 100Kg dividido por cada unidade; dobradiças reforçadas; tratamento anticorrosivo e pintura epóxi pó eletrostática; porta frontal em acrílico cristal; Pés niveladores para estabilizar o equipamento; possibilidade de acoplamento entre Racks; Padrão EIA-310. Garantia de 3 anos do Fabricante – Balcão.					
22	RACK 44U Rack de Piso Desmontável 19" 44U; Robusto e Resistente; Profundidade total de 1070mm; Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto; Compatível com a norma IEC 60297; Tamanho 44u; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 600 × 2045 × 1070 mm; Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 480mm - 800mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Porta Acrílico e Fecho com Chave; Abertura Direita ou Esquerda; Material Aço SAE 1008; Espessura Estrutural 1,9 mm e 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm; Parafusos Philips Cabeça Panela M6x12mm; Carga estática suportada 1000 Kg; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado; Nº de abertura para cabos 4 superiores e abertura total inferior.	UND	RPD 4417 44U 1070mm/ INTELBRAS	1	R$5.979,84	R$5.979,84
23	MONITOR 21P Descrição: 21,5" Widescreen (painel LED); Tamanho da imagem visível (diagonal) 54,7 CM; Pixel pitch 0,248 mm; Tempo de resposta 5ms; Ângulo de visão horizontal 90º; Ângulo de visão vertical 50º; Frequência de varredura horizontal 30 Khz ~ 83 Khz; Frequência de varredura vertical 50 ~75 Hz; Compatibilidade Windows, MAC, Linux; Resolução máxima / recomendada 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD); Conectores Analógico (RGB); Compatível com Windows: SIM; Consumo: Ligado < 18 Watts (típico), Standby < 0,5 Watt; Fonte Interna - 100~240V - 50/60 Hz; Plug & Play DDC2B/CI; Energy Star Sim	UND	e2270Swn (LED 21,5")/AOC	11	R$929,67	R$10.226,37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 20 / 33

	(EPA); Controles manuais Power; Função OSD (on screen display): OSD com interface gráfi ca amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD); Dimensões monitor com base (LxAxP) mm: 503,4 x 374,5 x 176,0; Dimensões monitor sem base (LxAxP) mm 503,4 x 311,1 x 48,0; Dimensões embalagem (LxAxP) mm 558 x 108 x 394; Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certifi cado de garantia, base e monitor; Garantia de 1 ano.					
24	TV/MONITOR PROFISSIONAL 32P Descrição: PAINEL: Tamanho da tela 32 polegadas, DLED, Resolução 1366x768(HD) 60Hz(HD), Tecnologia De Sincronização, 03 conexões HDMI, 01 USB 2.0, RJ-45, Wi-Fi, Espelhamento de Tela, Memória (DRAM + Flash) DRAM: 512MB / Flash: 512MB, Tempo de Resposta <8 ms, Input Lag <= 20ms.	UND	Roku TV 32" HD - 5135/ AOC	1	R$1.911,88	R$1.911,88
25	TV/MONITOR PROFISSIONAL 43P Descrição: 43 Polegadas, LED, Resolução (modo TV) 1920 x 1080 (Full HD) ; Frequência do painel 60Hz ; Receptor Digital Integrado (DTV) ; Brilho (cd/m²) 180 (min) ; Wi-Fi Integrado ; Sleep Timer ; Sistema de cores NTSC-M/PAL-M/PAL-N ; Alimentação 100V-240V/50-60Hz ; SAP/Mono/Estéreo ; Potência de áudio (RMS) 16 W ; Co0nsumo 80W ; Consumo Standby (padrão) <1W ; Audio L/R 1 ; HDMI 3 Entradas ; USB 1 x USB 2.0 ; RJ-45 (para conexão de rede via cabo - Internet) ; VESA (mm) 200 x 200 mm ; Dimensões com base L x A x P (mm) 969,64 x 602,48 x 214,09 ; Dimensões sem base L x A x P (mm) 969,64 x 562,55 x 80,5 ; NCM 8528.72.00	UND	Roku TV 43S5195/78G 43"/ AOC	4	R$1.921,65	R$7.686,60
26	NO-BREAK 1400VA Descrição: Potência: 1400VA, Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V, Saída Bivolt com chave seletora (115/220V), Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136, Tensão DC: 12V, Bateria(s): 1	UND	UPS Compact XPro Universal/ TS SHARA	9	R$967,47	R$8.707,23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 21 / 33

	bateria interna de 12V 7Ah, Autonomia de no mínimo: 30 minutos, Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática, Fator de potência saída: 0,5, Tempo de transferência: 1 ms, Rendimento em rede (com meia carga): >96%, Rendimento em inversor (com meia carga): >85%, Faixa de tensão de entrada (Bivolt automático), Proteção contra descarga total das baterias, Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica, Inversor sincronizado com a rede e Proteção contra descarga total das baterias.					
27	HD 8TB NVR Descrição: Disco rígido especial 8TB para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia 7 dias por semana; Estabilidade na gravação de dados; Velocidade de disco controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia e nível de ruído; Compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia;	UND	WD Purple™/ INTELBRAS	10	R$2.643,17	R$26.431,70
28	HD 4TB NVR Descrição: Disco rígido especial 4TB para segurança eletrônica; Operação 24 horas por dia 7 dias por semana; Estabilidade na gravação de dados; Velocidade de disco controlada; Dissipação de calor otimizada; Baixo consumo de energia e nível de ruído; Compatível com as principais marcas de CFTV; 3 anos de garantia;	UND	WD Purple™/ INTELBRAS	1	R$1.474,91	R$1.474,91
29	HD 8TB SERVIDOR Descrição: Capacidade: 8TB; Interface: SATA de 6.0Gb/s; Cache (MB): 256; Baias de disco suportadas: Até 8; Sensores de VR; Câmeras compatíveis: Até 64; Taxa máx. de transferência sustentável: 210 MB/s; Resistente à corrosão; Ciclos de carga/descarga 300.000; Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 por 10E15; Horas em atividade por ano (24/7): 8.760; MTBF 1.000.000 hr; Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 2; Potência média, em operação (W): 9W; Tolerância de tensão (5 V): ±5%; Tolerância de tensão (12 V): ±10%; Garantia:	UND	SURVEILLANCE/ SEAGATE	4	R$4.668,48	R$18.673,92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 22 / 33

	03 anos.					
30	CARTAO SDCARD 128GB 100MB Descrição: Capacidade 128 GB, Cartão de Memória MicroSDXC 128GB 100mb/s A1 classe 10.	UND	Micro Sd Ultra/ SANDISK	1	R$850,88	R$850,88
31	QUADRO DE COMANDO Descrição: Quadro de Comando projetado para ambientes corrosivos e agressivos com índice de proteção mínimo IP66 e IK10 em conformidade com as normas NFC20-010 e NBR IEC 60529. Com trava de dupla barra, Quadro em aço inoxidável 304L: AFNOR23 CN18/10, conforme norma NF A35-573, com acabamento inox sem polimento, porta arredondada, viseira de proteção, quadros reversíveis, dimensões exatas de 400(a)x300(L)x200(p)(mm), e peso máximo de 8,3kg.	UND	ATLANTIC/ LEGRAND	22	R$775,86	R$17.068,92
32	FONTE NOBREAK Descrição: Fonte Nobreak; Corrente de entrada máxima (A) 940mA; Corrente de saída (A)5A; Faixa com frequência 60Hz ± 5%; Tensão de saída (Vcc) 12,8; Potência (W)64; Eficiência >80%; Tensão de Entrada (Vca) 100 a 240; Sinalização; LED verde (modo rede) e LED vermelho (modo bateria); Segurança Proteção contra choque elétrico e material antichama; Peso Líquido 0,282g; Dimensões (L x A x P) mm 66 x 33 x 133. Garantia mínima do fabricante de 02 anos.	UND	DC 12,8VCC/5 A/ MCM	22	R$386,70	R$8.507,40
33	SWITCH 8CH Descrição: 8 Portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática, Tamanho da tabela de endereços MAC 4 K, Protocolo: CDMA/CD, Taxa de encaminhamento de pacotes: 11,9 Mpps, Taxa de latência: 10 µs, Buffer de memória: 192 kB, Backplane (capacidade do switch): 16 Gbps, Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Método de transferência: Armazena e envia (storeandforward), Aprendizado de endereços MAC: Atualização automática, Alimentação: Entrada: 100 a	UND	SG 800 Q+/ INTELBRAS	22	R$402,50	R$8.855,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 23 / 33

	240 Vac 50/60 Hz; Saída: 9 Vdc, 600 mA, Potência de consumo (sem link): 2,3 W, Potência máxima de consumo: 5,5 W, Temperatura de operação: 0°C a 40 °C, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C, Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação, Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação, QoS:4 priority queues Priority rules: SP, Dimensões (L × A × P): 142 × 24 × 90 mm.					
34	BATERIA PARA FONTE NOBREAK Descrição: Bateria de chumbo-ácido, para utilização em sistemas de segurança com vida útil de mínimo 05 anos; Quantidade de células 6; Tensão total da bateria12 V; Capacidade7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga70 A (5 segundos); Resistência interna Aproximadamente 30 mΩ; Faixa de temperatura de operação Descarga: -20 °C ~ 60 °C Carga: 0 °C ~ 50 °C Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Temperatura normal de operação25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada; 2,1 A; Serviço cíclico e equalização; 14,4 a 15 Vdc; Descarga por armazenamento pode ser armazenada por mais de 6 meses a uma temperatura de 25 °C. A taxa de auto descarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Deve-se carregar a bateria antes do uso. Terminal Faston macho F2 – 4,75 mm; Dimensão do produto (L × A × P)151 × 100 × 65 mm Peso (kg), 2,0 (tolerância de ± 4%).	UND	XB 1270 VRLA 12V/ INTELBRAS	22	R$403,49	R$8.876,78
35	CABEAMENTO UTP CAT5E Descrição: Cabo eletrônico blindado CAT5E, Outdoor, de 4 pares. Blindagem STP e capa resistente a água e UV resistente. Deve possuir Isolamento de polietileno (PE) de alta densidade; Capa interna de PVC somada a blindagem STP;	UND	Hercules/ LAN EXPERT	27	R$899,54	R$24.287,58

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 24 / 33

36	CABO AVIATION 4 VIAS 11 METROS Descrição: Conector: Aviation, Material do conector: plástico e metal, Material do cabo: PVC, Comprimento:11 metros Tensão suportada: 30 V Resistência: 130O/KM; 26AWG.	METRO	CABO AVIATION/ INTELBRAS	3	R$220,50	R$661,50
37	PAINEL : Painel personalizado de 4,5mt por 2,2mt de madeira em MDF para a fixação e acomodação dos monitores e demais equipamentos do sistema na central de vídeo monitoramento, deve possuir furos para passagem das fiações e suporte para fixação das estações de trabalho e no breaks de 2.5KVA.	UND	PAINEL MDF/ CACIO'S ACESSÓRIOS	1	R$6.951,00	R$6.951,00
38	MESA BANCADA PARA OPERAÇÃO Descrição: Bancada tipo mesa para operador personalizada individual de madeira em MDF preparada para a arrumação das bancadas em fila juntas uma a outra com local para acomodação de um operador cada e dois operadores juntos, com dimensões totais juntas de 3 m de largura, 0,75mts de altura e 0,65mts de profundidade, com espaço para alojamento dos computadores do sistema e furos para passagem das fiações, com acabamento em cor marrom e branco;	UND	RACK MDF/ CACIO'S ACESSÓRIOS	1	R$2.979,00	R$2.979,00
39	CADEIRA DE RODINHA EXECUTIVA Descrição: Cadeira tipo executiva giratória com pés com 5 rodas, estofada na cor preta.	UND	CADEIRA GIRATÓRIA / RHODES	1	R$1.594,88	R$1.594,88
40	POSTE DE CONCRETO 8M Descrição: Poste de concreto circular de 8mts de altura - 200kg.	UND	POSTE CIRCULAR / NORDESTE	10	R$1.194,31	R$11.943,10
41	POSTE DE CONCRETO 12M Descrição: Poste de concreto circular de 11mts de altura - 200kg.	UND	POSTE CIRCULAR/	1	R$4.237,64	R$4.237,64
42	POSTE EUCALIPTO TRATADO Descrição: Poste de Eucalipto tratado de 4 metros.	UND	EUCALIPTO TRATADO/ BIMAD	5	R$400,80	R$2.004,00

43	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM POSTE Descrição: Placa de Sinalização contendo a frase aviso: “ÁREA MONITORADA POR CÂMERAS”, em chapa lisa de aço galvanizado, com adesivo em fundo azul com letras brancas, com dimensão da placa de 1m de altura por 0,8m de largura, com adaptador para suporte em poste redondo por duas braçadeiras de fixação em poste, acompanha as braçadeiras e parafusos para fixação.	UND	PLACA SINALIZAÇÃO POSTE/ MIX GRÁFICA	30	R$941,25	R$28.237,50
44	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Descrição: Placa de Sinalização contendo a frase aviso: “AMBIENTE MONITORADA POR CÂMERAS”, em PVC, com adesivo em fundo azul com letras brancas, com dimensão da placa de 0,40m de altura por 0,40m de largura, com adaptador para suporte em poste redondo por duas braçadeiras de fixação em poste, acompanha as braçadeiras e parafusos para fixação.	UND	PLACA SINALIZAÇÃO PAREDE/ MIX GRÁFICA	90	R$48,49	R$4.364,10
45	MATERIAL DE ESTRUTURA Descrição: Todos os matérias miúdos que seja necessário para as instalações que não esteja escrito neste termo. A Exemplo de Parafusos, Porcas, Suportes e afins.	UND	PRÓPRIO	1	R$2.952,03	R$2.952,03
46	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS CÂMERAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS; INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DAS CÂMERAS SPEED DOME E SISTEMA LPR; MONTAGEM E ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO; INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV VEICULAR; E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO SISTEMA.	SERVIÇO	PRÓPRIO	1	R$126.111,00	R$126.111,00
VALOR TOTAL (Oitocentos e noventa e dois mil reais).						**R$892.000,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 25 / 33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFIGURAÇÕES E INSTRUÇÃO CONTINUADA, DO SISTEMA DE IMAGENS E DADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS CÂMERAS NAS VIAS PÚBLICAS E LPR DO MUNICÍPIO DE RIO REAL.	SERVIÇO	12	R$29.999,58	R$359.994,96
	VALOR TOTAL GLOBAL (Trezentos e cinquenta e nove mil , novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).				**R$359.994,96**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É possível a renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; e c) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 683
2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 26 / 33

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, se obrigando nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 683
2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 27 / 33

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 683
2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 28 / 33

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 683
2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 29 / 33

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 683
2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 30 / 33

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Real-BA,02 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83
CONTRATANTE

Giancarlo Alves de Alcântara Souza
Prefeito Municipal

CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 17.026.364/0001-43
CONTRATADA

Lelis Fernando Guimarães Barbosa
Represente Legal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 683
2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 31 / 33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 683

2025-BNR0KR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 32 / 33

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BNR0KR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 683

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 683

2025-P1KQCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 1 / 10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/03/5113

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000307.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob [redacted], nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT,** representada por **RAFAEL NERY,** brasileiro, casado, portador do RG n° [redacted] e inscrito no CPF sob n° [redacted], nascido em 08/02/1984 residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa,CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 31.385.684/0001-10, sediada à Rua Java, nº 34, Sala 14, Bairro Jardim do Mar, CEP 09.750-650, na cidade de São Bernado do Campo/SP, com endereço eletrônico rangel@a3infotech.com.br / rangel.piva@hotmail.com e telefone (11) 3195-5907, neste ato representada por **RANGEL MARIANO PIVA**, brasileiro, solteiro, procurador, portador do RG n° 29.023.372-0, inscrito no CPF sob o n° [redacted], residente e domiciliado à Rua Constantino Vertematti, nº 57, Bairro Assunção, CEP 09850-150, na cidade de São Bernado do Campo/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025, processo administrativo n.º **5113/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática, Computadores do tipo Desktop e Monitores, de acordo com a necessidade, seguindo as marcas, conforme o Decreto nº 8.670, de 01/09/2023, que padroniza os equipamentos de informática e softwares para utilização do município, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 683

2025-P1KQCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 2 / 10

Prefeitura Municipal de Catanduva
Praça Conde Francisco Matarazzo
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000307/25 PREGÃO ELETRÔNICO**

24769 - A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INF **CNPJ: 31.385.684/0001-10**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.001.111	MICROCOMPUTADOR	PC	Dell Computadores Optiplex 7020 SFF Plus	70	8.830,00	618.100,00
2	023.001.061	MONITOR 21 POLEGADAS TIPO I	PÇ	Dell Computadores P2425H	20	1.642,00	32.840,00
3	023.001.062	MONITOR 27 POLEGADAS TIPO II	PÇ	Dell Computadores P2725H	80	2.270,00	181.600,00
						Valor Total Geral:	832.540,00
						Valor Total da Licitação:	832.540,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.**

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 683

2025-P1KQCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 10

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA: Banco Bradesco, Agência 7732, Conta 460415-6, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 683

2025-P1KQCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 4 / 10

comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 683

2025-P1KQCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 5 / 10

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços**, nos termos do item 10.4,** e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 683

2025-P1KQCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 6 / 10

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 1 5(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 683

2025-P1KQCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 7 / 10

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, emconsonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendovedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e secompromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger osdados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) Informações sobre os titulares envolvidos;

c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 09 de junho de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 683

2025-P1KQCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 8 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 683

2025-P1KQCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 9 / 10

PREFEITO MUNICIPAL

_____

RAFAEL NERY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

RANGEL MARIANO PIVA

A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000044-2025

Processo: 5113/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática, Computadores do tipo Desktop e Monitores, de acordo com a necessidade, seguindo as marcas, conforme o Decreto nº 8.670, de 01/09/2023, que padroniza os equipamentos de informática e softwares para utilização do município, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P1KQCZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 683

2025-P1KQCZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 10 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 1 / 15

Core-CE
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARA – CORE-CE, Entidade fiscalizadora do exercício profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.340.847/0001-64, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 3275 – Dionísio Torres – Fortaleza – Ceará – CEP 60.125-121 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Francisco de Assis Philomeno Gomes Junior, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob o n° XXX.971.063-XX, e pelo Diretor-Tesoureiro Lacimar Pereira Ventura, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob o n° XXX.355.937-XX, nomeados através de Ata de Posse e Termo de Posse, documentos publicados no Portal da Transparência do Core-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.812.771/0001-00, sediada na Rua Francisco Marengo, 1997 – Tatuapé – São Paulo - SP, e-mail: alexandre@grupofb.com.br, neste ato representada pela Nair dos Santos Salvador, portadora da Carteira de Identidade nº 3.192.755-5 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF nº [redacted], doravante designada **CONTRATADA** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 08/2025 do CORE-CE, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 90003/2025 deflagrado pelo Core-CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, abrangendo a aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico, bem como a prestação contínua do serviço de monitoramento remoto, incluindo mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de segurança eletrônica, central de alarme com sensores de barreira e sensores de movimento, cerca elétrica e sistema de controle de acesso, a fim de atender as necessidades do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – Core-CE.

1.1.2. Os serviços contratados deverão incluir o monitoramento contínuo do sistema de alarme, operando 24 horas por dia, sete dias por semana, bem como a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. Além disso, é essencial que a empresa forneça atendimento a ocorrências por meio de equipe motorizada, respondendo a alertas gerados pelo sistema de alarme contra intrusão, tanto em períodos diurnos quanto noturnos.

1.2. Detalhamento do Objeto:

ALARME						
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 2 / 15

1	CENTRAL DE ALARME	INTELBRAS/ AMT 2018 E SMART	UNIDADE	01	R$ 510,00	R$ 510,00
2	CONTROLE PARA CENTRAL DE ALARME	INTELBRAS/ XAC 4000.	UNIDADE	10	R$ 24,00	R$ 240,00
3	SIRENE ALARME	GCP/PIEZO BRANCA	UNIDADE	02	R$ 39,00	R$ 78,00
4	SENSOR ANTI ESMAGAMENTO C/ ESPELHO	INTELBRAS/ IVA 3110 X	UNIDADE	02	R$ 244,00	R$ 488,00
5	CONJUNTO DE SENSORES SEM FIO	INTELBRAS/ IVP 1000 PET SMART CONJ. 06 SENSORES	UNIDADE	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
6	TECLADO PARA CENTRAL DE ALARME	INTELBRAS/ XAT 4000	UNIDADE	02	R$ 200,00	R$ 400,00
7	SENSOR MAGNETICO INTERNO SEM FIO	INTELBRAS/ XAS 4010 SMART	UNIDADE	09	R$ 50,00	R$ 450,00
8	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7A	INTELBRAS/ XB 1270	UNIDADE	08	R$ 110,00	R$ 880,00
9	SENSOR DE DETECÇÃO MICROFONE INFRAVERMELHO	INTELBRAS/ IVA 3110 X	UNIDADE	03	R$ 241,00	R$ 723,00
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12.8V 5A	INTELBRAS/ EF 1205+	UNIDADE	01	R$ 107,00	R$ 107,00
11	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO 6 FEIXES	JFL/ IRB-610	UNIDADE	02	R$ 700,00	R$ 1.400,00
12	RECEPTOR DE RADIOFREQUÊNCIA (RF) PARA ALARME	INTELBRAS/ XAR 4000 SMART	UNIDADE	01	R$ 75,00	R$ 75,00
	CFTV					
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	GRAVADOR DIGITAL TIPO 1	INTELBRAS/ IMHDX 5116	UNIDADE	01	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
14	GRAVADOR DIGITAL TIPO 2	INTELBRAS/ MHDX 3116-C	UNIDADE	01	R$ 1.198,00	R$ 1.198,00
15	GRAVADOR DIGITAL TIPO 3	INTELBRAS/ MHDX 1308	UNIDADE	01	R$ 690,00	R$ 690,00
16	MÓDULO EXPANSOR DE ENTRADAS E SAÍDAS DE ALARME PARA DVR	INTELBRAS/ MULTI-BOX	UNIDADE	01	R$ 250,00	R$ 250,00
17	DISCO RIGIDO INTERNO 01 TB	SEAGATE/SKYHA WK 1 TB	UNIDADE	01	R$ 568,00	R$ 568,00
18	DISCO RIGIDO INTERNO 02 TB	INTELBRAS/WD23 PURZ	UNIDADE	02	R$ 689,00	R$ 1.378,00
19	CAMERA IP DE VIDEO BULLET	INTELBRAS/VIP 3240 IA G2	UNIDADE	04	R$ 939,00	R$ 3.756,00

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 15

20	CAMERA BULLET VHD FULL COLOR	INTELBRAS/ VHD 3220 B FULL COLOR	UNIDADE	31	R$ 200,00	R$ 6.200,00
21	POWER BALUN 16 CANAIS	INTELBRAS/VB 1016 WP	UNIDADE	02	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
22	POWER BALUN 8 CANAIS	INTELBRAS/VB 1008 WP	UNIDADE	01	R$ 970,00	R$ 970,00
23	CONECTORES RJ45 CAT. 5E	INTELBRAS/CONE X 3000 RJ-45	UNIDADE	70	R$ 0,67	R$ 46,90
24	CABO LAN CAT5E UTP	INTELBRAS/IL5CA Z	METRO	2.500	R$ 2,80	R$ 7.000,00
25	CAIXA PARA CONECTORES	INTELBRAS/VBOX 1100E	UNIDADE	35	R$ 23,00	R$ 805,00
26	CONECTOR P4 MACHO C/ BORNE	INTELBRAS/CONE X 1000 P4 MACHO	UNIDADE	04	R$ 2,50	R$ 10,00
27	MINI RACK DESMONTÁVEL DE 8U E 470MM	INTELBRAS/ MRD 8U 470MM	UNIDADE	01	R$ 680,00	R$ 680,00
28	BANDEJA FIXA PARA RACK 19" 1U X 400MM	INTELBRAS/ BF1U 400MM	UNIDADE	03	R$ 140,00	R$ 420,00
29	NOBREAK 1500VA - BI	INTELBRAS/ ATTIV 1500 VA	UNIDADE	01	R$ 960,00	R$ 960,00
30	BATERIA ESTACIONARIA P/ NOBREAK 50 AH	BOSCH/ P5 780	UNIDADE	01	R$ 615,00	R$ 615,00
31	ORGANIZADOR DE CABOS 1U 40 MM	INTELBRAS/ OCH1U 40	UNIDADE	05	R$ 70,00	R$ 350,00
32	PROTETOR ELETRÔNICO PARA INSTALAÇÃO EM RACKS PADRÃO DE 19 POLEGADAS (1U)	INTELBRAS/ EPR 208+	UNIDADE	01	R$ 100,00	R$ 100,00
33	GRADE PROTEÇÃO P/ CAMERA 20X20X20	UPERSEG/ 20X20X20	UNIDADE	12	R$ 68,00	R$ 816,00
34	CABO HDMI 2.0 C FILTRO ULTRAHD 20M 4K	NTELBRAS/ CHF 2020	UNIDADE	01	R$ 246,00	R$ 246,00
35	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA BIVOLT	INTELBRAS/ EPE 205	UNIDADE	02	R$ 52,00	R$ 104,00
36	MONITOR 27" LED HDMI VGA FHD	AOC/ 27E1H	UNIDADE	01	R$ 1.053,00	R$ 1.053,00
CONTROLE DE ACESSO						
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	CONTROLE DE ACESSO FACIAL	CONTROL ID/ ID FACE PRO	UNIDADE	05	R$ 1.950,00	R$ 9.750,00
38	ACIONADOR DE SAIDA INOX SOBREPOR	INTELBRAS/ BT 3000 IN	UNIDADE	07	R$ 90,00	R$ 630,00

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 4 / 15

39	MOLA AEREA	SOPRANO/ MOLA AÉREA 302 FORÇA 2 PRATA	UNIDADE	05	R$ 110,00	R$ 550,00
40	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	INTELBRAS/ FA 1220 S	UNIDADE	06	R$ 180,00	R$ 1.080,00
41	FECHADURA SEM SENSOR	INTELBRAS/ FE 20150	UNIDADE	05	R$ 265,00	R$ 1.325,00
42	INTERFONE	INTELBRAS/ IPR 1010	UNIDADE	01	R$ 195,00	R$ 195,00
43	EXTENSÃO DE ÁUDIO PARA INTERFONIA	INTELBRAS/ EXTENSAO DE ÁUDIO 1010 EA	UNIDADE	01	R$ 95,00	R$ 95,00
	CERCA ELÉTRICA					
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
44	ELETRIFICADOR DE CERCA	JFL/ ECR 18I PLUS	UNIDADE	01	R$ 510,00	R$ 510,00
45	HASTE DE ALUMÍNIO 40X40 100CM	UPERSEG/ 40X40 100 CM	UNIDADE	05	R$ 32,00	R$ 160,00
46	GANCHO DE ALUMINIO PARA HASTE	UPERSEG/ HASTE	UNIDADE	300	R$ 1,70	R$ 510,00
47	ISOLADOR CASTANHA	CST ISOLADORES/ ISOLADOR	UNIDADE	300	R$ 0,80	R$ 240,00
48	ARAME AÇO ZINCADO, 24MM ELECTRO 18 1MT	MORLAN/ ELECTRO 15 ZN3	METRO	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00
49	CABO FLEXIVEL 2,50 P/ ATERRAMENTO - VERDE)	UPERASTIC FLEX PRYSMIAN	METRO	30	R$ 4,10	R$ 123,00
50	HASTE DE ATERRAMENTO 1,50 MTS	INTELLI/ 1,50	UNIDADE	01	R$ 39,00	R$ 39,00
51	CABO ALTA TENSÃO 4MM 24 AWG	CONDUTTI/ 4MM 24 AWG	METRO	50	R$ 1,90	R$ 95,00
	INFRAESTRUTURA					
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
52	ELETRODUTO GALVANIZADO RIGIDO 3/4	ELECON/ RIGIDO ¾	UNIDADE	35	R$ 32,00	R$ 1.120,00
53	CURVA 90° GALVANIZADA P/ ELETRODUTO C/ ROSCA 3/4" PT	ELECON/ CURVA 90°	UNIDADE	25	R$ 7,09	R$ 177,25
54	LUVA ELET GALVANIZADA ROSC 3/4"	ELECON/ LUVA ¾	UNIDADE	35	R$ 2,43	R$ 85,05
55	CAIXA MULTIPLA 3'4"	ELECON/ CAIXA MULTIPLA	UNIDADE	30	R$ 12,00	R$ 360,00

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 5 / 15

56	TAMPA CONDULETE CEGA GALVANIZADA 3/4" BC	ELECON/ TAMPA ¾	UNIDADE	30	R$ 3,90	R$ 117,00
57	ABRAÇADEIRA CUNHA GALVANIZADA 3/4	ELECON/ ABRAÇADEIRA ¾	UNIDADE	100	R$ 1,80	R$ 180,00
58	TAMPÃO DE PVC 3/4 P/ CONDULETE	ELECON/ TAMPAO PVC 3/4	UNIDADE	60	R$ 0,85	R$ 51,00
SERVIÇOS						
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
59	INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS ITENS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: KIT PORCA GAIOLA M5, UNIDUTE 3/4 PARA CONDULETE, SAÍDA DE PERFILADO PARA TUBO 3/4, COLA, PARAFUSOS, ENTRE OUTROS.	PROPRIA	UNIDADE	01	R$ 16.125,00	R$ 16.125,00
60	MONITORAMENTO ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS	PROPRIA	MENSAL	60	R$ 500,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL R$ 107.524,20 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)						

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.4. O Termo de Referência e seus respectivos apêndices;
1.5. O Edital da Licitação e seus respectivos anexos;
1.6. A Proposta da Contratada;
1.7. Eventuais anexos dos documentos mencionados acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, tendo início no dia 02/06/2025 e término na data 1º/06/2030, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 6 / 15

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e seus respectivos apêndices, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor previsto para a aquisição dos materiais e equipamentos é de **R$ 61.399,20 (sessenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

5.1.1. O pagamento referente ao item anterior será realizado com base no valor efetivamente aprovado, conforme Ordem de Serviço emitida pelo Core-CE, atesto do fiscal da contratação e recebimento definitivo, sendo o montante dimensionado através do IMR.

5.2. O valor previsto para a instalação completa dos materiais, disponibilização dos softwares e treinamento para uso dos sistemas é de **R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais).**

5.2.1. O pagamento referente ao item anterior será realizado com base no valor efetivamente aprovado, mediante atesto do fiscal da contratação, recebimento definitivo e dimensionamento do valor através do IMR.

5.3. O valor mensal para monitoramento eletrônico monitoramento eletrônico e manutenção preventiva e corretiva será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando o montante de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a vigência de 5 anos deste contrato.

5.3.1. O valor mensal a ser pago pelo monitoramento eletrônico e manutenção preventiva e corretiva será definido conforme atesto do fiscal da contratação, recebimento definitivo e dimensionamento do valor através do IMR.

5.4. Todos os valores previstos incluem despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, abrangendo:

- Tributos e impostos;
- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Taxa de administração;
- Frete, seguro e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.6. O valor informado na Cláusula 5.1 é meramente estimativo, sendo os pagamentos devidos à CONTRATADA calculados com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e atestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 7 / 15

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado após o início da vigência deste contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE/índice setorial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento

7.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Receber, conferir e avaliar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

8.4. Recusar o serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.5. Solicitar interrupção do serviço que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 8 / 15

8.8. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços.

Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

8.10. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do imóvel objeto do contrato, para os procedimentos de manutenção, assistência técnica e demais solicitações inerentes ao adequado desempenho dos equipamentos e para o eficaz atendimento dos serviços requeridos, desde que devidamente uniformizados e identificados portando crachá da empresa.

8.11. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.12. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.13. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

8.14. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta contratação, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5.1. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 9 / 15

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e nos termos do art. 144 da Lei 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 12 (doze) horas;

9.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 10 / 15

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.22. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.24. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, conservação, reparo, recuperação, observando rigorosamente o estabelecido neste Termo de Referência, nas cláusulas contratuais, nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos, nas normas técnicas da ABNT, mantendo todas as condições de operação com qualidade e segurança dos equipamentos objetos desta licitação.

9.25. Elaborar, mensalmente, Relatório Técnico encaminhando-o ao fiscal do contrato, identificando as principais falhas dos sistemas de vigilância eletrônica, a quantidade de vezes em que a falha ocorreu e o percentual representado em relação ao período acumulado.

9.26. Disponibilizar número de acesso telefônico, com funcionamento ininterrupto para abertura de chamados, e que permita o registro de chamado em caso de indisponibilidade ou deficiência dos serviços.

9.27. Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato do CONTRATANTE com o Preposto, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra.

9.28. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 11 / 15

10.1. As regras quanto a garantia do contrato e demais condições a ela referentes encontram-se definidas no Termo de Referência e seus respectivos apêndices, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa, na forma dos arts. 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021.

IV – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

V - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O procedimento para a aplicação das sanções indicadas obedecerá ao tramite previsto na Resolução 23/2023 – Core-CE, em sintonia com a legislação vigente atinente ao tema.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 12 / 15

12.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/21, é causa para sua extinção, podendo acarretar, conforme o caso, as consequências previstas no art. 155, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO À PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Este contrato vincula-se ao Ato que autorizou a contratação direta e à proposta vencedora e às demais disposições legais da Lei nº 14.133/2021

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Entidade deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Conta: 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos

14.1.2. Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva

14.1.3. Fonte de Recursos: Receita própria do Core-CE

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e Normas e Princípios Gerais dos Contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizem alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

17.1. A publicação deste Contrato será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 20 dias úteis de sua assinatura, na forma do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no sítio eletrônico oficial do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará – Core-CE.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Estado do Ceará- para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fortaleza, 22 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS PHILOMENO GOMES JUN
Data: 02/06/2025 16:26:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco de Assis Philomeno Gomes Junior
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
LACIMAR PEREIRA VENTURA
Data: 29/05/2025 09:38:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lacimar Pereira Ventura
Diretor-Tesoureiro
CONTRATANTE

NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE:[redacted]
Assinado de forma digital por NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE:[redacted]
Dados: 2025.05.27 06:48:15 -03'00'

Nair dos Santos Salvador
Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA CANDIDO DO CARMO
Data: 27/05/2025 09:12:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS AFONSO DE SOUZA MACHADO
Data: 27/05/2025 09:15:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARINE FURTADO DAMASCENO:[redacted]
Assinado de forma digital por CARINE FURTADO DAMASCENO:[redacted]
Dados: 2025.05.22 10:28:14 -03'00'

Endereço Provisório: Rua Osvaldo Cruz, Nº 3290 (Gera Coworking) – Dionísio Torres – **Fortaleza – CE** – CEP: 60.125-121.
Seccional Juazeiro: Av. Leão Sampaio, Nº 1300 (Locus Escritório Virtual) - Lagoa Seca - **Juazeiro do Norte – CE** - CEP: 63.040-000.
Telefone: (85) 3272-4010 / WhatsApp: (85) 98643-8447 | E-mail: atendimento@corece.org.br | Site: www.corece.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 683
2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 13 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 683



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JNDC22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 683

2025-JNDC22 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 15 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 683

2025-9C3JDG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 1 / 3

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
06112024	2024.1101.006	1-ORD.	00069	1-ORC.	**********19.361,23

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	11	01	04 122 4200 4.243	03	3.3.90.30.20	1500	**********994,25

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA	202400005039850	01/00	**********18.366,98

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ADM GESTAO LTDA	52.609.684/0001-27

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Formalidade: Contratos Patrimônio: 1156101090000
Importância que se empenha, destina-se a contratação de empresa especializada para aquisição dos materiais abaixo, para instalação de câmeras de segurança em unidades administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme documentação anexa ao processo SEI nº 202400005039850 e Processo SISLOG nº 109875:

.
Item 004
01 (um) pacote com 100 (cem) unidades de conectores RJ 45 CAT6, conexão macho, marca: Seccon, no valor total de R$ 72,00;

.
Item 006
01 (uma) caixa de cabo para rede lógica e internet, RJ 45, CAT6e, medindo aproximadamente 300 m, marca: Condutti, no valor total de R$ 922,25.

.
ATA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 109875 Sequencial 071/2024 - CASA CIVIL.

.
PDF 2024110100093.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
**********	**********	0000000000

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********994,25

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	JORGE LUIS PINCHEMEL Secretário de Estado	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 683

2025-9C3JDG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 2 / 3

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
06112024	2024.1101.006	1-ORD.	00069	1-ORC.	**********19.361,23

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	11	01	04 122 4200 4.243	03	3.3.90.30.20	1500	**********994,25

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA	202400005039850	01/00	**********18.366,98

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
ADM GESTAO LTDA	52.609.684/0001-27

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

DAOF. 00147/1101/2024.
PPT. 94.
gm/GPF.
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em http://www.transparencia.go.gov.br/ e clique em 'DESPESAS' e posteriormente em 'Empenhos e Pagamentos'.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
**********	**********	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	**38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito**	**39. Conta Crédito**
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********994,25

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	JORGE LUIS PINCHEMEL Secretário de Estado	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9C3JDG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 683

2025-9C3JDG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 683

2025-PFG32F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 1 / 6

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Dispensa de Licitação nº 023/2025
Contrato nº 082/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 87.897.740/0001-50, com sede administrativa na Rua Tito Beccon, nº 1754, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO GÖRSKI DE MATOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECHSUL CORPORATE SOLUTIONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 23.256.234/0001-08, estabelecida na Rua Antonio Gonçalves do Amaral, nº 1125, bairro São José, em Santa Maria/RS, CEP 97.110-070, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei nº 14.133/2023, com suas devidas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1.O objeto deste instrumento visa a contratação de empresa para aquisição de sistema eletrônico de videomonitoramento, em caráter emergencial, para o Centro de Tratamento de Zoonoses, nos termos e especificações do Documento de Formalização de Demanda, às fls. 05/06, bem como, Proposta Comercial à fl. 26/27, do Processo Administrativo nº 4725/2025, conforme segue:

10391313 - TECHSUL CORPORATE SOLUTIONS LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	CAIXA DE PASSAGEM	UN	20,0000	8,9900	179,80
2	CAMERAS DE MONITORAMENTO EXTERNO FULL HD REQUISITOS MÍNIMOS: RESOLUÇÃO FULL HD (1080P); IMAGEM NOTURNA: PRETO E BRANCO / COLORIDA /AUTOMÁTICO; ALCANCE IR DE 20M; SENSOR AUTOTRACKING; COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264; ALIMENTAÇÃO P4 FÊMEA; ZOOM DIGITAL 8X; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; ARMAZENAMENTO: NUVEM, MICROSD OU GRAVADOR DE VÍDEO; COMUNICAÇÃO: REDE CABEADA RJ45 E WI-FI; CARTÃO DE MEMÓRIA INCLUSO: 32GB	UN	20,0000	575,9000	11.518,00
3	CONJUNTO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO CÂMERAS CONTENDO: 23 TOMADAS EXTERNAS SIMPLES 3 PINOS, 10A, CONJUNTO COMPLETO, SISTEMA X; 100 METROS CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM 02 ROLOS FITA ISOLANTE 20M	CJ	1,0000	726,4000	726,40
4	DISCO RÍGIDO PARA GRAVAÇÃO REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACIDADE: 4TB INTERFACE: SATA 6 GB/S FORMATO: 3,5 POLEGADAS CACHE: 64MB DESEMPENHO: 5400 RPM	UN	1,0000	936,0000	936,00
5	DVR' (DIGITAL VÍDEO RECORDERS) ALTA DEFINIÇÃO - 16 CANAIS GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO COM 16 CANAIS; REQUISITOS MÍNIMOS: SUPORTE PARA 16 CÂMERAS SUPORTA CÂMERAS COM RESOLUÇÃO FULL HD COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA H.265+ E H.265 SUPORTE PARA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE SAÍDAS: 01 HDMI E 01 VGA	UN	1,0000	1.370,8000	1.370,80
6	DVR'S (DIGITAL VIDEO RECORDERS) ALTA DEFINIÇÃO 32 CANAIS GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO COM 32 CANAIS; REQUISITOS MÍNIMOS: SUPORTE PARA 32 CÂMERAS SUPORTA CÂMERAS COM RESOLUÇÃO FULL HD COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA H.265+ E H.265 SUPORTE PARA 2 HDS SATA DE ALTA CAPACIDADE SAÍDAS: 01 HDMI E 01 VGA	UN	1,0000	3.845,1000	3.845,10
7	MONITOR 24' FULL HD REQUISITOS MÍNIMOS: TELA: LCD/LED TAMANHO: 24 POLEGADAS ÂNGULOS DE VISUALIZAÇÃO: 178 GRAUS RESOLUÇÃO: FULL HD DE 1920 X 1080 PORTAS DE CONEXÃO: HDMI E VGA	UN	1,0000	648,9000	648,90

	INTEGRADAS AO MONITOR PADRÃO VESA DE 100MM ALIMENTAÇÃO ENERGIA BIVOLT DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO EM TERRITÓRIO NACIONAL				
				Total do Fornecedor:	19.225,00
				Total do Geral:	19.225,00

1.2. A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II c/c Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, consoante Parecer Jurídico nº 252/2025, do Processo Administrativo nº 4725/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO:

2.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, após solicitação expressa da Secretaria Municipal interessada, em horário de expediente de expediente, das 8h às 14h, em local a ser designado no momento da solicitação de entrega. O prazo começa a correr no momento em que a contratada tiver ciência da solicitação.

2.6. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, do fornecimento na forma estipulada, ocasionará à CONTRADA a aplicação de penalidades legais.

2.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Além das obrigações elencadas nas cláusulas anteriores, são obrigações adicionais da **CONTRATADA:**

3.1.1. Realizar o fornecimento dos itens solicitados pelo CONTRATANTE, conforme o modo e tempo convencionados no nos termos e especificações do nos termos e especificações do nos termos e especificações do Documento de Formalização de Demanda, às fls. 05/06, bem como, Proposta Comercial à fl. 26/27, do Processo Administrativo nº 4725/2025.

2.1.2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do presente contrato;

2.1.3. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a completa execução do contrato.

2.1.4. Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato.

2.1.5. Apresentar sempre que solicitado pela Administração, documentação comprovando a regularidade dos encargos acima referidos.

2.1.6. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas.

2.1.7. Para dirimir dúvidas ou solucionar imprevistos, contatar o fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. Ao **CONTRATANTE** caberão as seguintes atribuições:

4.1.1. Pagar pontualmente a CONTRATADA pela execução do contrato.

4.1.2. Fiscalizar o fornecimento, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial e total do presente contrato;

4.1.3. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pela CONTRATADA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 683

2025-PFG32F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 2 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 683

2025-PFG32F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 6

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato vigora a partir da assinatura do presente instrumento para o objeto descrito na cláusula primeira até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Pelo fornecimento, à CONTRATADA será pago o **valor total de R$ 19.225,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. O pagamento será efetuado, na entrega, em até 30 (trinta) dias, após a protocolização/apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor Financeiro do Município e atestação do servidor designado para fiscalização do contrato.

6.3. Caso a Nota Fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o respectivo arquivo ".xml" para o e-mail comprasstgo@gmail.com, sob pena de não liberação do pagamento.

6.4. Os preços poderão ser recompostos e/ou reajustados desde que implementadas as condições legais. Para fins de cumprimento desta cláusula será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS SOCIAIS:

7.1. As despesas correspondentes aos encargos fiscais, sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outras que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente contrato serão suportadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no Art. 124 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas do presente contrato encontram-se alocados na Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa

10.2.1. Pela inexecução total ou parcial, garantida a prévia defesa, o CONTRATADO se sujeita à multa de 10% sobre o valor total deste contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINETES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

11.1. As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual em razão da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses do artigo 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

14.1 O serviço será fiscalizado pela Administração Pública através do servidor habilitado para função e designado pela Secretaria competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 683

2025-PFG32F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 4 / 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

15.1. Aplicam-se ao presente Instrumento de Contrato principalmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, supletivamente, as disposições contratuais de direito privado.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santiago/RS, para dirimirem qualquer lide resultante deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Santiago/RS, 04 de abril de 2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS Prefeito Municipal	**TECHSUL CORPORATE SOLUTIONS LTDA**, CNPJ Nº 23.256.234/0001-08

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 683

2025-PFG32F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PFG32F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 683

2025-PFG32F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 6 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 202516448032562 INSERIDO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 683

Contrato 026/2025/2025 /DGPP

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

CONTRATO Nº 026/2025 - DGPP
PROCESSO N° 202516448032562

Contrato que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL e a empresa F&K BRASIL LTDA para Aquisição de equipamentos para a estruturação da Comunicação Setorial, Corregedoria Setorial, Escola Superior da Polícia Penal, Gerência de Inteligência e Observatório e Gerência de Tecnologia da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás. Com recursos oriundos do Convênio 937216/2022.

2025Z338B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 10:51 PÁGINA 1 / 12

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.394.729/0001-71, com sede na Rua 201, esquina com a 11ª Avenida, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74643-050, neste ato representado por seu titular, JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO.

CONTRATADA: **F&K BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 51.607.431/0001-51, endereço Praça Comendador Germano Roriz, n.º 175, Quadra F32, Lote 15, Sala 07 - Galeria Cruzeiro Center - Setor Sul, Goiânia-GO, cep: 74.093-320, representada neste ato pela senhora Kirty Alley Martins Moura Silva, portardora do CPF sob o n.º [redacted], residente na Rua Longitudinal, n.º 75, Apto 502A - Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.633-300.

O presente contrato será regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de Tablet - Processador Número de núcleos - Octa-Core; Notebook - Sistema Operacional - Proprietário; e Monitor LED, mínimo 27?, conexões DVI-D (Dual Link), HDMI 2.0, DisplayPort 1.2, vinculados às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os bens deverão ser fornecidos no endereço da sede da Polícia Penal do Estado de Goiás, situada na Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, em dia útil, no horário compreendido entre 8:30 às 16:30 horas, mediante agendamento prévio via telefone (62) 3270 871, conforme estabelecido no Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, bem como nos itens 9.1 ao 9.3 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do TR - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é **de R$ 12.235,20 (doze mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO. Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

Descrição do item 021 Código 5042 - Tablet, memória interna mínima de 64 MB, memória RAM mínima de 4 GB, conectividade via wi-fi, compatível com tecnologia 4G, sistema operacional Android 10 ou superior, processador octa-core, câmera frontal e traseira, com no mínimo 5 MP, tela medindo aproximadamente 10,5 polegada (s), bivolt.	
Informações Adicionais Tablet: Processador: Número de núcleos: Octa-Core a) Sistema Operacional: Android versão 9.0 ou superior; b) Dispositivo Homologado: ANATEL; c) Processador: Octa-Core ou superior; d) Tipo de Tela: LCD tipo TFT Tamanho do Display: 10" até 12,5'' Resolução: 1200 x 1920 pixels; e) Conexão de Banda: 4G ou Superior; f) Conexão Wireless: Wi-Fi ac GPS: GPS e BDS ou superior; g) Bluetooth: 4.2 ou superior; h) Memória Interna: 32 GB ou superior; i) Memória RAM: 4 GB ou superior; j) Suporte a expansão MicroSD: 64 GB ou superior; k) Câmera Traseira: 8 MP com wide, vídeo de 1080p@30fps ou superior Câmera Frontal: 8 MP, vídeo de 1080p@30fps ou superior Função; l) Cor: Preto, Branco, Cinza ou Prata; m) Conexão USB: 3.1 ou Superior Bateria: 5500 mAh ou superior; n) Carregador de Parede: Sim Cabo de Dados: Sim; o) Capa Protetora Original: Sim.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 1.303,64
Valor Total	R$ 5.214,56

Descrição do item 033 Código 505 - Computadores e Tablets, notebook, processador com arquitetura de 64 bits, 04 núcleos (mínimo), memória cache mínima de 8 MB, frequência mínima de 3 GHz, memória RAM mínima de 8 GB, HD tipo SSD c/ capacidade mínima para 256 GB, tela HD, medindo aproximadamente 16 polegada (s), sistema operacional Windows 10 ou superior.	
Informações Adicionais Notebook; Sistema Operacional: Proprietário a) Sistemas Operacionais: Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; b) Processador: corei5 9ª geração ou Ryzen 5 ou superior; d) Tela: 14" FHD (1920x1080); ou superior; e) Memória: Memória Instalada: 8GB de RAM; f) Armazenamento interno: 512GB M.2 PCIe SSD ou superior; g) Teclado: Teclado padrão ABNT com touchpad h) Portas, no mínimo: 1x USB 3.2 Gen 1 (apenas para transferência de dados); 1x USB 2.0 ; 1x USB 3.2 Gen 1; 1x HDMI 1.4b; 1x Ethernet (RJ-45); 1x power connector; 1xAudio combo jack (3.5mm); i) Áudio: 2 alto-falantes estéreo de 1.5W; ou superior; j) Câmera: 0,3 MP; 720P; ou superior; k) Conectividade: 802.11ac; Bluetooth 5.0. l) A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 110 Watts ou menos; m) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 683

2025-ZZ38TB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 2 / 12

Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 3.750,00
Valor Total	R$ 3.750,00

Descrição do item 035 Código 801 - Monitores e Telas, monitor com no mínimo 27 polegada (s), resolução em Full HD, com entrada (s) HDMI e entrada (s) VGA.	
Informações Adicionais Monitor LED, mínimo 27?, HDMI , DisplayPort a) Tela 100 por cento plana, com retroiluminação LED; b) tamanho mínimo de 27? e resolução mínima de 1920 X 1080 a 60Hz; c) Conectores de Entrada: HDMI e DisplayPort; d) Base com regulagem de altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação; e) Fonte de Alimentação, interna ao monitor, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10 por cento), 5060Hz, com ajuste automático; f) Deverá possuir um cabo de conexão Displayport, HDMI e um cabo de alimentação, todos com no minimo 3 m de comprimento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 817,66
Valor Total	R$ 3.270,64

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA, após a entrega do objeto, deverá protocolizar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para ser atestada pelo gestor do contrato, que será encaminhada para o setor responsável da CONTRATANTE para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para efetivação do pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR, conforme itens 9.4 a 9.10 do Tópico 9 do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Prazo para pagamento se dará conforme os itens 9.13 ao 9.18 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A liquidação da despesa ocorrerá nos termos dos itens 9.11 e 9.12 do Tópico9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO. Os pagamentos serão orientados pelo Cronograma de Execução, conforme estabelecido no item 7.1.2 do Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Em caso de atraso no pagamento à CONTRATADA, o reajuste acontecerá nos moldes do item 9.19 do Tópico 9 do TR - Termo de Referência.

PARÁGRAFO OITAVO. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

PARÁGRAFO NONO. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Gestão/Unidade: 2906;

II. Fonte de Recursos: 27000280;

EDOCS - CÓPIA DE PROCESSO 2025-ZZ381B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 12
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR ERICA CRISTINA DE SOUZA E MARCELO ANTONIO DE SOUZA E FOI ASSINADO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 683

III. Programa de Trabalho: 4200;

IV. Elemento de Despesa: 04;

V. Nota de Empenho: 2025.2906.030.00015.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

Todos os produtos eventualmente entregues neste contrato deverão obedecer à garantia legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Uma vez notificada para execução da garantia, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da CONTRATANTE pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo indicado no PARÁGRAFO PRIMEIRO, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese do PARÁGRAFO QUINTO acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

PARÁGRAFO OITAVO. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Para o objeto desta contratação, existem itens com garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor (art. 26), bem como itens de tecnologia que possuirão garantias superiores ao prazo legal (1 ano, 2 anos, 4 anos e 5 anos) em atenção ao "GUIA DE BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE ATIVOS DE TIC – Versão 4 (https://www.gov.br/governodigital/pt- br/contratacoes/orientacoes_ativos-de-tic-v-4.pdf e orientações da COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CACTIC.

I. Quanto ao item 33 (computadores) será exigida garantia de 60 (meses).

II. Para todos os itens 21 e 35 (Microinformática, eletrônicos e periféricos) o prazo de garantia exigido será o prazo legal para bens de natureza durável, 90 (noventa) dias, conforme do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. A garantia técnica do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual ou instrumento congênere.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

E-DOCS CÓPIA DO PROCESSO 2025-MVIP GERADO POR MARILENE DIAS EM 11/06/2025 15:16:33 DOCUMENTO 21683 PÁGINA 1 / 12
2025Z238TB - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 15:16 PÁGINA 4 / 12

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congênere em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO. A substituição de equipamentos, peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

I. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

I.I. No que tange aos computadores, notebooks e tablets e switches o prazo de garantia contratual será de 60 (sessenta) meses, em consonância com o Documento de Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de ativos de TIC - Versão 4 da Secretaria de Tecnologia da Informação do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

II. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

III. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

IV. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO. A garantia da execução poderá ser substituída, quando conveniente, por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO. Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia de execução contratual assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

I. ressarcimento à CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;

II. pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III. pagamento das multas devidas à CONTRATANTE;

IV. exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

E-DOCS - PÓRTA DE PROTESTO 2025-MP/PGJ-TERMO PARCIALMENTE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 683

2025-ZZ0018 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 5 / 12

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFOVIGÉSIMO TERCEIRO. A CONTRATADA deverá proceder à reposição da garantia, em caso de sua utilização, total ou parcial, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO . Na liberação da garantia prestada em dinheiro, o valor será acrescido de atualização monetária, para o qual será utilizado o IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do Contrato. Vale ressaltar que, no caso de redução do seu valor em razão e aplicação de quaisquer penalidades ou, ainda, no caso de elevação do valor do Contrato após a assinatura de termo aditivo, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de 10 (dez) dias contados da data da notificação ou da assinatura do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO deste Contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO. A CONTRATANTE poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, se for o caso.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais de garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no [Edital] e seu TR - Termo de Referência, e ainda:

I. entregar o objeto em conformidade com a Cláusula Segunda deste Contrato;

II. Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;

III. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990);

IV. Submeter-se à fiscalização da DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

V. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL;

VI. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

VII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no TR - Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

VIII. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;

X. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme legislação vigente;

XI. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

E-DOCS CÓPIA DO PROCESSO 202509-MVNP GERADO POR CIRLENE DE JESUS INÁCIO EM 07/01/2026 03 DOCUMENTO / 1 PÁGINA 12 DE 88

2025-ZZ38TB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/06/2025 10:51 PÁGINA 6 / 12

XII. cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XIII. atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;

XIV. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CONTRATANTE;

b) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

PARÁGRAFO QUINTO. As penalidades ou multas, impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.

PARÁGRAFO SEXTO. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

I. exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;

II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo TR - Termo de Referência;

III. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

IV. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V. comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

VI. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

VII. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no TR - Termo de Referência;

VIII. a Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;

IX. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

X. ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da CONTRATANTE, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

XI. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

XII. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

XIII. demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos no art. 155 da Lei federal Nº 14.133, de 1° de abril de 2021, cabendo as sanções previstas no art. 156 da lei supracitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA quando, com dolo ou culpa:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

E-DOCS CÓPIA DO PROCESSO 202511017NPGCRADE POR MARILENE DA ASSISTÊNCIA EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 683
2025EZ38TB E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 7 / 12

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

V. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VIII. Fraudar a licitação;

IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

PARÁGRAFO TERCEIRO. Com fulcro na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

PARÁGRAFO QUINTO. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

I - Para as infrações previstas nos itens I, IV, V e VI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

II - Para as infrações previstas nos itens II, III, VII, VIII, IX, X e XI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

PARÁGRAFO OITAVO. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens II, III, IV, V, e VI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

EDOCS CÓPIA DIGITAL PROCESSO 202500007017 GERADO POR MIRLENE DIAS SILVA EM 04/06/2025 16:13 DOCUMENTO 1 PÁGINA 12 / 93

2025-ZZ38TB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 8 / 12

PARÁGRAFO NONO. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens VII, VIII, IX, X, XI e XII, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, e VI, do PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA DÉCIMA, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

PARÁGRAFO DÉCIMO. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO. Conforme Decreto estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a CONTRATANTE se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO QUARTO. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

PARÁGRAFO OITAVO. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO NONO. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao fiscal administrativo ou setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR MARILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/11/2025 16:41 E FOI ANEXADO POR PESSOA COM PERFIL DE ANALISTA
2025-ZZ3MTE - DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 9 / 12

PARÁGRAFO DÉCIMO. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o Gestor deverá notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do presente contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;

III. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA, desde já, reconhece todos direitos da CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual n° 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 202...NG7NLG GERADO EM 07/01/2026 06:33 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 DE 83
2025.Z738TB E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 12 DE 12

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL PELA CONTRATADA

A contratada deve observar e exigir que seus prepostos, empregados e prestadores de serviços observem o Código de Ética estadual aprovado pelo Decreto Estadual 9.837/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Será exigido o Programa de Integridade, nos termos da Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019, das empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado de Goiás, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

_____

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Representante da Contratante

_____

KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA

Represente da Contratada

Versão do Doc. Padrão
0.01

Documento assinado eletronicamente por **KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA**, **Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**, **Diretor (a)-Geral**, em 14/05/2025, às 23:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73839109** e o código CRC **7D0F65FB**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 633
2025-ZZ38TB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 11 / 12

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZZ38TB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 683

2025-ZZ38TB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 12 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 1 / 19

REPUBLICADO
Ata de Registro de Preços nº 006/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 147/2024

Vigente será de 12 (DOZE) MESES

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024**, com abertura em 09 de dezembro de 2024 e homologação em 14 de janeiro de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº[redacted], residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa **BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.641.144/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90715804-71, Inscrição Municipal nº 7440, com sede à Avenida Independência, Nº 1353, centro, na cidade de Palotina, no estado do Paraná, Fone: (44) 36493678, e-mail: otiseg@otiseg.com.br, CEP.85.950-000, representada neste ato pelo **Sr. ANDREW RIEDI BARAZETTI**, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. 8.535.910-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. [redacted], residente e domiciliado à Rua Alecrim, nº 95, Jardim Social, na cidade de Palotina, estado do Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA COMPOSIÇÃO E READEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NESTE MUNICÍPIO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 147/2024,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 17/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gravador digital de vídeo em rede 8 canais IP Processador principal: Integrado de alta performance Suporte para câmeras IP: 8 Protocolos suportados: próprio e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3 Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Suporte a câmeras IP com áudio: 8 Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Divisão do mosaico da tela: 1,	INTELBRAS NVD 1408	UNIDAD	10	R$ 555,8000	R$ 5.558,0000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 2 / 19

	4, 8 e 9 Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Máscara de privacidade: Até 4 por canal Zoom digital: Sim Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema: Sim Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação: 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo próprio Reprodução simultânea: Até 4 canais Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100Mbps) Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Próprio Throughput de rede: 88 Mbps Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado) Cliente DDNS: DynDNS®, No-IP® e Próprio DDNS® Acesso por smartphones: iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android® Armazenamento: 1 porta padrão SATA Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente Modos de HD: Leitura/gravação, somente leitura Porta USB: 2 USB 2.0 Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA Alimentação do dispositivo: 12Vdc – 1,5A Consumo em watts: < 10W (sem HD) Proteção contra surto de tensão: Sim Certificados: FCC e CE					
2	Gravador digital de vídeo em rede 16 canais IP Processador principal Integrado de alta performance Suporte para câmeras IP: 16 Protocolos suportados: Próprio e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3 Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Suporte a câmeras IP com áudio: 16 Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros Divisão do mosaico da tela: 1, 4, 8, 9 e 16 Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Máscara de privacidade: Até 4 por canal Zoom digital: Sim Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema: Sim Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação: 128 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 96 Mbps para o stream principal e até 32Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós#gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas e Leitura de Placas Inteligências de vídeo Recebidas: Reconhecimento Facial, Inteligência de vídeo, Leitura de placas e Detecção Inteligente PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que	INTELBRAS NVD 3316	UNIDAD	15	R$ 1.854,6000	R$ 27.819,0000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 19

	utilizam protocolo Próprio Reprodução simultânea: Até 16 canais Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Próprio Cloud Throughput de rede: 140 Mbps 220 200 Entrada de banda: 80 Saída de banda: 60 Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado) Cliente DDNS: DynDNS®, No-IP® e Próprio DDNS® Acesso por smartphones: iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android® Armazenamento Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente Modos de HD: Leitura/gravação, somente leitura Porta USB: 2 USB 2.0 Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA Alimentação do dispositivo: 12Vdc – 2A Consumo: < 10W (sem HD) Proteção contra surto de tensão: Sim Ventilação interna: Possui Certificados FCC e CE					
3	Gravador digital de vídeo em rede 32 canais IP Até 32 câmeras IP Suporte a recebimento de eventos de inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Acesso facilitado a aplicativo e softwares via Intelbras Cloud Criptografia de áudio e vídeo (LGPD)	INTELBRAS NVD 3332	UNIDAD	10	R$ 2.673,6500	R$ 26.736,5000
4	"Disco rígido para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras - 2 TB Fator de forma: 3,5 polegadas Formatação avançada: Sim Em conformidade com RoHS: Sim Desempenho Taxa de transferência de dados (máx.) Buffer de hospedagem: 6 Gb/s Host para o/a partir do drive (mantido): 145 MB/s Cache (Mb): 64 Velocidade de rotação (RPM) 5400 Confiança/Integridade de dados Carregar/descarregar ciclos: 300,000 Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos: <1 em 10¹4 Garantia: 3 anos Gerenciamento de energia Requisitos médios de energia (W) Leitura/Escrita: 4.4 Ocioso: 4.1 Modo Stand by e Sono: 0.6 Especificações ambientais Temperatura (na base) Em funcionamento: 0 a 70°C Em repouso: -40°C a 70°C Choque (Gs) Em funcionamento (2 ms, leitura/escrita): 30 Em funcionamento (2 ms, leitura): 65 Em repouso (2 ms) 250 Acústica (dBA) Ocioso: 23 Busca (média): 24"	WESTERN DIGITAL WD20PURZ	UNIDAD	15	R$ 622,1000	R$ 9.331,5000
5	"Disco rígido para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras - 4 TB Fator de forma: 3,5 polegadas Formatação avançada: Sim Em conformidade com RoHS: Sim Desempenho Taxa de transferência de dados (máx.) Buffer de hospedagem: 6 Gb/s Host para o/a partir do drive (mantido): 150 MB/s Cache (Mb): 64 Velocidade de rotação (RPM) 5400 Confiança/Integridade de dados Carregar/descarregar ciclos: 300,000 Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos: <1 em 10¹4 Garantia: 3 anos Gerenciamento de energia Requisitos médios de energia (W) Leitura/Escrita: 5.1 Ocioso: 4.5 Modo Stand by e Sono: 0.5 Especificações ambientais Temperatura (na base) Em funcionamento: 0 a 65°C Em repouso: -40°C a 70°C Choque (Gs) Em funcionamento (2 ms, leitura/escrita): 30 Em funcionamento (2 ms, leitura): 65 Em repouso (2 ms) 250 Acústica (dBA)	WESTERN DIGITAL WD40PURZ	UNIDAD	20	R$ 1.053,9000	R$ 21.078,0000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 4 / 19

	Ocioso: 25 Busca (média): 26"					
6	Disco rígido para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras - 8 TB Fator de forma: 3,5 polegadas Formatação avançada: Sim Em conformidade com RoHS: Sim Desempenho Taxa de transferência de dados (máx.) Buffer de hospedagem: 6 Gb/s Host para o/a partir do drive (mantido): 245 MB/s Cache (Mb): 256 Velocidade de rotação (RPM) 5400 Confiança/Integridade de dados Carregar/descarregar ciclos: 300,000 Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos: <1 em 10¹5 Garantia: 3 anos Gerenciamento de energia Requisitos médios de energia (W) Leitura/Escrita: 5.1 Ocioso: 4.5 Modo Stand by e Sono: 0.5 Especificações ambientais Temperatura (na base) Em funcionamento: 0 a 65°C Em repouso: -40°C a 70°C Choque (Gs) Em funcionamento (2 ms, leitura/escrita): 30 Em funcionamento (2 ms, leitura): 65 Em repouso (2 ms) 250 Acústica (dBA) Ocioso: 27 Busca (média): 29	WESTERN DIGITAL WD80PURZ	UNIDAD	10	R$ 2.267,6000	R$ 22.676,0000
7	Switch 5 portas Gigabit Ethernet com 4 portas PoE Chipset Mediatek: MT7530DU Material: Metal LED: 5 – Link/Act Verde, 4 - PoE Verde e 1 – Power Verde Portas: 5 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) PoE: Padrão IEEE802.3af, IEEE802.3at; Pares do PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 e Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8; Portas PoE Portas 1 a 4: 30W Total 58W; Potência total 58W; Potência máxima por portas 30W; PoE Extender: Até 250m nas portas 1 – 4 (Redução de velocidade para 10 Mbps) Cabeamento suportado: 10 BASE-T, 100 BASE-TX e 1000 BASE-T Padrões e Protocolos: Padrão IEEE Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (Capacidade de comutação): 10 Gbps Tabela de endereço MAC: 1 K Taxa de encaminhamento de pacotes: 10Mbps: 14.880pps; 100Mbps: 148.800pps; 1000Mbps: 1.488.000pps; Latência: 2,1 µs Função VLAN segmenta as redes para garantir mais segurança e privacidade aos usuários conectados Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) Potência de consumo (sem link): 4,4 W (220V) Potência máxima de consumo: 97 W (220V) Disposição da fonte: Externa 51 Vdc / 1,25 A Proteção contra surtos: 15 Kv Emissão de segurança e outros: Anatel 22107-22-00160	INTELBRAS S1005G-P	UNIDAD	10	R$ 299,1000	R$ 2.991,0000
8	Switch 10 portas fast ethernet com 8 portas PoE Chipset: IC+ IP175G e IP178G Padrões: IEEE 802.3 – 10BASE-T, IEEE 802.3u – 100BASE-TX, IEEE 802.3x – Full, Duplex & Flow Control, IEEE802.3af – PoE (Power over Ethernet), IEEE802.3at – PoE (Power over Ethernet), Protocolo: CSMA/CD Capacidade comutação (Backplane): 1,6 Gbps Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) e Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Taxa de encaminhamento de pacotes: 10Mbps: 14880pps e 100Mbps: 148800pps Taxa de latência: 20,4 µs Tabela de endereço MAC: 1K (Aprendizado e atualização automática) Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Método de transferência: Armazena e envia (store and forward) Quantidade de portas: 8 - RJ45 10/100 Mbps PoE e 2 - RJ45 10/100 Mbps Uplink PoE: Portas 1 a 8 até 30W, Total 58W Pinagem PoE: Power +: par 3 e 6 e par 7 e 8; Power - : par 1 e 2 e par 4 e 5 PoE Extender: Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre) e Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre) Cabeamento suportado: 10 BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m), 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP (máximo 100 m) LEDs indicadores: 1 - Alimentação (Power) e 10 – Link/Atividade Função VLAN segmenta as redes para garantir mais segurança e privacidade aos usuários conectados Alimentação do switch: 51 VDC / 1,25 A Fonte de alimentação: Entrada: 100 ~ 240 Vac 50/60 Hz 1,5A (Bivolt Automático) e Saída: 51 Vdc / 1,25 A Consumo: Máximo: 107 W e Mínimo: 4,4 W (sem link) Proteção contra surtos: 15 KV Certificações: Anatel	INTELBRAS S1010F-P	UNIDAD	15	R$ 429,2000	R$ 6.438,0000
9	Switch 16 portas Fast Ethernet PoE Portas: 16 portas 10/100Mbps (RJ45), 2 SFP, 2 Uplink (10/100/1000 Mbps) PoE: Portas 1 e 2 até 60W, Portas 3 a 16 até 30W e Total 135W Pinagem PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5; Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8 Padrões: IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX), IEEE802.3x (Flow Control), IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3af (PoE), IEEE802.3at (PoE+), Hi-PoE Backplane: 7.2 Gbps Encaminhamento de Pacotes: 5.36 Mpps Taxa de Latência: 2,8 µs Memória Buffer de Pacote: 4 Mbit Tabela de endereço MAC: 8K Fonte de alimentação: Entrada: 100 a 240 Vac, 50/60 Hz PoE Extender: Até 250m Proteção contra surtos: Proteção contra surtos 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum, 2 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial Função VLAN: Isolamento de Portas VIP Port: Priorização de portas (1-8) PD Alive: Detecção de falhas e travamento na porta Certificações: Anatel	INTELBRAS SF1822 HI-POE	UNIDAD	20	R$ 1.227,3000	R$ 24.546,0000
10	Câmera IP PoE Bullet Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático; Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V) Iluminação mínima: 0,005 lux/F1.6 (Colorido, 1/3s, 30IRE); 0 lux/F2.0 (IR ligado) Controle de	INTELBRAS VIP 1220 B FULL COLOR	UNIDAD	200	R$ 316,1000	R$ 63.220,0000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 5 / 19

	ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite: Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção LED: 1 unidade Controle de LED: Automático/ Manual (ON/OFF) Lente: Distância focal: 3.6mm Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: H: 88° / V: 46º Tipo de lente: Fixa LED inteligente: Sim Tipo de montagem: Montada em placa Vídeo: Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9; 1.3M (1280x960) / 4:3; 1M (1280x720) / 16:9: D1 (704x480) / 22:15; VGA (640x480) / 4:3; CIF (352x240) / 22:15 Foto: Até 1 foto por segundo Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: H.264: 32 kbps a 6144 kbps; H.265: 12 kbps a 6400 kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS Análise de Vídeo: Detecção de movimento: Até 4 áreas² Região de interesse: Até 4 áreas Máscara de vídeo: Sim Rede Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo: 25 Mbps Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Próprio Cloud, RTMP e Próprio Onvif: Perfil S e T Serviços DDNS: Próprio DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha Navegador: Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox Aplicações e monitoramento: Interface Web, Software Próprio Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento e Área de interesse Conexões: Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C); Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas: Consumo máximo de potência < 4,8 W Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação) Grau de proteção: IP67 Local de instalação: Interno e externo Certificações: FCC e CE					
11	Câmera IP PoE Dome Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático; Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V) Iluminação mínima: 0,005 lux/F1.6 (Colorido, 1/3s, 30IRE); 0 lux/F2.0 (IR ligado) Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite: Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção LED: 1 unidade Controle de LED: Automático/ Manual (ON/OFF) Lente: Distância focal: 2.8mm Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: H: 106° / V: 566º Tipo de lente: Fixa LED inteligente: Sim Tipo de montagem: Montada em placa Vídeo: Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9; 1.3M (1280x960) / 4:3; 1M (1280x720) / 16:9: D1 (704x480) / 22:15; VGA (640x480) / 4:3; CIF (352x240) / 22:15 Foto: Até 1 foto por segundo Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: H.264: 32 kbps a 6144 kbps; H.265: 12 kbps a 6400 kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS Análise de Vídeo: Detecção de movimento: Até 4 áreas² Região de interesse: Até 4 áreas Máscara de vídeo: Sim Rede Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo: 25 Mbps Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Próprio Cloud, RTMP e Próprio Onvif: Perfil S e T Serviços DDNS: Próprio DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha Navegador: Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox Aplicações e monitoramento: Interface Web, Software Próprio Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento e Área de interesse Conexões: Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C); Alimentação: Conector P4 fêmea Características Elétricas: Consumo máximo de potência < 4,2 W Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação) Grau de proteção: IP67 Local de instalação: Interno e externo Certificações: FCC e CE	INTELBRAS VIP 1220D FULL COLOR	UNIDAD	200	R$ 300,8000	R$ 60.160,0000
12	Gravador digital de vídeo 16 canais - Intelbras Multi HD® Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI Inteligência de vídeo – linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado Detecção de face Compatível com o Multi-Box® Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 HD SATA de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente) IPv6	INTELBRAS MHDX 3116-C	UNIDAD	10	R$ 1.093,0000	R$ 10.930,0000
13	Câmera Bullet 2 Megapixel Sensor: 1/2,8" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução Real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão	INTELBRAS VHD 1220 B FULL COLOR	UNIDAD	30	R$ 152,1000	R$ 4.563,0000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 6 / 19

	horizontal: 109° Ângulo de visão vertical: 60° Alcance LED: 20m Led inteligente: Sim Quantidade de LEDs: 2 Formato do vídeo: NTSC Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Mudança de Protocolo: Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído: =65 dB Sensibilidade: '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux (Iluminator on) Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido Função Luz Branca: Sim Idiomas do menu OSD: Português / Inglês / Espanhol Conexões Saída de vídeo: 75 O BNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Consumo máximo de corrente: 275 mA Consumo máximo de potência: 3,3 W Tensão: 12 Vdc Range de tensão: 10% (10.8V ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação) Tipo case / material: Bullet / Plástico Grau de proteção: IP67 Local de instalação: Interno/Externo Certificados: FCC e CE					
14	Câmera Dome 2 Megapixel Sensor: 1/2,8" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução Real: Full HD: 1080p Lente: 2.8 mm Ângulo de visão horizontal: 109° Ângulo de visão vertical: 60° Alcance LED: 20m Led inteligente: Sim Quantidade de LEDs: 2 Formato do vídeo: NTSC Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Mudança de Protocolo: Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído: =65 dB Sensibilidade: '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux (Iluminator on) Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido Função Luz Branca: Sim Idiomas do menu OSD: Português / Inglês / Espanhol Conexões Saída de vídeo: 75 O BNC fêmea Alimentação: Conector P4 fêmea Consumo máximo de corrente: 275 mA Consumo máximo de potência: 3,3 W Tensão: 12 Vdc Range de tensão: 10% (10.8V ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação) Tipo case / material: Bullet / Plástico Local de instalação: Interno/Externo Certificados: FCC e CE	INTELBRAS VHD 1220 D FULL COLOR	UND	20	R$ 151,2000	R$ 3.024,0000
15	"Fonte de alimentaçãoAC/DC 12V 10A para Câmeras Entrada Tensão nominal: 110~240 Vca Variação máxima de tensão: 90 ~ 264 Vca Corrente máxima: 3A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal: 12,8 Vcc Variação da tensão: 11,5 a 13,8 Vcc Corrente: Mínima: 0 A, Máxima: 10A Potência: Sem carga: 1,2W máximo, Carga nominal: 128W Eficiência:> 75% (carga nominal) Ripplee ruído: 150 mV (pico a pico) Proteção Entrada:Sobrecorrente: através de fusível Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização: LED acesso: alimentação OK,LED piscando: curto-circuito na saída, LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca/ 5 mA / 5s, Resistência de isolamento: 10 M? mínimo (500 Vcc)"	INTELBRAL EFM 1210	UND	20	R$ 135,1000	R$ 2.702,0000
16	Fonte de alimentação AC/DC 12 V 3 A Entrada Tensão nominal: 110 ~ 240 Vca Variação máxima de tensão: 90 ~ 264 Vca Corrente máxima: 1 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal: 12,8 Vdc (± 5%) Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Potência Sem carga: 0,75 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência: > 75% (carga nominal) Ripple e ruído: 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada: Sobretensão: através de varistores; Sobrecorrente: através de fusível Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação; Sobretensão: atua entre 120 ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização: LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 M? mínimo (500 Vcc)	INTELBRAS EF 1203	UND	15	R$ 68,8000	R$ 1.032,0000
17	"Balun com transmissão de vídeo (PAR) (sem alimentação) Compatível com as resoluções analógica (CVBS),HD (720p), Full HD (1080p), 4 MP (1520p)e 4K (2160p) Compatível com cabos UTP Cat5 e Cat6 Borne de parafuso Alcance HDCVI: 300 metros na	INTELBRAS VB 500	UNIDAD	200	R$ 28,0000	R$ 5.600,0000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 7 / 19

	resolução 720p, 200 metros na resolução 1080p e 120 metros em resolução até 2160p Alcance HDTVI e AHD: 250 metros na resolução 720p, 150 metros na resolução 1080p e 100 metros em resolução até 2160p Alcance analógico (CVBS): 400 metro"					
18	"Conector P4 Macho Conector para Alimentação Conector do tipo: P4 Macho Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG Impedância: 75? Tensão Máxima: 300 Vdc Corrente Máxima: 2A Fixação do cabo: Parafuso Borne"	INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO	UND	200	R$ 2,4000	R$ 480,0000
19	"Conector BNC Borne Conector para Vídeo Conector do tipo: BNC Borne Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG Impedância: 75? Faixa de frequência: 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima: 300 Vdc Fixação do cabo: Parafuso Borne"	INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE	UND	200	R$ 3,1000	R$ 620,0000
20	"ConectorRJ45 Cat5e Conector para cabo de rede (UTP): categoria Cat5e Conector do tipo: RJ45 Compatibilidade: Cabo sólido 24AWG ~26 AWG Ambiente de Instalação: Interno Quantidade de Ciclos de Inserção: 750 Fixação do cabo:Crimpagem"	INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 CAT5E	UND	1.000	R$ 2,1000	R$ 2.100,0000
21	Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e – Metro Aplicação: Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor: PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores: Cobre 24 AWG Capa: PVC retardante a chama CMX 70ºC Características elétricas Resistência elétrica (20ºC): 93 ?/km Impedância característica: 100±15? Velocidade de propagação nominal: 68% Desequilíbrio resistivo médio: 3,6% Capacitância mútua: 4,9nF/m Desequilíbrio Capacitivo: 330 pF/m	INTELBRAS IL5CAZ Impact Lan	M	8.000	R$ 2,9000	R$ 23.200,0000
22	Cabo de Rede Dupla Capa Cat5e Externo – Metro Condutor acobreado, trançado em pares e coberto por polietileno; Cabo com 04 pares, 24 AWG, 0,51 mm; Capa externa com Proteção UV; Flamabilidade: CMX; Segunda capa: Material termoplástico na cor preto, específico para uso externo. Condutor: 100% Cobre Isolação: Termoplástico sólido Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor: preto Aplicação: Instalação interna e externa	MEGATRON Cabo de Rede Dupla Capa Cat5e Externo	M	5.000	R$ 3,9000	R$ 19.500,0000
23	"Caixa de passagem para CFTV Dimensões iguais ou superior (L x A x P) (A x ø): 102 x 101 x 53 mm Material: Plástico Montagem: parede ou teto"	INTELBRAS VBOX 1100	UND	300	R$ 8,4000	R$ 2.520,0000
24	Nobreak 600 VA bivolt Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W Tensão nominal de entrada: 120 V~ / 220 V~ Variação da tensão: 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%) Frequência: 60 Hz ±3 Hz Disjuntor: 5 A Consumo em modo Stand by: 11 W Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de potência: 0,5 Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ ±10% e Modo Bateria: 120V~ ±5% Tempo de transferência: <8 ms Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão de saída para cargas eletrônicas Frequência no modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136): 4 tomadas de 10 A Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria: Até 10,2 V Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável e Modo Bateria: limitador de corrente interno Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 1 × 12 V 7 Ah Barramento: 12 V Corrente máxima de carga: 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10 h	INTELBRAS ATTIV 600 VA BI	UNIDAD	30	R$ 503,4000	R$ 15.102,0000
25	"Dispositivo de proteção contra surtos elétricos bivolt Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Corrente máxima:10 A Potência máxima de operação: 1.270 W (127V) e 2.200 W (220 V) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz	INTELBRAS EPS 301	UND	30	R$ 37,4000	R$ 1.122,0000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 8 / 19

	Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Quantidade de tomadas: 1 tomada 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação: 0 ~ 40 ºC Grau de proteção: IP 20 Tecnologias de proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão nos três condutores (Fase, Neutro e Terra), Fusíveis de classe especial: proteção contra curto-circuito, sobrecarga e proteção térmica do DPS Máxima absorção de energia: 125 J por par afetado no surto (F/N, F/T ou N/T) Tempo máximo de resposta: 25ns Tensão de circuito aberto –Uoc: Classe III –6 KV Nível de proteção de tensão –Up: 0,9 KV Máxima tensão de operação contínua –Uc: 300 Vac Frequência de operação do filtro de linha: 150 kHz –100 MHz Máxima atenuação do filtro de linha: 40 dB"					
26	Mini Rack Desmontável 19" 8U 570mm Tamanho: 8U Padrão: 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P): 550 × 422 × 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Porta: Acrílico e Fecho com Chave Abertura: Direita ou Esquerda Material: Aço SAE 1008 Espessura: Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm Parafusos: Philips Cabeça Panela M4x8mm Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor: Preto 73.250 Brilho: Fosco Aplicação: Ambientes Indoor Aberturar para cabos: Destacável Tamanho da abertura para cabos: 160 x 50mm	INTELBRAS MRD 857	UND	30	R$ 766,6000	R$ 22.998,0000
27	Bandeja Fixa 1U de 290mm Dimensional Tamanho: 290mm Padrão: 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P): 481,6 × 43,7 × 283,1 mm Dimensões de Fixação: Conforme norma IEC 60297 Peso: 1,4 Kg Estrutural Material: Aço SAE 1008 Espessura: 1,2mm Carga Máxima: 10 Kg Acabamento Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor: Preto 73.250 Brilho: Fosco Gerais Aplicação: Racks 19"	INTELBRAS BF1U 290	UND	30	R$ 82,4000	R$ 2.472,0000
28	Organizador de Cabos Horizontal de 1U e 40mm Dimensional Tamanho: 1U Padrão: 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P): 488 × 42,5 × 41,1 mm Dimensões de Fixação: Conforme norma IEC 60297 Peso: 0,39 Kg Estrutural Material: Aço SAE 1008 Espessura: 1,2mm Acabamento Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor: Preto 73.250 Brilho: Fosco Gerais Aplicação: Racks 19"	INTELBRAS OCH1U 40mm	UND	40	R$ 70,5000	R$ 2.820,0000
29	"Eletroduto Galvanizado Leve 3/4"" Diâmetro nominal: 3/4"" / 20 mm; Diâmetro externo (mínimo e máximo): 25,20 e 25,60 mm; Parede: 0,60 mm; Comprimento: 3 m; Classificação: Leve; Rosca: Sim;"	ELECON EC-EDE 12	UND	80	R$ 32,2000	R$ 2.576,0000
30	"Canaleta de PVC com Fita Dupla Face 2cmx1cmx200cm Resistência ao Fogo: Sim Cor: Branco Espessura: 1 cm Largura : 2 cm Acabamento da Superfície: Fosco"	POLIFORTE Canaleta de PVC com Fita Dupla Face 2cmx1cmx200cm	UND	200	R$ 10,1000	R$ 2.020,0000

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera IP Full HD 2 Megapixel Sensor de imagem: 1/2.8 2 megapixels Progressive scan CMOS Obturador eletrônico: 1/3s ~ 1/100.000s Iluminação mínima: 0.002Lux@F1.5, 0Lux/F1.4 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >56 dB Controle de ganho: Automático/Manual Balanço do branco: Automático/Manual Redução de ruído: 3D Máscaras de privacidade: 4 Compensação de luz de fundo: BLC, HLC e WDR (120dB) Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção Área de Interesse: Até 4 regiões Distância focal: 2.7mm ~ 13,5 mm Zoom Digital: 16x Zoom Óptico: 5x Abertura máxima: F1.4 Controle de foco: Automático/Manual Ângulo de visão: H: 109° ~ 28°, V:57° ~ 16° Tipo de lente: Varifocal motorizada Íris: Eletrônica Tipo de montagem: Montada em placa Compressão de vídeo: H.265 / H.264 / H.2642B / MJPEG Compressão Inteligente (H256+) Resolução de imagem/ proporção de tela: 2MP (1920 × 1080) / 1.3 MP (1280 × 960) 1MP (1280 × 720) / D1 (704 × 480) CIF (352 × 240) / VGA (640 × 480) Análise de vídeo: Linha virtual, Cerca virtual e Máscara de Vídeo Bit rate: H.265: 3 kbps ~ 6144 kbps H.265+: 3 kbps ~ 6144 kbps H.264: 3 kbps ~ 6144 kbps H.264B: 8 kbps ~ 6144 kbps MJPEG: 40 kbps ~ 4096 kbps Taxa de frames Stream principal: 1 ~ 30 FPS (2MP, 1,3MP e 1MP) Stream extra: 1 ~ 30 FPS (D1, VGA e CIF) Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Protocolos e serviços suportados: IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, ICMP, NTP, DHCP, FTP, ARP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTMP, Multicast, IGMP, UPnP, Filtro IP, QoS, IEEE 802.1X, Bonjour, SIP, Onvif, HTTP, HTTPS, SMTP, SNMP v1, SNMP v2, SSH, TLS, SSL	INTELBRAS VIP 3260Z	UNIDAD	8	R$ 1.358,9000	R$ 10.871,2000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 9 / 19

	Serviços DDNS: No-IP, DynDNS Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha Navegador: Internet Explorer®1 Smartphone: iOs e Android Gravação local: Entrada para Microcartão SD de até 256 GB Distância máxima do infravermelho: 60 metros Alimentação: 12 Vdc/PoE (802.3af) Nível de Proteção: IP67 Consumo máximo de energia: <12,95 W					
2	Câmera IP PoE Bullet Resolução 2 megapixels (1080p) Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) IR de 30m ROI (Região de Interesse) Índice de proteção IP67	INTELBRAS VIP 1230B	UND	20	R$ 363,3000	R$ 7.266,0000
3	Switch 5 portas Gigabit Ethernet com 4 portas PoE Chipset Mediatek: MT7530DU Material: Metal LED: 5 – Link/Act Verde, 4 - PoE Verde e 1 – Power Verde Portas: 5 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) PoE: Padrão IEEE802.3af, IEEE802.3at; Pares do PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 e Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8; Portas PoE Portas 1 a 4: 30W Total 58W; Potência total 58W; Potência máxima por portas 30W; PoE Extender: Até 250m nas portas 1 – 4 (Redução de velocidade para 10 Mbps) Cabeamento suportado: 10 BASE-T, 100 BASE-TX e 1000 BASE-T Padrões e Protocolos: Padrão IEEE Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (Capacidade de comutação): 10 Gbps Tabela de endereço MAC: 1 K Taxa de encaminhamento de pacotes: 10Mbps: 14.880pps; 100Mbps: 148.800pps; 1000Mbps: 1.488.000pps; Latência: 2,1 µs Função VLAN segmenta as redes para garantir mais segurança e privacidade aos usuários conectados Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) Potência de consumo (sem link): 4,4 W (220V) Potência máxima de consumo: 97 W (220V) Disposição da fonte: Externa 51 Vdc / 1,25 A Proteção contra surtos: 15 Kv Emissão de segurança e outros: Anatel 22107-22-00160	INTELBRAS S1005G-P	UNIDAD	8	R$ 404,6000	R$ 3.236,8000
4	Injetor PoE IEEE 802.3af e 802.3a Padrões: IEEE 802.3 / 10 BASE-T, IEEE 802.3u / 100 BASE-TX, IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX, IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet), IEEE 802.3at / PoE+ Portas: 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação, 1 - PoE - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) LEDs indicadores: 1 - PSE Verde, 1 - PWR - Verde Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP, 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP, 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP Consumo máximo (sem carga): 1 W Potência máxima da porta PoE: 30 W Alimentação: Entrada: 100 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A, Saída: 51 Vdc, 600 mA	INTELBRAS POE 200 AT	UNIDAD	5	R$ 217,5000	R$ 1.087,5000
5	ConectorRJ45 Cat5e Conector para cabo de rede (UTP): categoria Cat5e Conector do tipo: RJ45 Compatibilidade: Cabo sólido 24AWG ~26 AWG Ambiente de Instalação: Interno Quantidade de Ciclos de Inserção: 750 Fixação do cabo:Crimpagem	INTELBRAS CONEX 1000 RJ45 CAT5E	UNIDAD	250	R$ 2,1000	R$ 525,0000
6	Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e Aplicação: Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor: PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores: Cobre 24 AWG Capa: PVC retardante a chama CMX 70C Características elétricas Resistência elétrica (20C): 93 km Impedância característica: 10015 Velocidade de propagação nominal: 68% Desequilíbrio resistivo médio: 3,6% Capacitância mútua: 4,9nF/m Desequilíbrio Capacitivo: 330 pF/m	INTELBRAS IL5CAZ Impact Lan	METROS	300	R$ 3,2000	R$ 960,0000
7	Caixa de passagem para CFTV Dimensões iguais ou superior (L x A x P) (A x): 102 x 101 x 53 mm Material: Plástico Montagem: parede ou teto	INTELBRAS VBOX 1100	UNIDAD	20	R$ 8,6000	R$ 172,0000
8	Nobreak 600 VA bivolt Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W Tensão nominal de entrada: 120 V~ / 220 V~ Variação da tensão: 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%) Frequência: 60 Hz ±3 Hz Disjuntor: 5 A Consumo em modo Stand by: 11 W Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de potência: 0,5 Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ ±10% e Modo Bateria: 120V~ ±5% Tempo de transferência: <8 ms Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão de saída para cargas eletrônicas Frequência no modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136): 4 tomadas de 10 A Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria: Até 10,2 V Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável e Modo Bateria: limitador de corrente interno Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 1 × 12 V 7 Ah Barramento: 12 V Corrente máxima de carga: 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10 h	INTELBRAS ATTIV 600VA BI	UNIDAD	20	R$ 530,3000	R$ 10.606,0000
9	Dispositivo de proteção contra surtos elétricos bivolt Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac	INTELBRAS EPS 301	UNIDAD	20	R$ 37,5000	R$ 750,0000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 10 / 19

	Corrente máxima:10 A Potência máxima de operação: 1.270 W (127V) e 2.200 W (220 V) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Quantidade de tomadas: 1 tomada 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação: 0 ~ 40 ºC Grau de proteção: IP 20 Tecnologias de proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão nos três condutores (Fase, Neutro e Terra), Fusíveis de classe especial: proteção contra curto-circuito, sobrecarga e proteção térmica do DPS Máxima absorção de energia: 125 J por par afetado no surto (F/N, F/T ou N/T) Tempo máximo de resposta: 25ns Tensão de circuito aberto Uoc: Classe III 6 KV Nível de proteção de tensão Up: 0,9 KV Máxima tensão de operação contínua Uc: 300 Vac Frequência de operação do filtro de linha: 150 kHz 100 MHz Máxima atenuação do filtro de linha: 40 dB					
10	Quadro Comando 60x40x25cm com suporte para poste Material: chapa de aço oscilando entre 0.7-0.95 mm Caixa e Porta: Pintura Eletrostática Proteção: IP 65 Incluso Placa de Montagem Incluso Fecho - Acionamento Fenda Incluso suporte para poste Dimensões (cm): Altura 60 argura 40 Profundidade 25	EHE Quadro Comando 60x40x25cm	UNIDAD	15	R$ 436,7000	R$ 6.550,5000

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 437.960,00

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 555.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.4.4.90.52.00.00. - 107.99.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.1.014.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.1.014.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00. - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.451.0013.1.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.451.0013.1.002.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 11 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 12 / 19

02.010.10.301.0009.1.032.4.4.90.52.00.00. - 494.12.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.067.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.067.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.05.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.241.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.241.0010.2.098.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.014.4.4.90.52.00.00. - 941.09.06.06.26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 939.09.06.05.24 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.4.4.90.52.00.00. - 941.09.06.06.26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.243.0010.2.089.4.4.90.52.00.00. - 939.09.06.05.24 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.1.005.3.3.90.30.00.00. - 1022.09.06.06.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.072.4.4.90.52.00.00. - 934.09.06.06.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.4.4.90.52.00.00. - 941.09.06.06.26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.4.4.90.52.00.00. - 934.09.06.06.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 13 / 19

02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 880.03.04.02.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.002.4.4.90.52.00.00. - 880.03.04.02.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 900.03.06.02.11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.244.0010.1.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Administração; Obras e Transporte Público; Planejamento; Finanças e Gabinete
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Daniel Boff de Oliveira Sousa
Fone: (44) 3649-7838
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Logradouro: Avenida Independência, nº 1910, Bairro Pioneiro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de Jerry Lucas Krieger
Fone: (44) 3649-1215
E-mail:seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de Cleide Baumgartner
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 14 / 19

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de Wesley Morais de Oliveira
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes
Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de João Guilherme da Silva Ferreira
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de Evandro Svaiger
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Saúde
Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro
CEP: 85l950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de Brayan Gilvan Gil Précoma ou Giovani Ferreira de Lima
Fone: (44) 3649-0200
E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa
5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 15 / 19

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 16 / 19

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:
Conforme Portaria 290/2024:
01 - Secretaria Municipal de Administração:
Gestor de Contrato: Sheila Maria Casarotto / Escriturária / Matrícula: 3700
Suplente: Michele Cristina Engel / Auxilair Administrativa / Matrícula: 3432

02 – Gabinete:
Gestor de Contrato: Gabriela Paludo Ortolan / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3513
Suplente: Leonor Idio Kirsten / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 3496

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula: 764
Suplente: Caroline Cordeiro Luz / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3815

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:
Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170
Suplente: Augusto Moesch / Técnico em Meio Ambiente / Matrícula: 2882

05 - Secretaria Municipal de Esportes:
Gestor do Contrato: Silvanir Vicente Rosseto / Vigia / Matrícula: 537
Suplente: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Gestor de Contrato: Marineide de Souza Lisbôa / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1737
Suplente: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula: 3048

07 - Secretaria Municipal de Saúde:
Gestor de Contrato: Ezequias Pereira da Palma / Contador / Matrícula: 2402
Suplente: Nissandra Karsten / Farmacêutica / Matrícula: 1427

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:
Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

09 - Secretaria Municipal de Finanças:
Gestor de Contrato: Mauri Habowski / Esriturário / Matrícula: 521
Suplente: Cauise Rayane de Mello / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3652

10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula: 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3530

11 - Secretaria Municipal de Planejamento:
Gestor de Contrato: Ricardo Luis Fiabani / Contador / Matrícula: 1993
Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli/ Engenheiro Civil/ Matrícula: 2752

Conforme Portaria 270/2024

01 - Secretaria Municipal de Administração:
Fiscal de Contrato: Daniel Boff de Oliveira Sousa / Diretor do Departamento de Informática / Matricula 1640
Fiscal Suplente: Celiliam Moreno / Matrícula 3748 / Escriturária

02 – Gabinete:
Fiscal de Contrato: Daniel Boff de Oliveira Sousa / Diretor do Departamento de Informática / Matricula 1640
Fiscal Suplente: Celiliam Moreno / Matrícula 3748 / Escriturária

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fiscal de Contrato: Cleide Baumgartner/ Assistente Social/ Matrícula: 1626
Suplente: Tania Maria Alba Leszcynski/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 2367

04 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente:
Fiscal de Contrato: Jerry Lucas Krieger / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 2988
Suplente: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170

05 - Secretaria Municipal de Esportes:
Fiscal de Contrato: João Guilherme da Silva Ferreira / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3583
Suplente: Silvanir Vicente Rosseto / Vigia / Matrícula: 537

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 17 / 19

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Fiscal de Contrato: Evandro Svaiger / Auxiliar Administrativo / Matricula 2660
Suplente: Valquíria Maciel da Cruz / Auxiliar Administrativa / Matricula 2856

07 - Secretaria Municipal de Saúde:
Fiscal de Contrato: Brayan Gilvan Gil Précoma / Escriturário / Matricula 3590
Suplente: Giovani Ferreira de Lima / Enfermeiro PSF / Matricula 3374

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:
Fiscal de Contrato: Daniel Boff de Oliveira Sousa / Diretor do Departamento de Informática / Matricula 1640
Fiscal Suplente: Celiliam Moreno / Matrícula 3748 / Escriturária

09 - Secretaria Municipal de Finanças:
Fiscal de Contrato: Daniel Boff de Oliveira Sousa / Diretor do Departamento de Informática / Matricula 1640
Fiscal Suplente: Celiliam Moreno / Matrícula 3748 / Escriturária

10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Fiscal de Contrato: Wesley Morais de Oliveira / Auxiliar Administrativo / Matricula 3123
Suplente: Renan Luiz de Lima Nery / Auxiliar Administrativo / Matrícula 3522

11- Secretaria Municipal de Planejamento:
Fiscal de Contrato: Daniel Boff de Oliveira Sousa / Diretor do Departamento de Informática / Matricula 1640
Fiscal Suplente: Celiliam Moreno / Matrícula 3748 / Escriturária

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº **147/2024** foi realizado pelo **Pregoeiro MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 336/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[redacted]

Sr. Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

[redacted]

Sr. ANDREW RIEDI BARAZETTI
BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - ME

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 18 / 19

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9DXC0K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 683

2025-9DXC0K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 19 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 683

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 1 / 15

PREGÃO ELETRÔNICO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA – COREN-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025.
(Processo Administrativo n.°125/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA E A EMPRESA VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN-BA**, com sede no(a) Rua General Labatut, 273, Barris, na cidade de Salvador-Ba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.679.277/0001-60, neste ato representado pelo Presidente Dr. Davi Ionei Soares Apostolo, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira do COREN-BA n. 196276-ENF, nomeado(a) pela Decisão Coren-BA nº 001/2024, de 01 de janeiro de 2024, publicada no DOU, Sessão 1, pág.168, de 03 de janeiro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.873.715/0001-06, sediado(a) na Rua Santo Agostinho, nº. 350, Santa Mônica, CEP nº.: 44.077-560, em Feira de Santana/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Caio Cesar de Magalhães Lopes Ribeiro Lima, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 862404126, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 827.075.535-49, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 125/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de segurança (câmera, alarmes, sensores, entre outros), prestação de serviços de instalação, remanejamento, vídeo monitoramento 24 horas por dia, sete dias na semana, e pronto atendimento, assistência técnica incluindo configuração de equipamentos, sistema, software, APP, manutenção preventiva e corretiva de sistema de CFTV na Sede do Coren-BA e na Unidade Anexo – imóvel de nº 05, com fornecimento de equipamentos, peças, acessórios e mão-de-obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Referencial Unitário	Valor do Pregão Unitário	Valor Total
1	Câmera Bullet – IP Poe, 4 MP, 2,8 mm modelo de referência HIKVISION DS – 2 CD1043G2-I (UF) ou equivalente com compatibilidade aos equipamentos existentes.	02	R$ 433,74	R$ 375,00	R$ 750,00
2	Câmera Dome IP Poe, 4 MP, 2,8 mm, modelo de referência HIKVISION DS – 2 CD1143G1-I ou equivalente com compatibilidade aos equipamentos existentes.	19	R$ 399,47	R$ 355,00	R$6.365,00
3	NVR IP 32 Canais 32 Canais – HIKVISION ou equivalente com compatibilidade aos equipamentos existentes.	01	R$ 1.363,92	R$1.180,00	R$1.180,00
4	Switch POE – 24 portas específico para CFTV, modelo de referência HIKVISION DS – 3E0326P-E/M (C) ou equivalente com compatibilidade aos equipamentos existentes.	01	R$ 2.482,10	R$2.100,00	R$2.100,00
5	HD específico para NVR/DVR – 12 TB, interface SATA 6	01	R$ 2.509,38	R$2.000,00	R$2.000,00
6	Nobreak 720 VA	01	R$ 545,10	R$ 490,00	R$ 490,00
7	Nobreak 1.200 VA	01	R$ 932,13	R$ 750,00	R$ 750,00
8	Sensores IVP	08	R$ 141,78	R$ 125,00	R$1.000,00
9	Central de Alarme (incluindo sirene)	01	R$ 381,79	R$ 360,00	R$ 360,00
10	Serviço de Instalação completa de todos os itens adquiridos, com configuração do sistema, servidor, câmeras, gravador, APP e mobile, instalação de infraestrutura e passagem de todos os cabos, fornecimento de canaletas, cabos (UTP-CAT 6), fios, conectores, caixas e de todos os materiais necessários para o pleno funcionamento do sistema.	01	R$ 5.142,20	R$3.000,00	R$3.000,00
11	Serviço de videomonitoramento 24 horas, sete dias por semana, de pronto atendimento, incluindo suporte técnico, configuração de equipamentos, sistemas, software, APP e mobile, remanejamento de pontos, prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas CFTV, contemplando o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, a serem prestados no prédio da Sede do Coren-BA e da Unidade Anexo – imóvel nº. 05.	37	R$ 48.69	R$ 20,27	R$ 749,99
TOTAL			R$ 14.380,30	R$10.755,27	R$26.994,88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 683
2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 2 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 683

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 3 / 15

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.7. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. **O valor total da contratação é de R$26.994,88 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 683
2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 4 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 683

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 5 / 15

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI, e XIV)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 683

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 6 / 15

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 683

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 7 / 15

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.20. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.22. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar

ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na Rua General Labatut, nº. 273 e nº. 05, Barris, CEP 40070-100, Salvador-BA;

9.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.25. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.27. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.28. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.29. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.30. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.32. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 683

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 8 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 683

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 9 / 15

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 683

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 10 / 15

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.1.3. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 683

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 11 / 15

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: Administrativa

II. Fonte de Recursos: Próprios

III. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016.002 – Serviços de Manutenção de Equipamentos e 6.2.2.1.1.33.90.39.0001.001 – Serviço de Segurança

IV. Notas de Empenho: Nº 222/2025 e 223/2025, respectivamente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Salvador-Ba, Seção Judiciária da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador-Ba, 03 de junho de 2025.

CONTRATANTE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA
Enf. Davi Ionei Soares Apostolo
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO CESAR DE MAGALHAES LOPES RIBEIRO LI
Data: 02/06/2025 16:05:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA
VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI
CNPJ nº 07.873.715/0001-06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 683
2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 12 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 683

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO

Fica como anexo Único a este Contrato, o Termo de Referência do Edital para esta Contratação, bem como a Proposta da Licitante vencedora adjudicada.

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 13 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 683

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 10:51:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-93ZCDN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 683

2025-93ZCDN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 10:51 PÁGINA 15 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 1 / 13

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 07/2025
Dispensa de Licitação nº 07/2025
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço global***,** na hipótese do art. 75, *II* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	**Câmera Vídeo De Segurança** Tipo Sensor: Cmos ½.7 , Resolução Horizontal: 1920 PX, Resolução Vertical: 1080 PX, Voltagem: 12 V, Características Adicionais: Formato Dome, Resolução **Full Hd/** Infravermelho (19 , Cor: **Colorida**	469866	Unidade	10
02	**Estante Rack** Tipo: Parede, **Padrão: 19" X 8u**, Estrutura: Aço Minimizado, Portas: Frontal , Porta Frontal: Com Tranca , Características Adicionais: Fixação Dianteira Para Equipamentos , Organizadores De Cabo**; com bandeja. Aplicação: Equipamentos De**	623629	Unidade	01

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 2 / 13

	Segurança Eletrônica - Cftv			
03	**Fonte Alimentação** Tipo: Chaveada, Modelo: **Colméia**, **Aplicação: Câmera De Vigilância**, 12V/10A	441077	Unidade	02
04	**Fonte Alimentação** Tensão Alimentação: 110 / 220 V, **12 V, 5A**. **Aplicação: Cameras De Segurança**	428039	Unidade	02
05	**Seletor / Distribuidor Vídeo** Modelo: **Chaveador Hdmi 2x1**	622760	Unidade	01
06	Acionador Eletromagnético Tipo: Fechadura**,** Aplicação: **Fechadura Eletromagnética**	483925	Unidade	01
07	**Porteiro Eletrônico,** Tipo Sistema: Eletrônico, Aplicação: Sistema De Segurança	480668	Unidade	02
08	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados, Aplicação: **Extensão de Interfone**	422912	Unidade	01
09	**Cabo Rede** Computador Material Revestimento: Pvc; **Anti-Chama,** Aplicação: Camera Cftv **Cat5**	605494	Metro	100
10	**Cabo Coaxial**, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível, Aplicação: Circuito Fechado De Tv	463197	Metro	240

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 3 / 13

11	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo, Tipo **Cabo: Hdmi Padrão – 2 mt**	382957	Unidade	01
12	**Fio Elétrico Flexível** Tipo: Paralelo**,** Formação Do Cordão: **2 X 1 MM,** Aplicação: Instalação Elétrica	420197	Metro	25
13	**Conector BNC com mola**	479665	Unidade	16
14	**Balun** Sinalização De Video E Alimentação, Aplicação: Interligação De Equipamento De Vídeo E Alimentação 300 mt	448177	Unidade	08
15	**Eletroduto** Material: **Aço Galvanizado, 3/4 POL**	622102	Unidade	02
16	**Eletroduto** Material: Aço **Galvanizado**, **1 1/4 PO**	424162	Unidade	02
17	**Mangueira 3/4 POL,** Aplicação: Instalação Elétrica, **Flexível Corrugada**	342449	Metro	15
18	**Caixa Condulete,** Aplicação: Instalações Elétricas **,** Uso: Para Conexão Com Eletroduto De **3/4**	460015	Unidade	04
19	**Instalação / manutenção - sistema alarme / segurança**	14826	Serviço	01

Valor estimado da contratação: R$ **12.322,28** (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Data Limite para apresentação das propostas: *11/04/2025* às *09:00 horas*

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 683

Critério de Julgamento: *menor preço global*

PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS
A presente contratação observará a preferência para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Não havendo participação ou atendimento dos requisitos por parte dessas empresas, será permitida a ampla concorrência, mantendo-se o mesmo instrumento de publicação

A Proposta de Preços poderá ser entregue na sede da Câmara Municipal da Igarapava - SP, Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava - SP, CEP: 14.540-000, ou, através do email: licitacao.camaraigarapava@gmail.com.

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Igarapava – SP: https://www.igarapava.sp.leg.br/ e https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/591

Igarapava, 31 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.03.31 09:52:17 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 4 / 13

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 5 / 13

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$
01	**Câmera Vídeo De Segurança** Tipo Sensor: Cmos ½.7 , Resolução Horizontal: 1920 PX, Resolução Vertical: 1080 PX, Voltagem: 12 V, Características Adicionais: Formato Dome, Resolução **Full Hd/** Infravermelho (19 , Cor: **Colorida**	469866	Unidade	10	357,1100	3.571,10
02	**Estante Rack** Tipo: Parede, **Padrão: 19" X 8u**, Estrutura: Aço Minimizado,	623629	Unidade	01	1.204,42	1.204,42

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 6 / 13

	Portas: Frontal , Porta Frontal: Com Tranca , Características Adicionais: Fixação Dianteira Para Equipamentos , Organizadores De Cabo**; com bandeja. Aplicação: Equipamentos De Segurança Eletrônica - Cftv**					
03	**Fonte Alimentação** Tipo: Chaveada, Modelo: **Colméia**, **Aplicação: Câmera De Vigilância**, 12V/10A	441077	Unidade	02	111,4950	222,99
04	**Fonte Alimentação** Tensão Alimentação: 110 / 220 V, **12 V, 5A. Aplicação: Cameras De Segurança**	428039	Unidade	02	79,9175	159,83
05	**Seletor / Distribuidor Vídeo** Modelo: **Chaveador Hdmi 2x1**	622760	Unidade	01	568,00	568,00
06	Acionador Eletromagnético Tipo: Fechadura**,** Aplicação: **Fechadura Eletromagnética**	483925	Unidade	01	1.075,00	1.075,00

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 7 / 13

07	**Porteiro Eletrônico,** Tipo Sistema: Eletrônico, Aplicação: Sistema De Segurança	480668	Unidade	02	479,6667	959,3334
08	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados, Aplicação: **Extensão de Interfone**	422912	Unidade	01	129,90	129,90
09	**Cabo Rede** Computador Material Revestimento: Pvc; **Anti-Chama,** Aplicação: Camera Cftv **Cat5**	605494	Metro	100	4.1450	1.414,50
10	**Cabo Coaxial**, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível, Aplicação: Circuito Fechado De Tv	463197	Metro	240	1,57	376,80
11	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo, Tipo **Cabo: Hdmi Padrão – 2 mt**	382957	Unidade	01	26,5650	26,5650
12	**Fio Elétrico Flexível** Tipo: Paralelo**,** Formação Do Cordão: **2 X 1 MM,** Aplicação: Instalação Elétrica	420197	Metro	25	4,50	112,50

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 8 / 13

13	**Conector BNC com mola**	479665	Unidade	16	4,8333	77,3328
14	**Balun** Sinalização De Video E Alimentação, Aplicação: Interligação De Equipamento De Vídeo E Alimentação 300 mt	448177	Unidade	08	36,1250	289,00
15	**Eletroduto** Material: **Aço Galvanizado, 3/4 POL**	622102	Unidade	02	34,5275	69,0550
16	**Eletroduto** Material: Aço **Galvanizado**, **1 1/4 PO**	424162	Unidade	02	46,59	93,18
17	**Mangueira 3/4 POL,** Aplicação: Instalação Elétrica, **Flexível Corrugada**	342449	Metro	15	13,7050	205,5750
18	**Caixa Condulete,** Aplicação: Instalações Elétricas **,** Uso: Para Conexão Com Eletroduto De **3/4**	460015	Unidade	04	15,05	60,20
19	**Instalação / manutenção - sistema alarme / segurança**	14826	Serviço	01	2.707,00	2.707,00
VALOR MÉDIOTOTAL					**R$ 12.322,28**	

2. PREFERÊNCIA ME E EPP

2.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 9 / 13

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. DA NORMAS DE REGÊNCIA

4.1. As contratações da Câmara Municipal de Igarapava são regidas pelos seguintes dispositivos legais:
a) Lei Federal nº 14.133/2021
b) Resolução Privativa nº 06, 07 e 08/2023.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, os documentos de habilitação relacionados abaixo com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

Habilitação jurídica

4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
4.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
4.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
4.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023, ou norma ulterior que verse sobre a temática.
4.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 10 / 13

4.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-
Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.8. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
4.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.11. Declaração de enquadramento ME e EPP.

5. DA PROPOSTA
5.1. A participação do fornecedor ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, conformo modelo em anexo.
5.2. O fornecedor interessado, após a Divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, poderá encaminhar a proposta do objeto ofertado pelo email (licitacao.camaraigarapava@gmail.com) ou na sede da Câmara Municipal de Igarapava, Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP: 14.540-000 até 11/04/2025 às 09:00h.
5.2.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso, Termo de Referência e demais documentos anexos, serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.
5.2.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.
5.2.3. Todas especificações do objeto contidas na proposta, em especial, o preço, vinculam a contratada.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 683

5.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES
6.1. As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência e nos anexos deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.
7.2 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
7.3 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.4 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Igarapava, 31 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.03.31 09:52:37 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 11 / 13

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 12 / 13

ANEXO

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2 – JUSTIFICATIVA – ETP
3 – PESQUISA DE PREÇOS
3 -TERMO DE REFERÊNCIA
4 – TERMO DE NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)
5 – MODELO DE PROPOSTA
6 – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR
7 – DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO ME E EPP

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 11:21:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D19669

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 683

2025-D19669 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:21 PÁGINA 13 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 683

2025-2RSJBK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:30 PÁGINA 1 / 4

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 25/04/2025 09:34
Usuário: ***.877.021-**

Nota de empenho

Ug Emitente

Código	Nome	Moeda
030050	DEOF - DIRETORIA DE EXEC ORC E FINANCEIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.414.607/0029-19	SAFS QD 4 LOTE 01	70042900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3527-5158

Ano	Tipo	Número
2025	NE	384

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167469	1000000000	449052	030035	ADM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/04/2025	Ordinario	003.858/2025-1	0,0000	7.998,75

Favorecido

Código	Nome
42.857.328/0001-79	BRAVO SOLUCOES LTDA

Endereço	CEP
9 1483 LOTE 12A-E SET MARISTA	74150130

Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	---

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133/2021	75		II	

Descrição

TC 003.858/2025-1. FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: SEC-RO. AQUISIÇÃO DE 15 NOBREAKS PARA A SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DE RONDÔNIA - SEC-RO. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. VIGÊNCIA: 3 MESES. DESPESA DE 2025.

Local da Entrega

Secretaria do TCU no Estado de Rondônia, no endereço Rua Elias Gorayeb, 1882 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP: 76804-018.

Informação Complementar

Informações de Criação
CRIADO NO SGO POR: ***.103.418-** - RUBENS SIMON GALVANI - 23/04/2025 - 10:37

Versão	Data/Hora	Operação	UG	CPF	Nome
000	24/04/2025 20:56:07.232	Inclusão	030050	***.327.515-**	ERONIDES VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77960149.

Nota de empenho

Sistema de Origem
SGO-TCU

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.998,75

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq	Descrição	Valor do Item
001	NOBREAK, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400VA, TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE 115V/220V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC-RO (SECRETARIA DO TCU NO ESTADO DE RONDÔNIA. CONTRATAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE DESPACHO À PEÇA 31, VINCULADA AO TERMO DE REFERÊNCIA À PEÇA 11 E À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA À PEÇA 18. CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO. CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA (Nº 90005/2025-TCU), COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021. PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DO ACEITE PELA CONTRATADA DA NOTA DE EMPENHO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 7.998,75. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: R$ 533,25. Unidade: UN	7.998,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/04/2025	Inclusão	15,00000	533,2500	7.998,75

Assinaturas

CRIADO NO SGO POR: ***.103.418-** - RUBENS SIMON GALVANI - 23/04/2025 - 10:37

Versão	Data/Hora	Operação	UG	CPF	Nome
000	24/04/2025 20:56:07.232	Inclusão	030050	***.327.515-**	ERONIDES VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 683

2025-2RSJBK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:30 PÁGINA 2 / 4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77960149.

Data e hora da consulta: 25/04/2025 09:34
Usuário: ***.877.021-**

Nota de empenho

Ordenador de Despesas	**Gestor Financeiro**
RENATO VILELA DE MAGALHÃES	FLÁVIA ARAÚJO ALVES
***.964.891-**	***.877.021-**

Informações de Criação
CRIADO NO SGO POR: ***.103.418-** - RUBENS SIMON GALVANI - 23/04/2025 - 10:37

Versão	**Data/Hora**	**Operação**	**UG**	**CPF**	**Nome**
000	24/04/2025 20:56:07.232	Inclusão	030050	***.327.515-**	ERONIDES VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 683

2025-2RSJBK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:30 PÁGINA 3 / 4

TCU Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77960149.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 11:30:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2RSJBK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 683

2025-2RSJBK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/06/2025 11:30 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **11/06/2025 11:32:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - CPAEF - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA-PAEF

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#19 - 2025-0ZZNNV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

PARA PROVIDENCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 11:32:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 11:32:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0ZZNNV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 683

2025-0ZZNNV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 11:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **11/06/2025 12:09:38** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2025-99DNGZ - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA

INSERIR MEMORANDO NO PROCESSO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 12:09:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 12:09:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-99DNGZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 683

2025-99DNGZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 12:09 PÁGINA 1 / 1

Memorando nº188/SEMADES/PMVA/2025 Vargem Alta, 11 de Junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

REF: Solicita abertura de processo licitatório para Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório visando à aquisição, com instalação inclusa, de sistema de videomonitoramento eletrônico a ser implantado nas seguintes unidades da rede socioassistencial do município:

- Abrigo Institucional;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A presente solicitação tem como base a necessidade urgente de aprimoramento das condições de segurança nos referidos equipamentos públicos, que atendem, de forma direta e contínua, públicos em situação de vulnerabilidade social, como crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência, idosos, pessoas com deficiência, entre outros.

Considerando a missão das unidades mencionadas, que é proporcionar um atendimento humanizado, seguro e eficaz, e diante da ausência de sistemas de vigilância atualmente em funcionamento, entende-se que a implantação de videomonitoramento se configura como uma medida essencial para:

- Garantir a integridade física e emocional de usuários e servidores;
- Prevenir situações de risco ou violência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 683
2025-J5PHMF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 12:31 PÁGINA 1 / 3

- Favorecer um ambiente mais acolhedor e protegido para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais.

Diante do exposto, e com vistas à legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a instauração do processo licitatório, de modo a viabilizar o investimento proposto com a brevidade que o caso requer.

Certos de contarmos com a habitual atenção e compromisso de Vossa Excelência com a proteção social em nosso município, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 683

2025-J5PHMF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 12:31 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 12:31:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 12:31:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J5PHMF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **11/06/2025 12:44:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - CPAEF - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA-PAEF

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#21 - 2025-J5PHMF - 0188- GABINETE - abertura de processo licitatório sistema de monitoramento
#22 - 2025-PXX7FF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

PARA PROVIDENCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 11/06/2025 12:44:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 12:44:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PXX7FF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 683

2025-PXX7FF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 12:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **11/06/2025 15:20:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#23 - 2025-M988HS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/06/2025 15:20:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 15:20:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M988HS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 683

2025-M988HS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 15:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **25/06/2025 14:20:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#24 - 2025-J53KR9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE PARA INFORMAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAL DE CONSUMO, POIS ALGUNS ITENS SÃO CONSIDERADOS PELO MESMO E INFORMAR QUAL DELES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 25/06/2025 14:20:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/06/2025 14:20:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J53KR9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 683

2025-J53KR9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 14:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **27/06/2025 15:16:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#25 - 2025-ZVTKQ8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE TERMO DE REFERNCIA COM AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 27/06/2025 15:16:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2025 15:16:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZVTKQ8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 683

2025-ZVTKQ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 15:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **27/06/2025 16:00:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#26 - 2025-C1DK2J - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
Termo não foi enviado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 27/06/2025 16:00:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2025 16:00:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C1DK2J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 683

2025-C1DK2J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 16:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (**)** pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 1 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	RACK DE PAREDE 7U	UN	1	R$ 956,00	R$ 946,00
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,86	R$ 99,86
03	DVR 16 CANAIS FULL HD	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48
04	HD PURPLE 8TB	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,60	R$ 51,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 2 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

07	MONITOR 27P AOC	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,83	R$ 138,30
09	NOBREAK 6OO VA BIVOLT	UN	1	R$ 581,88	R$ 581,88
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE	MTS	610	R$ 3,64	R$ 2220,40
Total dos produtos					**R$ 16.720,94**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					R$ 5.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 21.720,94**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 3 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 1166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 4 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Itens:01,02,03,04,05,07,09.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 5 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 6 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 7 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso),em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 8 / 16
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 9 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 10 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: Conforme carga horaria prevista
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 11 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido,assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 12 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.
13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na
garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 13 / 16
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR OFICIAL DESTE PROCESSO

não quitada a dívida.
13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisosI a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 683
2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 14 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 683

2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 15 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
CPAIF - SEMADES - PMVA
assinado em 27/06/2025 12:08:37 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 27/06/2025 12:31:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2025 12:31:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GKHNTL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 683

2025-GKHNTL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 12:31 PÁGINA 16 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **27/06/2025 16:01:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#27 - 2025-GKHNTL - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento- atualizado
#28 - 2025-3WH82K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Segue termo atualizado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 27/06/2025 16:01:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2025 16:01:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3WH82K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 683

2025-3WH82K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 16:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **30/06/2025 14:37:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#29 - 2025-HMJPGX - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
alteração do TR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 30/06/2025 14:37:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/06/2025 14:37:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HMJPGX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 683

2025-HMJPGX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 14:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **30/06/2025 14:39:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#27 - 2025-GKHNTL - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento- atualizado

DOCUMENTO ENTRANHADO
#30 - 2025-2ZB1FZ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
alteração do documento;

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 30/06/2025 14:39:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/06/2025 14:39:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2ZB1FZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 683

2025-2ZB1FZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 14:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (**)** pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 1 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 956,00	R$ 946,00
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,86	R$ 99,86
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 2 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,60	R$ 51,20
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,83	R$ 138,30
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,88	R$ 581,88
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,64	R$ 2220,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 3 / 17
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Total dos produtos					**R$ 16.720,94**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					R$ 5.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 21.720,94**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 4 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 1166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 5 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (10 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 6 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 7 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 8 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 9 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso),em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 10 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 11 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 12 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: Conforme carga horaria prevista
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido,assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 13 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 14 / 17

compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.
13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na
garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisosI a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 683
2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 15 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 683

2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
CPAIF - SEMADES - PMVA
assinado em 30/06/2025 15:10:11 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 30/06/2025 15:11:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/06/2025 15:11:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q63R46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 683

2025-Q63R46 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:11 PÁGINA 17 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **30/06/2025 15:13:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#31 - 2025-Q63R46 - TERMO DE REFERENCIA- Sistema de monitoramento
#32 - 2025-L1R2MX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

segue termo atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 30/06/2025 15:13:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/06/2025 15:13:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L1R2MX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 683

2025-L1R2MX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/06/2025 15:13 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **01/07/2025 16:18:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#33 - 2025-DHB6QJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 01/07/2025 16:18:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 16:18:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DHB6QJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 683

2025-DHB6QJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 16:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (**)** pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 1 / 17

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 956,00	R$ 946,00
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,86	R$ 99,86
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 2 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,60	R$ 51,20
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,83	R$ 138,30
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,88	R$ 581,88
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,64	R$ 2220,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 3 / 17
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Total dos produtos					**R$ 16.720,94**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					R$ 5.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 21.720,94**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 4 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 5 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (10 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 6 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 7 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 8 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 9 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso),em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 10 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 11 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 12 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: Conforme carga horaria prevista
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido,assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 13 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 14 / 17

compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.
13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na
garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisosI a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 15 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 683

2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 01/07/2025 14:01:31 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 01/07/2025 14:21:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 14:21:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HPW5B9

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 683
2025-HPW5B9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 14:21 PÁGINA 17 / 17

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **02/07/2025 12:07:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#34 - 2025-HPW5B9 - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento
#35 - 2025-8T50J5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

segue.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 02/07/2025 12:07:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/07/2025 12:07:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8T50J5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 683

2025-8T50J5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/07/2025 12:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **04/07/2025 08:37:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#36 - 2025-L4HM5H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

PARA TOTALIZAR OS VALORES NAS FICHAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 04/07/2025 08:37:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/07/2025 08:37:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L4HM5H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 683

2025-L4HM5H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/07/2025 08:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **07/07/2025 12:16:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - AECONT - ASSESSORIA DE EMPENHO E CONTABILIZAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#37 - 2025-2PDDK5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 17.727,86

Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2409,90

Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (10 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:4296,80

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 07/07/2025 12:16:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:16:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 683

2025-2PDDK5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 12:16 PÁGINA 1 / 2

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2PDDK5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 683

2025-2PDDK5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 12:16 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 683

2025-MJLPFQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 14:08 PÁGINA 1 / 5

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000203/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000242

Data : 07/07/2025 Data Ref.: 07/07/2025 Valor : **5.000,00**

Órgão : 070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função : 08 - AÇÃO SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0011 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903951000 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
Fonte de Recurso : 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : CNPJ/CPF :

Bairro : Cidade :

Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:ABRIGO, CRAS E CREAS

Saldo Anterior Ficha	7.656,00	Valor Pré Empenho	5.000,00	Saldo Disponível	2.656,00

(cinco mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-MV7NP/2025

Modalidade : Licitação

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903951000 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	5.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	5.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	5.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 07 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 683

2025-MJLPFQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 14:08 PÁGINA 2 / 5

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000204/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000246
Data : 07/07/2025 Data Ref.: 07/07/2025 Valor : **17.727,86**

Órgão : 070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função : 08 - AÇÃO SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0011 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
Fonte de Recurso : 266000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:ABRIGO, CRAS E CREAS

Saldo Anterior Ficha	42.727,86	Valor Pré Empenho	17.727,86	Saldo Disponível	25.000,00

(dezessete mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 2025-MV7NP/2025

Modalidade : Licitação
Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	17.727,86

L A N Ç A M E N T O S

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	17.727,86	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	17.727,86
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	17.727,86	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	17.727,86

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 07 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 683

2025-MJLPFQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 14:08 PÁGINA 3 / 5

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000205/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000239
Data : 07/07/2025 Data Ref.: 07/07/2025 Valor : **2.409,90**

Órgão : 070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função : 08 - AÇÃO SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0011 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903029000 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO
Fonte de Recurso : 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:ABRIGO, CRAS E CREAS

Saldo Anterior Ficha	6.614,19	Valor Pré Empenho	2.409,90	Saldo Disponível	4.204,29

(dois mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 2025-MV7NP/2025

Modalidade : Licitação
Objeto :

SUBELEMENTO

33903029000 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	2.409,90

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.409,90	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.409,90
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.409,90	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.409,90

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 07 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 683

2025-MJLPFQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 14:08 PÁGINA 4 / 5

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000206/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000229
Data : 07/07/2025 Data Ref.: 07/07/2025 Valor : **4.296,80**

Órgão : 070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função : 08 - AÇÃO SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.204 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
Fonte de Recurso : 266000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:ABRIGO, CRAS E CREAS

Saldo Anterior Ficha	15.117,00	Valor Pré Empenho	4.296,80	Saldo Disponível	10.820,20

(quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 2025-MV7NP/2025

Modalidade : Licitação
Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.296,80

L A N Ç A M E N T O S

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	4.296,80	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	4.296,80
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.296,80	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.296,80

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 07 de julho de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 07/07/2025 14:08:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 14:08:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MJLPFQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **07/07/2025 14:08:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - AECONT - ASSESSORIA DE EMPENHO E CONTABILIZAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#38 - 2025-MJLPFQ - PRÉ-EMPENHO Nº 203-206 - VIDEOMUNITORAMENTO
#39 - 2025-XPXZJV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 07/07/2025 14:08:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 14:08:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XPXZJV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 683

2025-XPXZJV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 14:08 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **10/07/2025 13:15:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#40 - 2025-HW4H3J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Ao setor de Compras para lançamento do processo no sistema E&L.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/07/2025 13:15:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 13:15:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HW4H3J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **11/07/2025 14:31:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#41 - 2025-2VGW74 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE PARA CORREÇÃO DA TR

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 11/07/2025 14:31:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 14:31:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2VGW74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 683

2025-2VGW74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:31 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **14/07/2025 13:41:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#34 - 2025-HPW5B9 - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento

DOCUMENTO ENTRANHADO
#42 - 2025-D6ZJBN - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
PARA CORREÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 14/07/2025 13:41:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 13:41:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D6ZJBN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 683

2025-D6ZJBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:41 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **14/07/2025 13:42:42** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#31 - 2025-Q63R46 - TERMO DE REFERENCIA- Sistema de monitoramento

DOCUMENTO ENTRANHADO
#43 - 2025-7PRGXK - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
PARA CORREÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 14/07/2025 13:42:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 13:42:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7PRGXK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 683

2025-7PRGXK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (**)** pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 1 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 851,20	R$ 851,20
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,86	R$ 99,86
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 2 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,60	R$ 51,20
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,57	R$ 135,70
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,88	R$ 581,88
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,56	R$ 2220,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 3 / 17
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Total dos produtos					**R$ 16.623,54**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					R$ 5.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 21.623,54**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 4 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 9919,44

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 5 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2407,30

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (10 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:4296,80

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 6 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que

culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 7 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 8 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 9 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso),em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 10 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 11 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 12 / 17
SEM VALOR ENQUANTO DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: Conforme carga horaria prevista
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido,assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 13 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 14 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR DENTRO DESTE PROCESSO

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na
garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisosI a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 274 / 683
2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 15 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 683

2025-FH646P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:52 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 14/07/2025 13:52:26 -03:00

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 14/07/2025 13:49:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 13:52:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FH646P

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **14/07/2025 13:53:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#44 - 2025-FH646P - TERMO DE REFERENCIA- Sistema de monitoramento
#45 - 2025-00X4F0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE COM AS CORREÇÕES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 14/07/2025 13:53:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 13:53:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-00X4F0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 683

2025-00X4F0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **14/07/2025 13:54:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#46 - 2025-6JLD4V - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA

FALTA PESQUISA DO PNCP HOMOLOGADA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 14/07/2025 13:54:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 13:54:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6JLD4V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 683

2025-6JLD4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:54 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 683

2025-N2ZBQC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/07/2025 13:56 PÁGINA 1 / 6

RAZÃO DA ESCOLHA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Dispensa de Licitação nº 07/2025
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de Procedimento Administrativo nº 07/2025 com objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP", com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, por Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento está instruído com Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos, Estimativa de Despesa nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, parecer jurídico e técnico com atendimento dos requisitos exigidos, existência de recursos orçamentárias para o compromisso a ser assumido.

Verifica-se, nesse ato, que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi apresentada pela seguinte empresa SERGIO E MATHEUS MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 04.233.556/0001-89 apresentou a proposta com MENOR VALOR GLOBAL correspondentes ao valor total de R$ 10.493,97 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) no JULGAMENTO DAS PROPOSTAS atendendo o fundamento do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que as referidas empresas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, em conformidade com Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conforme verificação do atendimento das normas e procedimentos legais, atendimento do requisito exigido e documentos necessários, o fornecedor escolhido SERGIO E MATHEUS MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 04.233.556/0001-89 no MENOR PREÇO GLOBAL, correspondente ao valor total de R$ 10.493,97 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

O preço apresentado está nos parâmetros que autorizam sua contratação.

A justificativa de preço, a habilitação e qualificação e a caracterização e comprovação da situação fática autoriza a presente dispensa de licitação.

Autorizo a contratação, conforme descrição e especificação abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 683

2025-N2ZBQC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/07/2025 13:56 PÁGINA 2 / 6

FAVORECIDO: SERGIO E MATHEUS MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.233.556/0001-89

Valor Total: R$ 10.493,97 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**Câmera Vídeo De Segurança** Tipo Sensor: Cmos ½.7 , Resolução Horizontal: 1920 PX, Resolução Vertical: 1080 PX, Voltagem: 12 V, Características Adicionais: Formato Dome, Resolução **Full Hd/** Infravermelho (19 , Cor: **Colorida**	469866	Unidade	10	357,1100	3.571,10
02	**Estante Rack** Tipo: Parede, **Padrão: 19" X 8u**, Estrutura: Aço Minimizado, Portas: Frontal , Porta Frontal: Com Tranca , Características Adicionais: Fixação Dianteira Para Equipamentos , Organizadores De Cabo**; com bandeja. Aplicação:**	623629	Unidade	01	920,00	920,00

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 683

2025-N2ZBQC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/07/2025 13:56 PÁGINA 3 / 6

	Equipamentos De Segurança Eletrônica - Cftv					
03	**Fonte Alimentação** Tipo: Chaveada, Modelo: **Colméia**, **Aplicação: Câmera De Vigilância**, 12V/10A	441077	Unidade	02	91,00	182,00
04	**Fonte Alimentação** Tensão Alimentação: 110 / 220 V, **12 V, 5A**. **Aplicação: Cameras De Segurança**	428039	Unidade	02	63,84	127,68
05	**Seletor / Distribuidor Vídeo** Modelo: **Chaveador Hdmi 2x1**	622760	Unidade	01	250,00	250,00
06	Acionador Eletromagnético Tipo: Fechadura**,** Aplicação: **Fechadura Eletromagnética**	483925	Unidade	01	960,00	960,00
07	**Porteiro Eletrônico,** Tipo Sistema: Eletrônico, Aplicação: Sistema De Segurança	480668	Unidade	02	340,00	680,00
08	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados, Aplicação:	422912	Unidade	01	169,00	169,00

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 683

2025-N2ZBQC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/07/2025 13:56 PÁGINA 4 / 6

	Extensão de Interfone					
09	**Cabo Rede** Computador Material Revestimento: Pvc; **Anti-Chama,** Aplicação: Camera Cftv **Cat5**	605494	Metro	100	3,90	390,00
10	**Cabo Coaxial**, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Flexível, Aplicação: Circuito Fechado De Tv	463197	Metro	240	1,53	367,20
11	Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo, Tipo **Cabo: Hdmi Padrão – 2 mt**	382957	Unidade	01	25,00	25,00
12	**Fio Elétrico Flexível** Tipo: Paralelo**,** Formação Do Cordão: **2 X 1 MM,** Aplicação: Instalação Elétrica	420197	Metro	25	3,51	87,75
13	**Conector BNC com mola**	479665	Unidade	16	3,52	56,32
14	**Balun** Sinalização De Video E Alimentação, Aplicação: Interligação De Equipamento De Vídeo E Alimentação 300 mt	448177	Unidade	08	32,00	256,00

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 683

2025-N2ZBQC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/07/2025 13:56 PÁGINA 5 / 6

15	**Eletroduto** Material: **Aço Galvanizado, 3/4 POL**	622102	Unidade	02	25,00	50,00
16	**Eletroduto** Material: Aço **Galvanizado**, **1 1/4 PO**	424162	Unidade	02	42,00	84,00
17	**Mangueira 3/4 POL,** Aplicação: Instalação Elétrica, **Flexível Corrugada**	342449	Metro	15	5,76	86,40
18	**Caixa Condulete,** Aplicação: Instalações Elétricas **,** Uso: Para Conexão Com Eletroduto De **3/4**	460015	Unidade	04	12,48	49,92
19	**Instalação / manutenção - sistema alarme / segurança**	14826	Serviço	01	2.680,00	2.680,00
VALOR TOTAL					**R$** 10.493,97	

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

Com o cumprimento de todas exigências legais, no uso das atribuições conferidas, em especial, no art. 72, *VII*, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025** com as justificativas e fundamentos de escolha e com DETERMINAÇÃO para ser dada a devida publicidade legal, conforme disposição legal do art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021.

Igarapava, 13 de maio de 2025.

[redacted]

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 13:56:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N2ZBQC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 683

2025-N2ZBQC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/07/2025 13:56 PÁGINA 6 / 6

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **14/07/2025 13:57:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#47 - 2025-N2ZBQC - PNCP- CONSULTA IGUARAPAVA-RACK.CAMERA.CABO HDMI.CABO CAT5
#48 - 2025-NVW5L2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 14/07/2025 13:57:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 13:57:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NVW5L2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 683

2025-NVW5L2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 13:57 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 683

2025-ZJB88C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 14:08 PÁGINA 1 / 2

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

16/07/2025 14:06:51

Pesquisa de Preços Nº 000039/2025 - 10/07/2025 - Processo Nº 2025-MV7NP/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00012		00005539	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	1,00	5.000,000000000	5.000,00
00001		00040774	MINI-RACK DE PAREDE METALICO minirack de parede metalico 7ux19px480mm porta em acrilico	UN	1,00	851,200000000	851,20
00002		00040775	BANDEJA FIXA 290MM bandeja fixa 290mm	UN	1,00	99,870000000	99,87
00003		00040776	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS dvr multi hd 16 canais full hd oferece compatibilidade com cinco tecnologias, hdcvi + ahd + hdtvi+ analogica + ip. saídas de vídeo vga e hdmi > suporta hd sata > compressão de vídeo h.265 e h.265+ 1 > analíticos de vídeo detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual » ?om?atibilidade com protocolo onvif > gravação de todos os canais em 5m lite, 4m lite, 1080p ou 720p » modo nvrtransforma todos os canais bnc em ip	UN	1,00	1.760,480000000	1.760,48
00004		00040777	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS hd purple 8tb especificações técnicas: - capacidade formatada: 8tb- formato: 3.5 polegadas formato avançado: sim -cumpre as normas rohs: sim	UN	1,00	2.646,720000000	2.646,72
00005		00040778	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL cameras full hd com audio, tecnologia full color + > microfone embutido > alta definição de imagens full hd 1080p menu osd » protocolo multihd - hdcvi, ahd-h, hdtvi, analógico > mais proteção, mais durabilidade	UN	16,00	429,680000000	6.874,88
00007		00040779	CONECTOR RJ 45	UN	32,00	1,610000000	51,52
00008		00040780	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO monitor 27p aoc monitor ips de 27" nitido, fino e sem esforço. o 27b30h e um monitor de 27 polegadas com tela full hd, angulo de visão amplo ips, taxa de atualização de 100 hz e tempo de resposta de 1 ms. o painel ips garante uma excelente experiência de visualização com cores realistas, porem brilhantes e precisas.	UN	1,00	1.401,220000000	1.401,22
00009		00040781	CABO HDMI M	MT	10,00	13,570000000	135,70
00010		00040782	NOBREAK 600 VA BIVOLT T nobreak 600 va bivolt t, 4 tomadas, design versátil, proteção para eletrônicos, religamento automático	UN	1,00	581,890000000	581,89
00011		00040783	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE cabo de rede cat5 100% cobre categoria: cat.5e construção: u/utp - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial cor: preto capa externa: pvc na opção cmx	MT	610,00	3,560000000	2.171,60
							21.575,08

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 14:08:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZJB88C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 683

2025-ZJB88C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 14:08 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **16/07/2025 14:09:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#49 - 2025-ZJB88C - PESQUISA DE PREÇO- PROCESSO MV7NP 2025
#50 - 2025-KQP181 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE PARA CORREÇÃO DA TR E ENCAMINHAR AO SETOR DE LICITAÇÕES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 16/07/2025 14:09:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 14:09:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KQP181

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 683

2025-KQP181 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 14:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **16/07/2025 15:48:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#44 - 2025-FH646P - TERMO DE REFERENCIA- Sistema de monitoramento

DOCUMENTO ENTRANHADO
#51 - 2025-7G91HR - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
O TR FOI CORRIGIDO CONFORME PREÇO APURADO PELO SISTEMA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 16/07/2025 15:48:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:48:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7G91HR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 683

2025-7G91HR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (**)** pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 1 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 851,20	R$ 851,20
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,87	R$ 99,87
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 2 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,61	R$ 51,52
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,57	R$ 135,70
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,89	R$ 581,89
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,56	R$ 2220,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 3 / 17
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Total dos produtos					**R$ 16.624,08**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ R$ 21624,08**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 4 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 9.060,10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 5 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2.407,82

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (12 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:5.156,16

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 6 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que

culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 7 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 8 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 9 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso),em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 10 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 11 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 301 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 12 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: Conforme carga horaria prevista
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido,assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 13 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 14 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR DENTRO DESTE PROCESSO

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na
garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisosI a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 304 / 683
2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 15 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 683

2025-JLN51J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:56 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 16/07/2025 15:50:59 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 16/07/2025 15:56:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:56:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JLN51J

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **16/07/2025 16:12:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#52 - 2025-JLN51J - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento
#53 - 2025-KW86QH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE TERMO AJUSTADO DE ACORDO COM O SISTEMA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 16/07/2025 16:12:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 16:12:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KW86QH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 683

2025-KW86QH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 16:13 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 683

2025-1SLFWW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 13:23 PÁGINA 1 / 3

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-MV7NP

Ref: Aquisição e instalação de materias para videomonitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Segue observações apontadas para providências.

1) Sobre o Mapa de Risco:

a) Verificação do risco 01 da **FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**, lembrando que na seleção do fornecedor da licitação a pasta demandante não participa, sendo os responsáveis pela análise das documentações de qualificação técnica, jurídica, econômica, fiscal e trabalhista o pregoeiro e a equipe de apoio, e a elaboração do instrumento convocatório do setor de Licitação, sendo possíveis riscos o de não conformidade com os requisitos técnicos, propostas fraudulentas ou manipulação de informações, risco de desbalanceamento nas propostas, dependência excessiva de um único fornecedor etc.

2) Sobre o Termo de Referência:

a) Indicar a modalidade de licitação.

b) Verificação da cláusula 6.1, considerando que o prazo de entrega do bem escrito por extenso está divergente.

c) Verificação da Cláusula 6.2, quanto ao prazo para pleitear prorrogação de prazo de entrega.

d) Verificação da cláusula 7.4, considerando que a modalidade de contratação sugerida é a dispensa na forma presencial com julgamento pelo menor preço por item.

e) Verificação das exigências para seleção do fornecedor , considerando que está previsto na cláusula 2.2 do ETP que a empresa deverá realizar visita técnica prévia para levantamento das necessidades e elaboração de proposta adequada, não constando tal exigência no TR. Sugiro que seja acrescentado o local, hora, datas, telefone de agendamento e responsável pelo acompanhamento da visita, assim como solicitar a apresentação de declaração de conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, que poderá ser

dispensada quando a licitante assumir os riscos do não comparecimento.

f) Verificação da cláusula 7.5.4, considerando que é mencionado na cláusula 2.3 do ETP a necessidade de comprovação de experiência anterior em serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.

g) Verificar cláusula 9, considerando que no ETP constam critérios de aceitabilidade que não estão previstos no TR.

h) Verificar cláusula 10, quanto aos prazos de troca dos bens rejeitados e recebimento definitivo, tendo em vista que é indicado na cláusula 6.4.

i) Sugiro que seja acrescentado prazo para atendimento da assistência técnica.

Vargem Alta, 23 de julho de 2025.

Eriele de Lima Nascimento
Gerente de Licitação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 683
2025-1SLFWW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 13:23 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/07/2025 13:23:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 13:23:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1SLFWW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **23/07/2025 13:25:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEMADES - GESUAS - GERÊNCIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DO SUAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#54 - 2025-1SLFWW - DESPACHO NOS AUTOS PROT 2025-MV7NP - VIDEOMONITORAMENTO
#55 - 2025-7XVL5B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

À pasta demandante para verificação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/07/2025 13:25:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 13:25:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7XVL5B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 683

2025-7XVL5B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 13:25 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **25/07/2025 09:06:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - GESUAS - GERÊNCIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DO SUAS

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#3 - 2025-B6FXTQ - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR- Sistema de Monitoramento
#52 - 2025-JLN51J - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento

DOCUMENTO ENTRANHADO
#56 - 2025-DBMD5G - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
DOCUMENTOS FORAM ALTERADOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 25/07/2025 09:06:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 09:06:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DBMD5G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 683

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU O PROJETO BÁSICO.	
ETP Nº. 0007/2025	**DATA DA ELABORAÇÃO: 28/05/2025**
SECRETARIA/SERVIDOR RESPONSÁVEL: • SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SERVIDORA: ROSELANE PASTOR CONTI- COORDENADORA DO PAEF.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vargem Alta – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade urgente de aprimoramento das condições de segurança nos equipamentos públicos integrantes da rede socioassistencial. Em especial, destaca-se a necessidade de intervenção nas seguintes unidades: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Tais unidades exercem papel fundamental na proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo públicos como crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, entre outros. Considerando a natureza sensível dos serviços prestados e a responsabilidade legal e ética de preservar a integridade física e emocional de usuários e servidores, evidencia-se a importância da implantação de um sistema de monitoramento eletrônico eficiente.

A instalação de câmeras de segurança visa atender às seguintes demandas:

- Reforçar a segurança patrimonial e a integridade física dos usuários e profissionais;
- Prevenir situações de risco, violência e outras ocorrências prejudiciais ao ambiente institucional;
- Registrar imagens para subsidiar eventuais apurações e providências legais;
- Inibir comportamentos inadequados nas áreas internas e externas das unidades;
- Otimizar a gestão e o controle dos espaços públicos, promovendo maior eficiência nos serviços prestados.

A ausência de um sistema de monitoramento compromete diretamente a segurança das unidades e dos públicos atendidos, gerando vulnerabilidades que podem impactar negativamente a qualidade dos serviços ofertados, bem como a imagem e a efetividade da rede de proteção social.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos modernos de vigilância eletrônica, acompanhados de instalação profissional e com operação simplificada, é uma medida estratégica, necessária e urgente. Tal investimento visa garantir um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional para todos os envolvidos nas ações da política municipal de assistência social.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência, a legalidade e a segurança da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 683
2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 1 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

2.1. Requisitos Técnicos
A empresa contratada deverá ser especializada na área de segurança eletrônica e sistemas de monitoramento por câmeras (CFTV).
O sistema deverá ser moderno, com câmeras digitais IP, de alta resolução (mínimo Full HD), com capacidade de gravação e visualização remota.
O sistema deverá incluir:
DVR/NVR compatível com as câmeras fornecidas;
Monitor(es) para acompanhamento em tempo real;
Infraestrutura completa de cabeamento, conectores, fontes de alimentação, racks, suportes, entre outros;
Estabilizador/nobreak para garantir funcionamento em quedas de energia;
Gravação mínima de 15 dias ininterruptos.
A instalação deverá ser feita por profissionais qualificados e dentro das normas técnicas vigentes (ABNT/NBR aplicáveis).
O sistema deverá cobrir os principais pontos de acesso, áreas externas e ambientes estratégicos internos, conforme mapeamento a ser realizado junto à gestão dos equipamentos.
2.2. Requisitos Operacionais
A empresa deverá realizar visita técnica prévia para levantamento das necessidades e elaboração de proposta adequada.
Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.
O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.
Deve ser garantido suporte técnico e assistência técnica durante o período de garantia.
2.3. Requisitos Documentais e Legais
Apresentar comprovação de experiência anterior em serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.
Estar devidamente registrada nos órgãos competentes e com certidões negativas atualizadas (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS).
Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.
2.4. Garantia
Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.
Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva sem custos adicionais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na identificação da necessidade de implantação de um sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial do município de Vargem Alta – ES (Abrigo Institucional, CRAS e CREAS), foram analisadas as possíveis modalidades de licitação disponíveis, bem como critérios técnicos e operacionais que assegurem a eficácia e a sustentabilidade da contratação.
3.1. Modalidades de Licitação Previstas
A legislação brasileira, por meio da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estabelece as seguintes modalidades de licitação:
a) Concorrência
Modalidade voltada para contratações de maior complexidade ou valor elevado. Embora ofereça robustez processual, apresenta trâmites mais burocráticos e maior tempo de execução, o que pode comprometer a celeridade exigida pela demanda atual.
b) Tomada de Preços

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 683
2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 2 / 11
DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Indicada para contratações de porte intermediário, exige cadastramento prévio dos licitantes. É uma modalidade em desuso com a adoção generalizada do pregão eletrônico.
c) Convite
Modalidade restrita e superada pela atual legislação. Não se aplica no presente caso.
d) Leilão e Concurso
Modalidades específicas e não aplicáveis à presente contratação.
e) Pregão Eletrônico
Destinado à contratação de bens e serviços comuns, o pregão eletrônico é a modalidade que mais promove transparência, economicidade e ampla concorrência, sendo realizado em plataforma digital, com participação de fornecedores de todo o país.

3.2. Justificativa pela Escolha da Modalidade: Pregão Eletrônico com Menor Preço Global
Tendo em vista que o objeto da contratação envolve a aquisição e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, incluindo fornecimento de equipamentos e suporte técnico, caracteriza-se como serviço comum, nos termos da legislação vigente.
Assim, a modalidade mais eficiente, segura e econômica é o pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global. Essa forma de contratação permite:

- Ampla concorrência, por meio de plataforma digital de acesso nacional;
- Celeridade processual, com prazos mais curtos em relação a outras modalidades;
- Transparência, auditabilidade e isonomia no processo licitatório;
- Economia, ao permitir disputa de lances em tempo real, promovendo redução de preços.

3.3. Justificativa da Restrição Geográfica (Raio de 150 km)
Apesar da natureza eletrônica do pregão, a especificidade do objeto exige uma restrição justificada quanto à localização geográfica da empresa contratada, que deverá estar situada em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES. Essa exigência se fundamenta em critérios técnicos e operacionais, notadamente:

- Necessidade de suporte técnico presencial ágil, especialmente durante o período de garantia, para atendimento a falhas ou manutenções corretivas;
- Realização de visitas técnicas prévias, indispensáveis para dimensionamento correto da infraestrutura e posicionamento das câmeras;
- Treinamento e orientação contínua dos servidores locais, exigindo disponibilidade física da empresa contratada;
- Redução de custos com deslocamento e tempo de resposta em chamados emergenciais;
- Maior efetividade no acompanhamento do contrato, garantindo pronta comunicação e presença técnica no local.

A limitação geográfica está plenamente respaldada pelo princípio da razoabilidade, respeita a finalidade pública da contratação e não compromete a competitividade, considerando a existência comprovada de diversas empresas capacitadas na região.

Conclusão:
Diante do exposto, e considerando as características do objeto, recomenda-se a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, sendo legítima e tecnicamente justificada a exigência de que a empresa contratada esteja sediada em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES.
Essa medida assegura equilíbrio entre ampla concorrência, agilidade operacional e efetiva execução contratual, promovendo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global e restrição à participação de empresas localizadas em um raio máximo de 150 km do município de

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 683
2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 3 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Vargem Alta – ES, representa a solução mais eficiente, segura e adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à implantação de um sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial.
Com essa forma de contratação, será possível resolver de maneira integrada e definitiva os seguintes problemas e desafios:
Falta de segurança patrimonial e pessoal nas unidades socioassistenciais
A ausência de sistema de monitoramento nas unidades (Abrigo Institucional, CRAS e CREAS) expõe usuários e servidores a riscos de violência, furtos, invasões e outras ocorrências indesejadas. Com a implantação do sistema de câmeras de segurança, haverá:

Monitoramento em tempo real das áreas internas e externas;

Inibição de condutas inadequadas nas dependências das unidades;

Registro de imagens para apuração de eventuais incidentes.

Vulnerabilidade dos públicos atendidos

As unidades atendem grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. O sistema de monitoramento contribuirá para:

Aumentar a sensação de segurança e proteção dos usuários;

Prevenir situações de abuso, negligência ou agressão;

Garantir maior controle sobre o ambiente institucional.
Ausência de ferramentas modernas de controle e gestão
Atualmente, a gestão das unidades carece de instrumentos tecnológicos que apoiem a supervisão dos espaços. Com a solução contratada, será possível:

Acompanhar as imagens remotamente pela internet, com acesso restrito e seguro;

Integrar o sistema de monitoramento à rotina de gestão e fiscalização;

Tomar decisões mais rápidas com base em registros visuais confiáveis.

Dificuldade de resposta técnica em caso de falhas
A restrição geográfica (empresa a no máximo 150 km de Vargem Alta) permite:

Atendimento presencial mais rápido para manutenções corretivas;

Suporte técnico ágil e contínuo durante o período de garantia;

Acompanhamento próximo da instalação e operação do sistema.

Risco de contratação fragmentada e com baixa integração
Ao optar por uma contratação integrada (equipamentos + instalação + treinamento + suporte), por menor preço global, evita-se:

Problemas de incompatibilidade entre fornecedores diferentes;

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 683
2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 4 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dificuldade na responsabilização por falhas técnicas;

Aumento de custos com contratações separadas.

Necessidade de economicidade, legalidade e transparência
A escolha do pregão eletrônico atende aos princípios da Administração Pública e garante:

Maior competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas;

Publicidade e controle social do processo licitatório;

Eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Em resumo, a contratação proposta solucionará simultaneamente as questões de segurança, vulnerabilidade social, gestão operacional, suporte técnico e controle administrativo, com uma abordagem moderna, legalmente adequada e alinhada às necessidades específicas da rede de assistência social do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01	RACK DE PAREDE 7U	1
02	BANDEJA FIXA 290MM	1
03	DVR 16 CANAIS FULL HD	1
04	HD PURPLE 8TB	1
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO	16
06	CONECTOR RJ 45	32
07	MONITOR 27P AOC	1
08	CABO HDMI 10 METROS	1
09	NOBREAK 6OO VA BIVOLT	1
10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 100% COBRE	2
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O **VALOR** ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA É DE **R$ 20.500,00.**

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 683
2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 5 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Após análise técnica da natureza do objeto não é recomendável o parcelamento da contratação. A solução a ser contratada envolve fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, compondo um sistema de monitoramento eletrônico integrado, cuja eficiência depende da compatibilidade e da perfeita integração entre os componentes.

Justificativas para a não realização de parcelamento:

Interdependência técnica entre os itens

Os equipamentos (câmeras, DVR/NVR, fontes, monitores, cabeamento, etc.) devem ser perfeitamente compatíveis entre si e com o sistema de gravação e acesso remoto. A aquisição separada de itens comprometeria a funcionalidade e a segurança da solução.

Responsabilização unificada

Com a contratação de um único fornecedor responsável pela entrega da solução completa, é possível garantir maior eficiência na instalação, suporte técnico e manutenção, evitando disputas sobre responsabilidades entre diferentes empresas.

Redução de riscos operacionais

O parcelamento poderia gerar incompatibilidades técnicas, atrasos na implantação e maior dificuldade no acompanhamento e fiscalização contratual, além de impactar negativamente a segurança dos espaços públicos atendidos.

Economia e eficiência administrativa

A contratação por menor preço global, em modelo integrado, favorece propostas mais competitivas, reduz a fragmentação de processos licitatórios e simplifica a gestão do contrato.

Uniformidade da tecnologia adotada

A contratação unificada assegura que todos os componentes do sistema (hardware e software) sigam o mesmo padrão tecnológico, evitando disparidades entre modelos, marcas ou versões de equipamentos.

Conclusão:

Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento da solução, recomendando-se a contratação do objeto como um todo, mediante pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço global, o que assegura padronização, integração plena do sistema, economicidade e maior controle técnico e contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da solução de monitoramento eletrônico está prevista no Planejamento Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 683
2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 6 / 11
SEM VALOR ENQUANTO DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Social de Vargem Alta – ES. Esta ação foi originalmente programada para execução futura, como parte da estratégia de qualificação da infraestrutura das unidades socioassistenciais do município.

Entretanto, em razão da ocorrência de problemas graves relacionados à segurança no Abrigo Institucional, incluindo situações de risco que impactaram diretamente a integridade física e emocional dos usuários e servidores, tornou-se necessária a antecipação da contratação. A urgência está diretamente relacionada à necessidade de garantir proteção imediata aos públicos vulneráveis atendidos, como crianças, adolescentes e pessoas em situação de risco.

Diante disso, a Administração Pública, fundamentada no princípio da eficiência e na proteção ao interesse público, optou por antecipar a execução do objeto, alinhando a contratação emergente à estratégia já prevista em planejamento, de forma a responder com agilidade a um cenário crítico, sem perder de vista a coerência com as diretrizes de planejamento institucional.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução integrada de monitoramento eletrônico para o Abrigo Institucional, CRAS e CREAS do município de Vargem Alta – ES tem como finalidade a obtenção de resultados concretos voltados à melhoria da segurança, da gestão e da qualidade do atendimento prestado pelas unidades da rede socioassistencial. Com a implantação do sistema, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Reforço da segurança física e patrimonial
Prevenção e inibição de furtos, vandalismo e atos de violência;

Redução de situações de risco que possam comprometer a integridade de usuários e servidores;

Maior sensação de segurança entre os profissionais e o público atendido.

Melhoria na proteção dos públicos vulneráveis
Aumento do controle sobre os ambientes frequentados por crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de risco;

Registro de imagens que podem servir como prova em eventuais apurações de ocorrências envolvendo violência, negligência ou má conduta.

Otimização da gestão e supervisão dos espaços públicos
Possibilidade de acompanhamento remoto em tempo real por servidores autorizados;

Apoio à tomada de decisões da gestão, com base em evidências visuais e operacionais;

Maior controle sobre o fluxo de pessoas e atividades dentro e no entorno das unidades.

Resposta técnica mais rápida e qualificada
Garantia de suporte técnico ágil, especialmente pela exigência de localização da empresa contratada em um raio de até 150 km;

Menor tempo de resposta em caso de falhas, contribuindo para a continuidade dos serviços sem interrupções prolongadas.

Integração tecnológica e modernização das unidades

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 683
2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 7 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Implantação de uma solução atualizada, com equipamentos digitais, gravação de imagens e acesso remoto;

Introdução de tecnologia que promove maior eficiência administrativa e operacional.

Atendimento às exigências legais e normativas
Adequação à legislação vigente, incluindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Fortalecimento do compromisso institucional com a proteção e o bem-estar dos usuários da assistência social.

Em síntese, a contratação proporcionará melhorias diretas na segurança, na qualidade do serviço prestado, na gestão das unidades e na proteção dos direitos dos usuários, resultando em avanços concretos na política municipal de assistência social.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação pregão eletrônico de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço global.

Roselane Pastor Conti
Coordenadora do PAEF

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 320 / 683
2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 8 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO			
RISCO 01:	Atrasos ou falhas no processo de planejamento que possam comprometer a aquisição adequada dos itens necessários à implantação do sistema de monitoramento eletrônico.		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA () MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Atrasos na entrega dos equipamentos, comprometendo o cronograma de implantação do sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Elaboração de planejamento detalhado das necessidades técnicas e operacionais dos equipamentos de vigilância; Definição clara dos requisitos no termo de referência.	SEMADES	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	
	Estabelecimento de prazos de entrega com margem de segurança. Definição de fornecedores alternativos para casos emergenciais.	SEMADES	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 01:	Seleção de fornecedor com capacidade insuficiente ou não qualificado, resultando em falhas na entrega dos itens ou produtos de baixa qualidade.		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Fornecedor incapaz de cumprir prazos ou fornecer materiais adequados, comprometendo a qualidade do serviço prestado.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Pesquisa prévia de qualificação e capacidade técnica dos fornecedores. Solicitação de atestados de capacidade técnica e comprovação de experiência anterior.	SEMADES	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 683
2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 9 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	Estabelecimento de cláusulas contratuais rigorosas quanto ao cumprimento das condições de qualidade e prazos.	SEMADES E SETOR DE CONTRATOS

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL		
RISCO 01:	Não cumprimento das condições contratuais (prazos, qualidade dos serviços, etc.), afetando o fornecimento adequado dos itens.	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	

ID	**DANO**	
	Descumprimento dos prazos de entrega e não conformidade dos produtos com as especificações acordadas.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Acompanhamento contínuo do contrato, com verificação periódica das entregas e qualidade dos itens. Estabelecimento de penalidades contratuais para descumprimento de prazos e qualidade.	SEMADES
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Adoção de medidas corretivas imediatas, como substituição de produtos ou renegociação de prazos. Ação legal em caso de falha grave do fornecedor.	SEMADES e PGM

Roselane Pastor Conti
Coordenadora do PAEF

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 683
2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 10 / 11
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 25/07/2025 08:45:03 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 25/07/2025 09:03:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 09:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7F6KWM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 683

2025-7F6KWM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 11 / 11

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (**)** pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 1 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 851,20	R$ 851,20
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,87	R$ 99,87
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 2 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,61	R$ 51,52
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,57	R$ 135,70
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,89	R$ 581,89
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,56	R$ 2220,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 3 / 17
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Total dos produtos					**R$ 16.624,08**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ R$ 21624,08**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 4 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 9.060,10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 5 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2.407,82

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (12 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:5.156,16

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 6 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que

culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 7 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 8 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 9 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso),em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 10 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 11 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 12 / 17
SEM VALOR ENQUANTO DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: Conforme carga horaria prevista
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido,assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 13 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 14 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR DENTRO DESTE PROCESSO

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na
garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisosI a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 338 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 15 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 683

2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 25/07/2025 08:46:13 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 25/07/2025 09:03:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 09:03:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XKDRBN

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 683
2025-XKDRBN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:03 PÁGINA 17 / 17

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **25/07/2025 09:07:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - GESUAS - GERÊNCIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DO SUAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#57 - 2025-7F6KWM - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR-Sistema de Monitoramento
#58 - 2025-XKDRBN - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento
#59 - 2025-FK77CK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE ETP E TR COM ALTERAÇÕES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 25/07/2025 09:07:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/07/2025 09:07:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FK77CK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 683

2025-FK77CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/07/2025 09:07 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 683

2025-ZW2HZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2025 15:28 PÁGINA 1 / 3

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-MV7NP

Ref: Aquisição e instalação de materias para videomonitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Segue observações apontadas para providências.

1) Sobre o Mapa de Risco:

a) **REITERANDO:** Verificação do risco 01 da **FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**, lembrando que na seleção do fornecedor da licitação a pasta demandante não participa, sendo os responsáveis pela análise das documentações de qualificação técnica, jurídica, econômica, fiscal e trabalhista o pregoeiro e a equipe de apoio, e a elaboração do instrumento convocatório do setor de Licitação, sendo possíveis riscos o de não conformidade com os requisitos técnicos, propostas fraudulentas ou manipulação de informações, risco de desbalanceamento nas propostas, dependência excessiva de um único fornecedor etc.

2) Sobre o Termo de Referência:

a) **REITERANDO:** Indicar a modalidade de licitação. **(Preencher MODALIDADE DE LICITAÇÃO da página 1)**

b) **REITERANDO:** Verificação da cláusula 6.1, considerando que o prazo de entrega do bem escrito por extenso está divergente ao número de dias indicados.

Ainda, sugiro que seja aumentado o prazo de entrega, considerando que o mesmo ser curto para a entrega da demanda.

c) **REITERANDO:** Verificação da Cláusula 6.2, quanto ao prazo para pleitear prorrogação do prazo de entrega.

A solicitação da empresa para uma possível dilação de prazo deverá ocorrer no mesmo dia do recebimento da autorização de fornecimento?

d) **REITERANDO:** Verificação da cláusula 7.4, considerando que a modalidade de contratação sugerida é a dispensa na forma presencial com julgamento pelo menor preço por item.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 683

2025-ZW2HZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2025 15:28 PÁGINA 2 / 3

É previsto no resultado do Estudo Técnico Preliminar que a forma mais viável para a contratação é através do Pregão Eletrônico

e) **REITERANDO:** Verificação das exigências para seleção do fornecedor , considerando que está previsto na cláusula 2.2 do ETP que a empresa deverá realizar visita técnica prévia para levantamento das necessidades e elaboração de proposta adequada, não constando tal exigência no TR. Sugiro que seja acrescentado o local, hora, datas, telefone de agendamento e responsável pelo acompanhamento da visita, assim como solicitar a apresentação de declaração de conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, que poderá ser dispensada quando a licitante assumir os riscos do não comparecimento.

f) **REITERANDO:** Verificação da cláusula 7.5.4, considerando que é mencionado na cláusula 2.3 do ETP a necessidade de comprovação de experiência anterior em serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.

g) **REITERANDO:**Verificar cláusula 9, considerando que no ETP constam critérios de aceitabilidade que não estão previstos no TR.

h) **REITERANDO:**Verificar cláusula 10, quanto aos prazos de troca dos bens rejeitados e recebimento definitivo, tendo em vista que é indicado na cláusula 6.4.

i) **REITERANDO:** Sugiro que seja acrescentado prazo para atendimento da assistência técnica.

Vargem Alta, 28 de julho de 2025.

Eriele de Lima Nascimento
Gerente de Licitação

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 15:28:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZW2HZD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 683

2025-ZW2HZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/07/2025 15:28 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **28/07/2025 15:30:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEMADES - GESUAS - GERÊNCIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DO SUAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#60 - 2025-ZW2HZD - DESPACHO NOS AUTOS 2 PROT 2025-MV7NP - VIDEOMONITORAMENTO
#61 - 2025-VXXZ1X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Para providências, considerando que o despacho anterior não foi atendido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 28/07/2025 15:30:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 15:30:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VXXZ1X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 683

2025-VXXZ1X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 15:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **28/07/2025 16:02:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - GESUAS - GERÊNCIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DO SUAS

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#57 - 2025-7F6KWM - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR-Sistema de Monitoramento
#58 - 2025-XKDRBN - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento

DOCUMENTO ENTRANHADO
#62 - 2025-MQPTHC - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
Documentos entranhados do processo estavam sem as alterações solicitadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 28/07/2025 16:02:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 16:02:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MQPTHC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 683

2025-MQPTHC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 16:02 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 683

2025-49PTD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 1 / 11

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU O PROJETO BÁSICO.

ETP Nº. 0007/2025	**DATA DA ELABORAÇÃO: 28/05/2025**

SECRETARIA/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SERVIDORA: ROSELANE PASTOR CONTI- COORDENADORA DO PAEF.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vargem Alta – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade urgente de aprimoramento das condições de segurança nos equipamentos públicos integrantes da rede socioassistencial. Em especial, destaca-se a necessidade de intervenção nas seguintes unidades: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Tais unidades exercem papel fundamental na proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo públicos como crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, entre outros. Considerando a natureza sensível dos serviços prestados e a responsabilidade legal e ética de preservar a integridade física e emocional de usuários e servidores, evidencia-se a importância da implantação de um sistema de monitoramento eletrônico eficiente.

A instalação de câmeras de segurança visa atender às seguintes demandas:

- Reforçar a segurança patrimonial e a integridade física dos usuários e profissionais;
- Prevenir situações de risco, violência e outras ocorrências prejudiciais ao ambiente institucional;
- Registrar imagens para subsidiar eventuais apurações e providências legais;
- Inibir comportamentos inadequados nas áreas internas e externas das unidades;
- Otimizar a gestão e o controle dos espaços públicos, promovendo maior eficiência nos serviços prestados.

A ausência de um sistema de monitoramento compromete diretamente a segurança das unidades e dos públicos atendidos, gerando vulnerabilidades que podem impactar negativamente a qualidade dos serviços ofertados, bem como a imagem e a efetividade da rede de proteção social.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos modernos de vigilância eletrônica, acompanhados de instalação profissional e com operação simplificada, é uma medida estratégica, necessária e urgente. Tal investimento visa garantir um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional para todos os envolvidos nas ações da política municipal de assistência social.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência, a legalidade e a segurança da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 683

2025-49PTD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 2 / 11

2.1. Requisitos Técnicos
A empresa contratada deverá ser especializada na área de segurança eletrônica e sistemas de monitoramento por câmeras (CFTV).
O sistema deverá ser moderno, com câmeras digitais IP, de alta resolução (mínimo Full HD), com capacidade de gravação e visualização remota.
O sistema deverá incluir:
DVR/NVR compatível com as câmeras fornecidas;
Monitor(es) para acompanhamento em tempo real;
Infraestrutura completa de cabeamento, conectores, fontes de alimentação, racks, suportes, entre outros;
Estabilizador/nobreak para garantir funcionamento em quedas de energia;
Gravação mínima de 15 dias ininterruptos.
A instalação deverá ser feita por profissionais qualificados e dentro das normas técnicas vigentes (ABNT/NBR aplicáveis).
O sistema deverá cobrir os principais pontos de acesso, áreas externas e ambientes estratégicos internos, conforme mapeamento a ser realizado junto à gestão dos equipamentos.
2.2. Requisitos Operacionais
A empresa deverá realizar visita técnica prévia para levantamento das necessidades e elaboração de proposta adequada, no CRAS, horário de 12:00 às 16:00, agendar a visita pelo telefone:(28)999864027, responsáveis Roselane ou Camila.
A empresa deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais para implantação do sistema de monitoramento, que será fornecida mediante visita.
Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.
O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.
Deve ser garantido suporte técnico e assistência técnica durante o período de garantia.
2.3. Requisitos Documentais e Legais
Apresentar comprovação de experiência anterior em serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.
Estar devidamente registrada nos órgãos competentes e com certidões negativas atualizadas (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS).
Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.
2.4. Garantia
Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.
Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva sem custos adicionais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na identificação da necessidade de implantação de um sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial do município de Vargem Alta – ES (Abrigo Institucional, CRAS e CREAS), foram analisadas as possíveis modalidades de licitação disponíveis, bem como critérios técnicos e operacionais que assegurem a eficácia e a sustentabilidade da contratação.
3.1. Modalidades de Licitação Previstas
A legislação brasileira, por meio da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estabelece as seguintes modalidades de licitação:
a) Concorrência

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

Modalidade voltada para contratações de maior complexidade ou valor elevado. Embora ofereça robustez processual, apresenta trâmites mais burocráticos e maior tempo de execução, o que pode comprometer a celeridade exigida pela demanda atual.
b) Tomada de Preços
Indicada para contratações de porte intermediário, exige cadastramento prévio dos licitantes. É uma modalidade em desuso com a adoção generalizada do pregão eletrônico.
c) Convite
Modalidade restrita e superada pela atual legislação. Não se aplica no presente caso.
d) Leilão e Concurso
Modalidades específicas e não aplicáveis à presente contratação.
e) Pregão Eletrônico
Destinado à contratação de bens e serviços comuns, o pregão eletrônico é a modalidade que mais promove transparência, economicidade e ampla concorrência, sendo realizado em plataforma digital, com participação de fornecedores de todo o país.

3.2. Justificativa pela Escolha da Modalidade: Pregão Eletrônico com Menor Preço Global
Tendo em vista que o objeto da contratação envolve a aquisição e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, incluindo fornecimento de equipamentos e suporte técnico, caracteriza-se como serviço comum, nos termos da legislação vigente.
Assim, a modalidade mais eficiente, segura e econômica é o pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global. Essa forma de contratação permite:

- Ampla concorrência, por meio de plataforma digital de acesso nacional;
- Celeridade processual, com prazos mais curtos em relação a outras modalidades;
- Transparência, auditabilidade e isonomia no processo licitatório;
- Economia, ao permitir disputa de lances em tempo real, promovendo redução de preços.

3.3. Justificativa da Restrição Geográfica (Raio de 150 km)
Apesar da natureza eletrônica do pregão, a especificidade do objeto exige uma restrição justificada quanto à localização geográfica da empresa contratada, que deverá estar situada em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES. Essa exigência se fundamenta em critérios técnicos e operacionais, notadamente:

- Necessidade de suporte técnico presencial ágil, especialmente durante o período de garantia, para atendimento a falhas ou manutenções corretivas;
- Realização de visitas técnicas prévias, indispensáveis para dimensionamento correto da infraestrutura e posicionamento das câmeras;
- Treinamento e orientação contínua dos servidores locais, exigindo disponibilidade física da empresa contratada;
- Redução de custos com deslocamento e tempo de resposta em chamados emergenciais;
- Maior efetividade no acompanhamento do contrato, garantindo pronta comunicação e presença técnica no local.

A limitação geográfica está plenamente respaldada pelo princípio da razoabilidade, respeita a finalidade pública da contratação e não compromete a competitividade, considerando a existência comprovada de diversas empresas capacitadas na região.

Conclusão:
Diante do exposto, e considerando as características do objeto, recomenda-se a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, sendo legítima e tecnicamente justificada a exigência de que a empresa contratada esteja sediada em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES.
Essa medida assegura equilíbrio entre ampla concorrência, agilidade operacional e efetiva execução contratual, promovendo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 683
2025-49PTD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 3 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 683

2025-49PTD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 4 / 11

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global e restrição à participação de empresas localizadas em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES, representa a solução mais eficiente, segura e adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à implantação de um sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial.
Com essa forma de contratação, será possível resolver de maneira integrada e definitiva os seguintes problemas e desafios:
Falta de segurança patrimonial e pessoal nas unidades socioassistenciais
A ausência de sistema de monitoramento nas unidades (Abrigo Institucional, CRAS e CREAS) expõe usuários e servidores a riscos de violência, furtos, invasões e outras ocorrências indesejadas. Com a implantação do sistema de câmeras de segurança, haverá:

Monitoramento em tempo real das áreas internas e externas;

Inibição de condutas inadequadas nas dependências das unidades;

Registro de imagens para apuração de eventuais incidentes.

Vulnerabilidade dos públicos atendidos

As unidades atendem grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. O sistema de monitoramento contribuirá para:

Aumentar a sensação de segurança e proteção dos usuários;

Prevenir situações de abuso, negligência ou agressão;

Garantir maior controle sobre o ambiente institucional.
Ausência de ferramentas modernas de controle e gestão
Atualmente, a gestão das unidades carece de instrumentos tecnológicos que apoiem a supervisão dos espaços. Com a solução contratada, será possível:

Acompanhar as imagens remotamente pela internet, com acesso restrito e seguro;

Integrar o sistema de monitoramento à rotina de gestão e fiscalização;

Tomar decisões mais rápidas com base em registros visuais confiáveis.

Dificuldade de resposta técnica em caso de falhas
A restrição geográfica (empresa a no máximo 150 km de Vargem Alta) permite:

Atendimento presencial mais rápido para manutenções corretivas;

Suporte técnico ágil e contínuo durante o período de garantia;

Acompanhamento próximo da instalação e operação do sistema.

Risco de contratação fragmentada e com baixa integração

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 683

2025-49PTD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 5 / 11

Ao optar por uma contratação integrada (equipamentos + instalação + treinamento + suporte), por menor preço global, evita-se:

Problemas de incompatibilidade entre fornecedores diferentes;

Dificuldade na responsabilização por falhas técnicas;

Aumento de custos com contratações separadas.

Necessidade de economicidade, legalidade e transparência
A escolha do pregão eletrônico atende aos princípios da Administração Pública e garante:

Maior competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas;

Publicidade e controle social do processo licitatório;

Eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Em resumo, a contratação proposta solucionará simultaneamente as questões de segurança, vulnerabilidade social, gestão operacional, suporte técnico e controle administrativo, com uma abordagem moderna, legalmente adequada e alinhada às necessidades específicas da rede de assistência social do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01	RACK DE PAREDE 7U	1
02	BANDEJA FIXA 290MM	1
03	DVR 16 CANAIS FULL HD	1
04	HD PURPLE 8TB	1
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO	16
06	CONECTOR RJ 45	32
07	MONITOR 27P AOC	1
08	CABO HDMI 10 METROS	1
09	NOBREAK 6OO VA BIVOLT	1
10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 100% COBRE	2
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O **VALOR** ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA É DE **R$ 20.500,00.**

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 683

2025-49PTD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 6 / 11

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica da natureza do objeto não é recomendável o parcelamento da contratação. A solução a ser contratada envolve fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, compondo um sistema de monitoramento eletrônico integrado, cuja eficiência depende da compatibilidade e da perfeita integração entre os componentes.

Justificativas para a não realização de parcelamento:

Interdependência técnica entre os itens

Os equipamentos (câmeras, DVR/NVR, fontes, monitores, cabeamento, etc.) devem ser perfeitamente compatíveis entre si e com o sistema de gravação e acesso remoto. A aquisição separada de itens comprometeria a funcionalidade e a segurança da solução.

Responsabilização unificada

Com a contratação de um único fornecedor responsável pela entrega da solução completa, é possível garantir maior eficiência na instalação, suporte técnico e manutenção, evitando disputas sobre responsabilidades entre diferentes empresas.

Redução de riscos operacionais

O parcelamento poderia gerar incompatibilidades técnicas, atrasos na implantação e maior dificuldade no acompanhamento e fiscalização contratual, além de impactar negativamente a segurança dos espaços públicos atendidos.

Economia e eficiência administrativa

A contratação por menor preço global, em modelo integrado, favorece propostas mais competitivas, reduz a fragmentação de processos licitatórios e simplifica a gestão do contrato.

Uniformidade da tecnologia adotada

A contratação unificada assegura que todos os componentes do sistema (hardware e software) sigam o mesmo padrão tecnológico, evitando disparidades entre modelos, marcas ou versões de equipamentos.

Conclusão:

Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento da solução, recomendando-se a contratação do objeto como um todo, mediante pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço global, o que assegura padronização, integração plena do sistema, economicidade e maior controle técnico e contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

A contratação da solução de monitoramento eletrônico está prevista no Planejamento Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem Alta – ES. Esta ação foi originalmente programada para execução futura, como parte da estratégia de qualificação da infraestrutura das unidades socioassistenciais do município.

Entretanto, em razão da ocorrência de problemas graves relacionados à segurança no Abrigo Institucional, incluindo situações de risco que impactaram diretamente a integridade física e emocional dos usuários e servidores, tornou-se necessária a antecipação da contratação. A urgência está diretamente relacionada à necessidade de garantir proteção imediata aos públicos vulneráveis atendidos, como crianças, adolescentes e pessoas em situação de risco.

Diante disso, a Administração Pública, fundamentada no princípio da eficiência e na proteção ao interesse público, optou por antecipar a execução do objeto, alinhando a contratação emergente à estratégia já prevista em planejamento, de forma a responder com agilidade a um cenário crítico, sem perder de vista a coerência com as diretrizes de planejamento institucional.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução integrada de monitoramento eletrônico para o Abrigo Institucional, CRAS e CREAS do município de Vargem Alta – ES tem como finalidade a obtenção de resultados concretos voltados à melhoria da segurança, da gestão e da qualidade do atendimento prestado pelas unidades da rede socioassistencial. Com a implantação do sistema, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Reforço da segurança física e patrimonial
Prevenção e inibição de furtos, vandalismo e atos de violência;

Redução de situações de risco que possam comprometer a integridade de usuários e servidores;

Maior sensação de segurança entre os profissionais e o público atendido.

Melhoria na proteção dos públicos vulneráveis
Aumento do controle sobre os ambientes frequentados por crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de risco;

Registro de imagens que podem servir como prova em eventuais apurações de ocorrências envolvendo violência, negligência ou má conduta.

Otimização da gestão e supervisão dos espaços públicos
Possibilidade de acompanhamento remoto em tempo real por servidores autorizados;

Apoio à tomada de decisões da gestão, com base em evidências visuais e operacionais;

Maior controle sobre o fluxo de pessoas e atividades dentro e no entorno das unidades.

Resposta técnica mais rápida e qualificada
Garantia de suporte técnico ágil, especialmente pela exigência de localização da empresa contratada em um raio de até 150 km;

Menor tempo de resposta em caso de falhas, contribuindo para a continuidade dos serviços sem interrupções prolongadas.

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 683
2025-49PTD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 7 / 11

Integração tecnológica e modernização das unidades
Implantação de uma solução atualizada, com equipamentos digitais, gravação de imagens e acesso remoto;

Introdução de tecnologia que promove maior eficiência administrativa e operacional.

Atendimento às exigências legais e normativas
Adequação à legislação vigente, incluindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Fortalecimento do compromisso institucional com a proteção e o bem-estar dos usuários da assistência social.

Em síntese, a contratação proporcionará melhorias diretas na segurança, na qualidade do serviço prestado, na gestão das unidades e na proteção dos direitos dos usuários, resultando em avanços concretos na política municipal de assistência social.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação pregão eletrônico de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço global.

Roselane Pastor Conti
Coordenadora do PAEF

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 683
2025-49PTD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 8 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 683

2025-49PTD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 9 / 11

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO			
RISCO 01:	Atrasos ou falhas no processo de planejamento que possam comprometer a aquisição adequada dos itens necessários à implantação do sistema de monitoramento eletrônico.		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA () MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Atrasos na entrega dos equipamentos, comprometendo o cronograma de implantação do sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Elaboração de planejamento detalhado das necessidades técnicas e operacionais dos equipamentos de vigilância; Definição clara dos requisitos no termo de referência.	SEMADES	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	
	Estabelecimento de prazos de entrega com margem de segurança. Definição de fornecedores alternativos para casos emergenciais.	SEMADES	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 01:	Não conformidade com os requisitos técnicos.		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Possível impacto na qualidade do produto final e satisfação do cliente, podendo gerar retrabalho ou devolução.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Exigências técnicas bem definidas no edital do certame	Setor de Licitação	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	
	Realizar análise detalhada das propostas antes da contratação; incluindo análise da qualificação técnica da empresa.	Setor de Licitação	

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 683

2025-49PTD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 10 / 11

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL			
RISCO 01:	Não cumprimento das condições contratuais (prazos, qualidade dos serviços, etc.), afetando o fornecimento adequado dos itens.		
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Descumprimento dos prazos de entrega e não conformidade dos produtos com as especificações acordadas.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Acompanhamento contínuo do contrato, com verificação periódica das entregas e qualidade dos itens. Estabelecimento de penalidades contratuais para descumprimento de prazos e qualidade.	SEMADES	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	
	Adoção de medidas corretivas imediatas, como substituição de produtos ou renegociação de prazos. Ação legal em caso de falha grave do fornecedor.	SEMADES e PGM	

Roselane Pastor Conti
Coordenadora do PAEF

31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES Caixa Postal Nº 85 CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1010

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 28/07/2025 16:04:43 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 29/07/2025 08:23:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2025 08:23:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-49PTD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 683

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (X) pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 1 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 851,20	R$ 851,20
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,87	R$ 99,87
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 2 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,61	R$ 51,52
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,57	R$ 135,70
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,89	R$ 581,89
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,56	R$ 2220,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 3 / 18
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Total dos produtos					**R$ 16.624,08**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ R$ 21624,08**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 4 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 9.060,10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 5 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2.407,82

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (12 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:5.156,16

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (DEZ) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 6 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, o que

culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 7 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 8 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 9 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica(x) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]Executado nos últimos tres anos .

[...] indicando se a empresa prestou os serviços de acordo com o contrato sem restrições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 10 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.5 – A empresa interessada deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais para a implantação do sistema de videomonitoramento, que será fornecida mediante visita técnica prévia, com o objetivo de realizar o levantamento das necessidades e subsidiar a elaboração de proposta adequada.

A visita técnica deverá ser realizada nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no horário de 12h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo telefone: (28) 99986-4027, com as servidoras responsáveis Roselane ou Camila.

A comprovação da visita deverá ser feita por meio de declaração emitida e assinada pelo(s) responsável(is) designado(s) pelo órgão, e anexada à proposta de habilitação.

7.5.6 – A empresa que não realizar a visita técnica prevista no subitem 7.5.5 deverá apresentar, em substituição, declaração formal, assinada por seu representante legal, assumindo integralmente os riscos decorrentes do não conhecimento das condições locais, incluindo eventuais dificuldades técnicas, operacionais ou estruturais que possam impactar na correta execução dos serviços contratados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 11 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 12 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

9.4- Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.

9.5- Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.

9.6- Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva e suporte tecnico sem custos adicionais.

9.7- O prazo para atendimento dos chamados para manutenção corretiva e para suporte tecnico será de no maximo dois dias.

9.8- Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.

9.8- O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 13 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 14 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.
13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na
garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 15 / 18
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 373 / 683
2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 16 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 683

2025-CZG6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 08:23 PÁGINA 17 / 18

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 28/07/2025 16:05:57 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 29/07/2025 08:23:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2025 08:23:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CZG6R1

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **29/07/2025 11:47:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - GESUAS - GERÊNCIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DO SUAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#63 - 2025-49PTD5 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR-Sistema de Monitoramento
#64 - 2025-CZG6R1 - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento
#65 - 2025-8B68Q8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Segue documentos corretos com alterações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 29/07/2025 11:47:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/07/2025 11:47:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8B68Q8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 683

2025-8B68Q8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/07/2025 11:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **07/08/2025 16:15:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEMADES - GESUAS - GERÊNCIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DO SUAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#66 - 2025-Q525V8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Solicito que seja especificado a quais documentos precisam ser solicitados para a qualificação técnica no que dispõe o Termo de Referência "Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade", ainda, a correção da cláusula 13.3 quanto as referências sobre as cláusulas de penalização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/08/2025 16:15:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/08/2025 16:15:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q525V8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 683

2025-Q525V8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/08/2025 16:15 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (X) pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 1 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 851,20	R$ 851,20
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,87	R$ 99,87
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 2 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,61	R$ 51,52
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,57	R$ 135,70
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,89	R$ 581,89
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,56	R$ 2220,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 3 / 18
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Total dos produtos					**R$ 16.624,08**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ R$ 21624,08**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 4 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 9.060,10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 5 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2.407,82

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (12 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:5.156,16

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (DEZ) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 6 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, o que

culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 7 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 8 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 9 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica(x) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade, comprovado pelo registro no CNAE - Receita Federal .

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]Executado nos últimos tres anos .

[...] indicando se a empresa prestou os serviços de acordo com o contrato sem restrições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 10 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.5 – A empresa interessada deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais para a implantação do sistema de videomonitoramento, que será fornecida mediante visita técnica prévia, com o objetivo de realizar o levantamento das necessidades e subsidiar a elaboração de proposta adequada.

A visita técnica deverá ser realizada nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no horário de 12h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo telefone: (28) 99986-4027, com as servidoras responsáveis Roselane ou Camila.

A comprovação da visita deverá ser feita por meio de declaração emitida e assinada pelo(s) responsável(is) designado(s) pelo órgão, e anexada à proposta de habilitação.

7.5.6 – A empresa que não realizar a visita técnica prevista no subitem 7.5.5 deverá apresentar, em substituição, declaração formal, assinada por seu representante legal, assumindo integralmente os riscos decorrentes do não conhecimento das condições locais, incluindo eventuais dificuldades técnicas, operacionais ou estruturais que possam impactar na correta execução dos serviços contratados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 11 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 12 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

9.4- Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.

9.5- Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.

9.6- Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva e suporte tecnico sem custos adicionais.

9.7- O prazo para atendimento dos chamados para manutenção corretiva e para suporte tecnico será de no maximo dois dias.

9.8- Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.

9.8- O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 13 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 14 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.
13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na
garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 15 / 18
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 393 / 683
2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 16 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 683

2025-ZNRRK3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:58 PÁGINA 17 / 18

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 08/08/2025 12:58:18 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 08/08/2025 12:57:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 12:58:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZNRRK3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **08/08/2025 12:59:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - GESUAS - GERÊNCIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DO SUAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#67 - 2025-ZNRRK3 - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento
#68 - 2025-BV9M4C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Segue, com as alterações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 08/08/2025 12:59:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 12:59:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BV9M4C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 683

2025-BV9M4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 12:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **12/08/2025 13:58:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEMADES - GASEMADES - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#69 - 2025-6N2L8R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

À pasta demandante, considerando que o documento solicitado na cláusula 7.5.4, da qualificação técnica, não se trata de uma entidade profissional.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/08/2025 13:58:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 13:58:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6N2L8R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 683

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **14/08/2025 13:32:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - GASEMADES - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#67 - 2025-ZNRRK3 - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento

DOCUMENTO ENTRANHADO
#70 - 2025-Z4PB2M - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
CORREÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 14/08/2025 13:32:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/08/2025 13:32:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z4PB2M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 683

2025-Z4PB2M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **14/08/2025 13:36:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - GASEMADES - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#64 - 2025-CZG6R1 - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento

DOCUMENTO ENTRANHADO
#71 - 2025-2XJGKH - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
CORREÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 14/08/2025 13:36:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/08/2025 13:36:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2XJGKH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 683

2025-2XJGKH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (X) pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 1 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 851,20	R$ 851,20
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,87	R$ 99,87
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 2 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,61	R$ 51,52
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,57	R$ 135,70
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,89	R$ 581,89
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,56	R$ 2220,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 3 / 18
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

Total dos produtos					**R$ 16.624,08**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ R$ 21624,08**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 4 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 9.060,10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 5 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2.407,82

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (12 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:5.156,16

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (DEZ) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 6 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, o que

culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 7 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 8 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 9 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]Executado nos últimos tres anos .

[...] indicando se a empresa prestou os serviços de acordo com o contrato sem restrições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 10 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.5 – A empresa interessada deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais para a implantação do sistema de videomonitoramento, que será fornecida mediante visita técnica prévia, com o objetivo de realizar o levantamento das necessidades e subsidiar a elaboração de proposta adequada.

A visita técnica deverá ser realizada nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no horário de 12h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo telefone: (28) 99986-4027, com as servidoras responsáveis Roselane ou Camila.

A comprovação da visita deverá ser feita por meio de declaração emitida e assinada pelo(s) responsável(is) designado(s) pelo órgão, e anexada à proposta de habilitação.

7.5.6 – A empresa que não realizar a visita técnica prevista no subitem 7.5.5 deverá apresentar, em substituição, declaração formal, assinada por seu representante legal, assumindo integralmente os riscos decorrentes do não conhecimento das condições locais, incluindo eventuais dificuldades técnicas, operacionais ou estruturais que possam impactar na correta execução dos serviços contratados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 11 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 12 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

9.4- Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.

9.5- Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.

9.6- Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva e suporte tecnico sem custos adicionais.

9.7- O prazo para atendimento dos chamados para manutenção corretiva e para suporte tecnico será de no maximo dois dias.

9.8- Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.

9.8- O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 13 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 14 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.
13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na
garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 414 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 15 / 18

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 683
2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 16 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 683

2025-CHCL0P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 13:58 PÁGINA 17 / 18

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 14/08/2025 13:57:23 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 14/08/2025 13:58:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/08/2025 13:58:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CHCL0P

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **14/08/2025 15:18:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - GASEMADES - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#72 - 2025-CHCL0P - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento
#73 - 2025-S0KKP7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDENCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 14/08/2025 15:18:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/08/2025 15:18:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S0KKP7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 683

2025-S0KKP7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/08/2025 15:18 PÁGINA 1 / 1

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva,** Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 683

2025-VVL0RB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:41 PÁGINA 1 / 3

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 683

2025-VVL0RB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:41 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 13:41:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VVL0RB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 683

2025-VVL0RB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:41 PÁGINA 3 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025 – Nº 2631

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 683

2025-X3FPVC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:41 PÁGINA 1 / 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5796, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 3º da Lei nº 996, de 21 de dezembro de 2012 e;

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Vargem Alta, no dia 11 de julho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater o tema: Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas da 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2025.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 13:41:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X3FPVC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 683

2025-X3FPVC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:41 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 1 / 73

PROCESSO Nº 2025-MV7NP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XXh

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/2025 às XX:XXh

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XXh

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/2025 às XX:XXh

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeada pela Portaria nº 096/2025 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 156/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 2 / 73

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada por preço global**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R$ R$ 36.840,00 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

2.2. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos consignados:

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000242
Item:	11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 3 / 73

Valor:	R$5.000,00

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	449005200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000246
Itens:	01, 02, 03, 04, 05 (04 unidades), 07, 09.
Valor:	R$ 9.060,10

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000239
Itens:	06, 08 e 10
Valor	R$ 2.407,82

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Dotação Orçamentáia:	449005200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000229
Itens:	05 (12 UNIDADES)
Conta:	16.322-8Sigtv
Valor:	R$ 5.156,16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 4 / 73

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste edital

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 5 / 73

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 6 / 73

5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.6. As sociedades empresárias:

5.4.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.6.2. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.6.3. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.6.4. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 7 / 73

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 8 / 73

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 9 / 73

7.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (cinquenta centavos).**

7.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 10 / 73

7.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 11 / 73

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.32.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.32.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.32.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.32.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.32.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.32.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.32.6.2. empresas brasileiras;

7.32.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 12 / 73

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.33.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.33.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.33.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

9.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.2.2. **A proposta deve conter:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 13 / 73

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 14 / 73

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Após solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas**:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 15 / 73

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.1.2. O pregoeiro verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 16 / 73

10.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.1.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.1.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.1.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.1.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.1.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 17 / 73

10.1.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.1.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.1.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

10.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 18 / 73

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

10.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.6 **OUTROS DOCUMENTOS**

10.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

10.6.2 Declaração de conhecimento das condições locais para a implantação do sistema de videomonitoramento, que será fornecida mediante visita técnica prévia, com o objetivo de realizar o levantamento das necessidades e subsidiar a elaboração de proposta adequada.

10.6.2.1 A empresa que não realizar a visita técnica prevista na cláusula 10.6.2 deverá apresentar, em substituição, declaração formal, assinada por seu representante legal, assumindo integralmente os riscos decorrentes do não conhecimento das condições locais, incluindo eventuais dificuldades técnicas, operacionais ou estruturais que possam impactar na correta execução dos serviços contratados.

10.6.3 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

10.6.4 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.7 **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

10.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 19 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 20 / 73

10.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

10.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.7.4 **As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.**

10.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.7.7 **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

10.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 21 / 73

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.2.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.3.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados via Edocs.

11.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

13.3 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 22 / 73

13.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

13.3.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

13.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

13.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.7 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

14.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

14.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

14.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

14.5 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

14.6 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

14.7 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

14.8 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 23 / 73

14.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

14.10 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

14.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

14.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

14.13 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

14.14 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

14.15 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

14.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

14.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

14.18 **Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.**

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

15.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

15.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

15.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

15.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

15.6 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 24 / 73

15.7 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

15.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

15.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

15.10 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

15.12 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

15.13 Demais condições constantes do edital de licitação.

16 DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

16.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 25 / 73

17.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

17.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

17.1.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 17.1, será aplicada:

17.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

17.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

17.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

17.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

17.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

17.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

17.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 17.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

17.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

17.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

17.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

17.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

17.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

17.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 26 / 73

17.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 27 / 73

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

18.12 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295- 000, Tel.: (28) 99942-6643 ou via Edocs através do protocolo 2025-MV7NP.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 28 / 73

18.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19 ANEXOS:

19.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

19.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

19.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

19.1.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato;

19.1.5 ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar

_____, _____de _____de 20___.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 29 / 73

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Pregão
☐ Inexigibilidade

Tipo
☒ Menor preço global ☐ Menor preço por lote
☐ Menor preço por item

Tipo de contratação
☒ Bens ☒ Serviços

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 851,20	R$ 851,20
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,87	R$ 99,87
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 30 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 31 / 73

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,61	R$ 51,52
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,57	R$ 135,70
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,89	R$ 581,89
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,56	R$ 2220,60

Total dos produtos					**R$ 16.624,08**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ R$ 21624,08**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 32 / 73

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 9.060,10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 33 / 73

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2.407,82

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (12 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:5.156,16

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (DEZ) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 34 / 73

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, o que

culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 35 / 73

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 36 / 73

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 37 / 73

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]Executado nos últimos tres anos .

[...] indicando se a empresa prestou os serviços de acordo com o contrato sem restrições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei.....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 38 / 73

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.5 – A empresa interessada deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais para a implantação do sistema de videomonitoramento, que será fornecida mediante visita técnica prévia, com o objetivo de realizar o levantamento das necessidades e subsidiar a elaboração de proposta adequada.

A visita técnica deverá ser realizada nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no horário de 12h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo telefone: (28) 99986-4027, com as servidoras responsáveis Roselane ou Camila.

A comprovação da visita deverá ser feita por meio de declaração emitida e assinada pelo(s) responsável(is) designado(s) pelo órgão, e anexada à proposta de habilitação.

7.5.6 – A empresa que não realizar a visita técnica prevista no subitem 7.5.5 deverá apresentar, em substituição, declaração formal, assinada por seu representante legal, assumindo integralmente os riscos decorrentes do não conhecimento das condições locais, incluindo eventuais dificuldades técnicas, operacionais ou estruturais que possam impactar na correta execução dos serviços contratados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 39 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 40 / 73

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna Nº
matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales Função/
Cargo: coordenação abrigo Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

9.4- Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.

9.5- Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.

9.6- Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva e suporte tecnico sem custos adicionais.

9.7- O prazo para atendimento dos chamados para manutenção corretiva e para suporte tecnico será de no maximo dois dias.

9.8- Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.

9.8- O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 41 / 73

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 42 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 43 / 73

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 44 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 45 / 73

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº __/2025 em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Item	**Especificação**	Marca	**Unidade**	**Quantidad**	**Valor Unitár**	**Valor Tota**
1	xx	xx	xx	xx	R$	
2	xx	xx	xx	xx	R$	
3	xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 46 / 73

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 47 / 73

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº ....., cuja função/cargo é. ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES:XXXXXXX

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Nº XXX/2025 **RESOLVE** contratar empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**,** conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº ___/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº___/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 48 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 49 / 73

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 50 / 73

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 51 / 73

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E GARANTIA

6.1 A execução do serviço, objeto deste contrato, deverão ser realizados de forma ininterrupta, durante o prazo de 12 (doze) meses.

6.2 Os objetos/serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

6.3 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.9 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

7 **- CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 **-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 52 / 73

	JURIDICA
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000242
Item:	11
Valor:	R$5.000,00

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	449005200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000246
Itens:	01, 02, 03, 04, 05 (04 unidades), 07, 09.
Valor:	R$ 9.060,10

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000239
Itens:	06, 08 e 10
Valor	R$ 2.407,82

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Dotação Orçamentáia:	449005200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 53 / 73

Ficha:	0000229
Itens:	05 (12 UNIDADES)
Conta:	16.322-8Sigtv
Valor:	R$ 5.156,16

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a).....prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.2 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 54 / 73

procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.
9.3 É obrigação da contratada estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.
9.4 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e para o serviço prestado.
9.4.1 Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva e suporte tecnico sem custos adicionais.
9.4.2 O prazo para atendimento dos chamados para manutenção corretiva e para suporte tecnico será de no maximo 02 (dois) dias.
9.5 A contratada deverá fornecer manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.
9.6 O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

9.9 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

9.10 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

9.11 Fornecer/executar o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.12 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

9.13 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.14 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.15 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.16 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

9.17 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.18 A estender aos contratos os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 55 / 73

9.19 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.20 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

9.21 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.22 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 56 / 73

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

110.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 57 / 73

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 58 / 73

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 59 / 73

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado (a) os (as) servidores (as):

Fiscal Titular

Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: Coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente

Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: Coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 60 / 73

de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 13.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 61 / 73

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 62 / 73

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de..... de 20___

_____

Contratante

_____

Contratada

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU O PROJETO BÁSICO.	
ETP Nº. 0007/2025	**DATA DA ELABORAÇÃO: 28/05/2025**
SECRETARIA/SERVIDOR RESPONSÁVEL: • SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SERVIDORA: ROSELANE PASTOR CONTI- COORDENADORA DO PAEF.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vargem Alta – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade urgente de aprimoramento das condições de segurança nos equipamentos públicos integrantes da rede socioassistencial. Em especial, destaca-se a necessidade de intervenção nas seguintes unidades: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Tais unidades exercem papel fundamental na proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo públicos como crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, entre outros. Considerando a natureza sensível dos serviços prestados e a responsabilidade legal e ética de preservar a integridade física e emocional de usuários e servidores, evidencia-se a importância da implantação de um sistema de
monitoramento eletrônico eficiente.

A instalação de câmeras de segurança visa atender às seguintes demandas:

- Reforçar a segurança patrimonial e a integridade física dos usuários e profissionais;
- Prevenir situações de risco, violência e outras ocorrências prejudiciais ao ambiente institucional;
- Registrar imagens para subsidiar eventuais apurações e providências legais;
- Inibir comportamentos inadequados nas áreas internas e externas das unidades;
- Otimizar a gestão e o controle dos espaços públicos, promovendo maior eficiência nos serviços prestados.

A ausência de um sistema de monitoramento compromete diretamente a segurança das unidades e dos públicos atendidos, gerando vulnerabilidades que podem impactar negativamente a qualidade dos serviços ofertados, bem como a imagem e a efetividade da rede de proteção social.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos modernos de vigilância eletrônica, acompanhados de instalação profissional e com operação simplificada, é uma medida estratégica, necessária e urgente. Tal investimento visa garantir um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional para todos os envolvidos nas ações da política municipal de assistência social.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência, a legalidade e a segurança da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 63 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 64 / 73

2.1. Requisitos Técnicos
A empresa contratada deverá ser especializada na área de segurança eletrônica e sistemas de monitoramento por câmeras (CFTV).
O sistema deverá ser moderno, com câmeras digitais IP, de alta resolução (mínimo Full HD), com capacidade de gravação e visualização remota.
O sistema deverá incluir:
DVR/NVR compatível com as câmeras fornecidas; Monitor(es) para acompanhamento em tempo real;
Infraestrutura completa de cabeamento, conectores, fontes de alimentação, racks, suportes, entre outros;
Estabilizador/nobreak para garantir funcionamento em quedas de energia; Gravação mínima de 15 dias ininterruptos.
A instalação deverá ser feita por profissionais qualificados e dentro das normas técnicas vigentes (ABNT/NBR aplicáveis).
O sistema deverá cobrir os principais pontos de acesso, áreas externas e ambientes estratégicos internos, conforme mapeamento a ser realizado junto à gestão dos equipamentos.

2.2. Requisitos Operacionais
A empresa deverá realizar visita técnica prévia para levantamento das necessidades e elaboração de proposta adequada, no CRAS, horário de 12:00 às 16:00, agendar a visita pelo telefone:(28)999864027, responsáveis Roselane ou Camila.
A empresa deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais para implantação do sistema de monitoramento, que será fornecida mediante visita.
Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.
O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura. Deve ser garantido suporte técnico e assistência técnica durante o período de garantia.

2.3. Requisitos Documentais e Legais
Apresentar comprovação de experiência anterior em serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.
Estar devidamente registrada nos órgãos competentes e com certidões negativas atualizadas (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS).
Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.

2.4. Garantia
Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.
Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva sem custos adicionais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na identificação da necessidade de implantação de um sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial do município de Vargem Alta – ES (Abrigo Institucional, CRAS e CREAS), foram analisadas as possíveis modalidades de licitação disponíveis, bem como critérios técnicos e operacionais que assegurem a eficácia e a sustentabilidade da contratação.

3.1. Modalidades de Licitação Previstas
A legislação brasileira, por meio da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estabelece as seguintes modalidades de licitação:
a) Concorrência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 65 / 73

Modalidade voltada para contratações de maior complexidade ou valor elevado. Embora ofereça robustez processual, apresenta trâmites mais burocráticos e maior tempo de execução, o que pode comprometer a celeridade exigida pela demanda atual.

b) Tomada de Preços

Indicada para contratações de porte intermediário, exige cadastramento prévio dos licitantes. É uma modalidade em desuso com a adoção generalizada do pregão eletrônico.

c) Convite

Modalidade restrita e superada pela atual legislação. Não se aplica no presente caso.

d) Leilão e Concurso

Modalidades específicas e não aplicáveis à presente contratação.

e) Pregão Eletrônico

Destinado à contratação de bens e serviços comuns, o pregão eletrônico é a modalidade que mais promove transparência, economicidade e ampla concorrência, sendo realizado em plataforma digital, com participação de fornecedores de todo o país.

3.2. Justificativa pela Escolha da Modalidade: Pregão Eletrônico com Menor Preço Global

Tendo em vista que o objeto da contratação envolve a aquisição e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, incluindo fornecimento de equipamentos e suporte técnico, caracteriza- se como serviço comum, nos termos da legislação vigente.

Assim, a modalidade mais eficiente, segura e econômica é o pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global. Essa forma de contratação permite:

- Ampla concorrência, por meio de plataforma digital de acesso nacional;
- Celeridade processual, com prazos mais curtos em relação a outras modalidades;
- Transparência, auditabilidade e isonomia no processo licitatório;
- Economia, ao permitir disputa de lances em tempo real, promovendo redução de preços.

3.3. Justificativa da Restrição Geográfica (Raio de 150 km)

Apesar da natureza eletrônica do pregão, a especificidade do objeto exige uma restrição justificada quanto à localização geográfica da empresa contratada, que deverá estar situada em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES. Essa exigência se fundamenta em critérios técnicos e operacionais, notadamente:

- Necessidade de suporte técnico presencial ágil, especialmente durante o período de garantia, para atendimento a falhas ou manutenções corretivas;
- Realização de visitas técnicas prévias, indispensáveis para dimensionamento correto da infraestrutura e posicionamento das câmeras;
- Treinamento e orientação contínua dos servidores locais, exigindo disponibilidade física da empresa contratada;
- Redução de custos com deslocamento e tempo de resposta em chamados emergenciais;
- Maior efetividade no acompanhamento do contrato, garantindo pronta comunicação e presença técnica no local.

A limitação geográfica está plenamente respaldada pelo princípio da razoabilidade, respeita a finalidade pública da contratação e não compromete a competitividade, considerando a existência comprovada de diversas empresas capacitadas na região.

Conclusão:

Diante do exposto, e considerando as características do objeto, recomenda-se a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, sendo legítima e tecnicamente justificada a exigência de que a empresa contratada esteja sediada em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES.

Essa medida assegura equilíbrio entre ampla concorrência, agilidade operacional e efetiva execução contratual, promovendo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 66 / 73

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global e restrição à participação de empresas localizadas em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES, representa a solução mais eficiente, segura e adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à implantação de um sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial.

Com essa forma de contratação, será possível resolver de maneira integrada e definitiva os seguintes problemas e desafios:

Falta de segurança patrimonial e pessoal nas unidades socioassistenciais

A ausência de sistema de monitoramento nas unidades (Abrigo Institucional, CRAS e CREAS) expõe usuários e servidores a riscos de violência, furtos, invasões e outras ocorrências indesejadas. Com a implantação do sistema de câmeras de segurança, haverá:

Monitoramento em tempo real das áreas internas e externas; Inibição de condutas

inadequadas nas dependências das unidades; Registro de imagens para apuração de

eventuais incidentes.

Vulnerabilidade dos públicos atendidos

As unidades atendem grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. O sistema de monitoramento contribuirá para:

Aumentar a sensação de segurança e proteção dos usuários; Prevenir

situações de abuso, negligência ou agressão;

Garantir maior controle sobre o ambiente institucional. Ausência de
ferramentas modernas de controle e gestão

Atualmente, a gestão das unidades carece de instrumentos tecnológicos que apoiem a supervisão dos espaços. Com a solução contratada, será possível:

Acompanhar as imagens remotamente pela internet, com acesso restrito e seguro; Integrar o sistema

de monitoramento à rotina de gestão e fiscalização;

Tomar decisões mais rápidas com base em registros visuais confiáveis.

Dificuldade de resposta técnica em caso de falhas

A restrição geográfica (empresa a no máximo 150 km de Vargem Alta) permite: Atendimento

presencial mais rápido para manutenções corretivas;

Suporte técnico ágil e contínuo durante o período de garantia; Acompanhamento

próximo da instalação e operação do sistema.

Risco de contratação fragmentada e com baixa integração

Ao optar por uma contratação integrada (equipamentos + instalação + treinamento + suporte), por menor preço global, evita-se:

Problemas de incompatibilidade entre fornecedores diferentes;

Dificuldade na responsabilização por falhas técnicas; Aumento de

custos com contratações separadas.

Necessidade de economicidade, legalidade e transparência
A escolha do pregão eletrônico atende aos princípios da Administração Pública e garante: Maior

competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas;

Publicidade e controle social do processo licitatório; Eficiência na

aplicação dos recursos públicos.

Em resumo, a contratação proposta solucionará simultaneamente as questões de segurança, vulnerabilidade social, gestão operacional, suporte técnico e controle administrativo, com uma abordagem moderna, legalmente adequada e alinhada às necessidades específicas da rede de
assistência social do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES		
01	RACK DE PAREDE 7U	1
02	BANDEJA FIXA 290MM	1
03	DVR 16 CANAIS FULL HD	1
04	HD PURPLE 8TB	1
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO	16
06	CONECTOR RJ 45	32
07	MONITOR 27P AOC	1
08	CABO HDMI 10 METROS	1
09	NOBREAK 6OO VA BIVOLT	1
10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 100% COBRE	2
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA É DE R$ 20.500,00.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 67 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 68 / 73

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica da natureza do objeto não é recomendável o parcelamento da contratação. A solução a ser contratada envolve fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, compondo um sistema de monitoramento eletrônico integrado, cuja eficiência depende da compatibilidade e da perfeita integração entre os componentes.

Justificativas para a não realização de parcelamento:

Interdependência técnica entre os itens

Os equipamentos (câmeras, DVR/NVR, fontes, monitores, cabeamento, etc.) devem ser perfeitamente compatíveis entre si e com o sistema de gravação e acesso remoto. A aquisição separada de itens comprometeria a funcionalidade e a segurança da solução.

Responsabilização unificada

Com a contratação de um único fornecedor responsável pela entrega da solução completa, é possível garantir maior eficiência na instalação, suporte técnico e manutenção, evitando disputas sobre responsabilidades entre diferentes empresas.

Redução de riscos operacionais

O parcelamento poderia gerar incompatibilidades técnicas, atrasos na implantação e maior dificuldade no acompanhamento e fiscalização contratual, além de impactar negativamente a segurança dos espaços públicos atendidos.

Economia e eficiência administrativa

A contratação por menor preço global, em modelo integrado, favorece propostas mais competitivas, reduz a fragmentação de processos licitatórios e simplifica a gestão do contrato.

Uniformidade da tecnologia adotada

A contratação unificada assegura que todos os componentes do sistema (hardware e software) sigam o mesmo padrão tecnológico, evitando disparidades entre modelos, marcas ou versões de equipamentos.

Conclusão:

Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento da solução, recomendando-se a contratação do objeto como um todo, mediante pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço global, o que assegura padronização, integração plena do sistema, economicidade e maior controle técnico e contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 69 / 73

A contratação da solução de monitoramento eletrônico está prevista no Planejamento Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem Alta – ES. Esta ação foi originalmente programada para execução futura, como parte da estratégia de qualificação da infraestrutura das unidades socioassistenciais do município.

Entretanto, em razão da ocorrência de problemas graves relacionados à segurança no Abrigo Institucional, incluindo situações de risco que impactaram diretamente a integridade física e emocional dos usuários e servidores, tornou-se necessária a antecipação da contratação. A urgência está diretamente relacionada à necessidade de garantir proteção imediata aos públicos vulneráveis atendidos, como crianças, adolescentes e pessoas em situação de risco.

Diante disso, a Administração Pública, fundamentada no princípio da eficiência e na proteção ao interesse público, optou por antecipar a execução do objeto, alinhando a contratação emergente à estratégia já prevista em planejamento, de forma a responder com agilidade a um cenário crítico, sem perder de vista a coerência com as diretrizes de planejamento institucional.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução integrada de monitoramento eletrônico para o Abrigo Institucional, CRAS e CREAS do município de Vargem Alta – ES tem como finalidade a obtenção de resultados concretos voltados à melhoria da segurança, da gestão e da qualidade do atendimento prestado pelas unidades da rede socioassistencial. Com a implantação do sistema, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Reforço da segurança física e patrimonial
Prevenção e inibição de furtos, vandalismo e atos de violência;

Redução de situações de risco que possam comprometer a integridade de usuários e servidores; Maior sensação de

segurança entre os profissionais e o público atendido.

Melhoria na proteção dos públicos vulneráveis
Aumento do controle sobre os ambientes frequentados por crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de risco;

Registro de imagens que podem servir como prova em eventuais apurações de ocorrências envolvendo violência, negligência ou má conduta.

Otimização da gestão e supervisão dos espaços públicos
Possibilidade de acompanhamento remoto em tempo real por servidores autorizados; Apoio à tomada de

decisões da gestão, com base em evidências visuais e operacionais; Maior controle sobre o fluxo de pessoas e

atividades dentro e no entorno das unidades.

Resposta técnica mais rápida e qualificada
Garantia de suporte técnico ágil, especialmente pela exigência de localização da empresa contratada em um raio de até 150 km;

Menor tempo de resposta em caso de falhas, contribuindo para a continuidade dos serviços sem interrupções prolongadas.

Integração tecnológica e modernização das unidades
Implantação de uma solução atualizada, com equipamentos digitais, gravação de imagens e acesso remoto;

Introdução de tecnologia que promove maior eficiência administrativa e operacional. Atendimento às

exigências legais e normativas
Adequação à legislação vigente, incluindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Fortalecimento do compromisso institucional com a proteção e o bem-estar dos usuários da assistência social.

Em síntese, a contratação proporcionará melhorias diretas na segurança, na qualidade do serviço prestado, na gestão das unidades e na proteção dos direitos dos usuários, resultando em avanços concretos na política municipal de assistência social.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação pregão eletrônico de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço global.

Roselane Pastor Conti Coordenadora do PAEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 683
2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 70 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 71 / 73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO			
RISCO 01:	Atrasos ou falhas no processo de planejamento que possam comprometer a aquisição adequada dos itens necessários à implantação do sistema de monitoramento eletrônico.		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA () MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Atrasos na entrega dos equipamentos, comprometendo o cronograma de implantação do sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Elaboração de planejamento detalhado das necessidades técnicas e operacionais dos equipamentos de vigilância; Definição clara dos requisitos no termo de referência.	SEMADES	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	
	Estabelecimento de prazos de entrega com margem de segurança. Definição de fornecedores alternativos para casos emergenciais.	SEMADES	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 01:	Não conformidade com os requisitos técnicos.		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Possível impacto na qualidade do produto final e satisfação do cliente, podendo gerar retrabalho ou devolução.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Exigências técnicas bem definidas no edital do certame	Setor de Licitação	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	
	Realizar análise detalhada das propostas antes da contratação; incluindo análise da qualificação técnica da empresa.	Setor de Licitação	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 72 / 73

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL			
RISCO 01:	Não cumprimento das condições contratuais (prazos, qualidade dos serviços, etc.), afetando o fornecimento adequado dos itens.		
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Descumprimento dos prazos de entrega e não conformidade dos produtos com as especificações acordadas.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**		**RESPONSÁVEL**
	Acompanhamento contínuo do contrato, com verificação periódica das entregas e qualidade dos itens. Estabelecimento de penalidades contratuais para descumprimento de prazos e qualidade.		SEMADES
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**		**RESPONSÁVEL**
	Adoção de medidas corretivas imediatas, como substituição de produtos ou renegociação de prazos. Ação legal em caso de falha grave do fornecedor.		SEMADES e PGM

Roselane Pastor Conti Coordenadora do PAEF

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 13:42:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1Z8ZC1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 683

2025-1Z8ZC1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/08/2025 13:42 PÁGINA 73 / 73

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **15/08/2025 13:43:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#74 - 2025-VVL0RB - PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO MAIO
#75 - 2025-X3FPVC - PORTARIA EQUIPE DE APOIO 08-07
#76 - 2025-1Z8ZC1 - MINUTA EDITAL XXX-2025 VIDEOMONITORAMENTO
#77 - 2025-X43QRZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Ao setor jurídico para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/08/2025 13:43:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/08/2025 13:43:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X43QRZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 683

2025-X43QRZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/08/2025 13:43 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 1 / 12

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-MV7NP
Assunto: Aquisição e instalação de materiais para videomonitoramento
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de minuta de Edital de procedimento licitatório, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA VIDEOMONITORAMENTO, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, critério de julgamento menor preço, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para atendimento das demandas do Abrigo Institucional, CRAS e CREAS desta municipalidade.

O gestor solicitante justifica a contratação em razão da necessidade de garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social, considerando que tais unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco, sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em consonância às normas de proteção e vigilância conforme consta da documentação acostada aos autos.

Realizado o estudo técnico preliminar, este concluiu pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 2 / 12

licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o processo fora recebido por esta Procuradoria, instruído por 77 (setenta e sete) peças eletrônicas, tendo sido desentranhadas previamente ao recebimento dos autos, as peças #3, #27, #31, #34, #44, #52, #57, #58, #64 e #67, de modo que não foram submetidas à verificação.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise se restringe aos critérios de legalidade

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 3 / 12

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes a serem aplicadas quando da elaboração das cláusulas contratuais.

No entanto, sendo necessárias adequações ao procedimento, a fim de que o mesmo se torne apto ao prosseguimento, as mesmas constarão do presente.

Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 4 / 12

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 5 / 12

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O ETP ora analisado encontra-se acostado por meio do doc. 2025-49PTD5 (peça 63). Especificamente em seu item 09, que trata do alinhamento entre contratação e planejamento, consta que o pleito estava regularmente previsto no plano de contratações anual relacionado ao exercício de 2026; entretanto, fora necessário o adiantamento do procedimento de contratação, haja vista a ocorrência de problemas relacionados à segurança, de modo que houve antecipação para o presente exercício. Certificação esta, a critério e sob responsabilidade do subscritor e do gestor demandante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 6 / 12

Já com relação à regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024, com relação à formalização do Mapa de Riscos, tem-se que o mesmo consta do anexo do ETP supracitado.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício, além de proceder ao regular atendimento aos princípios da ampla competitividade e da maior vantajosidade para a Administração Pública.

Inobstante, em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estes devem ser classificados como comuns ou de luxo; assim, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta no item 1.3 do termo de referência retificado, doc. 2025-CHCL0P (peça 72).

Da modalidade pregão, na forma eletrônica

Suplantadas as questões supracitadas, no que concerne à modalidade escolhida para contratação, tem-se que a mesma encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, conforme disposição que segue:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - **pregão**;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 7 / 12

Já no que diz respeito ao rito procedimental a ser adotado quando da opção por tal modalidade, esclarece o art. 29 do mesmo diploma legal:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.

Nestes moldes, o mencionado art. 17, especificamente em seu §2º consta que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Senão vejamos:

> Art. 17.
> [...]
> §2º **As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assim sendo, pondera-se que a modalidade sob a qual se procederá à realização do certame se enquadra como adequada para tanto, vez que o objeto constitui, regularmente, aquisição de materiais e prestação de serviços considerados comuns, com padrões passíveis de especificação em edital, em atendimento à legislação supracitada. Quanto à forma, a mesma também se encontra amparada pela Lei em vigor.

Assim, conclui-se que inexiste óbice ao prosseguimento do feito nos moldes solicitados, no que diz respeito à forma e modalidade pretendidas.

Inobstante, no que diz respeito a adoção do critério de menor valor global para realização do certame, em detrimento da divisão por itens – embora haja determinação legal de que o planejamento das contratações públicas deve contemplar a estimativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento (art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021) – cumpre destacar que, no presente caso, o gestor fundamenta a necessidade de aquisição do objeto como um todo em razão de fatores como

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 8 / 12

a interdependência técnica entre os itens, responsabilização unificada pela entrega, suporte e manutenção, redução de riscos operacionais, uniformidade da tecnologia adotada e, por fim, na economia e eficiência administrativa, na forma do item 7 do estudo técnico preliminar; sem ressalvas quanto à legalidade da opção adotada.

Dos documentos que compõem a instrução processual

Quanto à documentação que integra os autos, cumpre mencionar que foram acostados os documentos básicos necessários à instrução processual, restando regularmente atendidos itens de alta relevância como a justificativa da aquisição, planejada e pautada no interesse público, a definição exata do objeto, atribuição de responsabilidades das partes, indicação orçamentária para acobertamento da despesa, entre outros itens fundamentais à composição do feito.

Importante mencionar, ainda, que eventuais adequações necessárias à regular instrução são mencionadas em tópico próprio, de modo que devem restar atendidos, no curso do procedimento, todos os itens previstos no art. 18 da Lei de Licitações.

Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021, além de válidas e hábeis a compor o procedimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 9 / 12

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Deste modo, são consideradas para fins de composição de preços as fontes constantes dos documentos acostados aos autos – consubstanciados no lançamento posterior, de doc. 2025-ZJB88C (peça 49) – que consistem orçamento fornecido por potenciais prestadores dos serviços (na forma do inciso IV, sendo **necessária apresentação da justificativa de sua escolha**), bem como cotações apuradas junto ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 10 / 12

Portal Nacional de Contratações Públicas, decorrentes de contratações similares firmadas por outros entes públicos, não restando ressalvas quanto à amplitude da pesquisa.

Dos demais requisitos para contratação

Juntadas as Portarias de designação do Agente de Contratação (doc. 2025-VVL0RB, peça 74), bem como de nomeação da equipe de apoio (doc. 2025-X3FPVC, peça 75).

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante (doc. 2025-6K3WKG, peça 5).

No que diz respeito à autorização expressa do Chefe do Executivo, a mesma fora exarada por meio de despacho, constante do doc. 2025-M988HS (peça 33), vez que imprescindível ao prosseguimento do feito.

Constam do procedimento, sob o doc. 2025-MJLPFQ (peça 38), notas de pré-empenho emitidas pelo Setor Contábil, demonstrando a existência de previsão de recursos orçamentários para acobertamento da despesa, na forma do art. 150 da NLLC.

Já no que diz respeito à minuta de edital, cumpre mencionar o que prevê o art. 19, inciso IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19.
> [...]
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;
> [...]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 683

2025-SV43X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 11 / 12

> §2º **A não utilização** do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou **dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**.

Deste modo, mostra-se necessário considerar a necessidade de elaboração de minuta de edital padronizada por este ente público; no entanto, ante sua ausência no presente momento, **deverá ser apresentada justificativa pelo respectivo Agente de Contratação**, na forma do dispositivo supracitado.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas eventualmente mencionadas. Após, para regular abertura da fase externa do certame, as respectivas publicações devem ser realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 21 de agosto de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC. 5306/2024 – OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 21/08/2025 14:53:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/08/2025 14:53:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SV43X6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **21/08/2025 14:53:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#78 - 2025-SV43X6 - PARECER MINUTA - PROC. 2025-MV7NP - VIDEOMONITORAMENTO
#79 - 2025-7H37XG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 21/08/2025 14:53:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/08/2025 14:53:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7H37XG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 683

2025-7H37XG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/08/2025 14:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **21/08/2025 17:01:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#80 - 2025-F0S188 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

À Secretaria demandante para atendimento à ressalva da Procuradoria Geral do Município.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 21/08/2025 17:01:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/08/2025 17:01:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F0S188

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 683

JUSTIFICATIVA PARA COTAÇÃO COM POTENCIAL PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente cotação tem finalidade exclusivamente estimativa, visando à elaboração do orçamento que subsidiará a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na implantação de sistema de videomonitoramento nos equipamentos da Assistência Social — Abrigo Institucional, CRAS e CREAS —, conforme especificado no Termo de Referência.

Trata-se de um serviço que demanda visita técnica prévia aos locais de instalação, para levantamento de informações específicas como número e posicionamento de câmeras, estrutura de cabeamento, pontos de energia, conectividade e demais aspectos técnicos que impactam diretamente na composição do orçamento.

Embora outras empresas tenham sido contatadas, apenas uma empresa local se dispôs a realizar a visita técnica in loco e a apresentar proposta estimativa compatível com as necessidades reais dos equipamentos públicos envolvidos. A proposta foi elaborada após análise técnica e servirá como referência de preços, não implicando em qualquer compromisso de contratação por parte da administração.

Ressalta-se que a obtenção dessa cotação não representa escolha ou preferência, mas sim a disponibilidade voluntária da empresa em colaborar com a fase preparatória do processo. Além disso, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para levantamento de preços praticados em contratações similares, a fim de validar a razoabilidade dos valores apresentados.

Dessa forma, justifica-se a utilização da proposta estimativa recebida para fins de instrução do processo licitatório, sem prejuízo à ampla concorrência, que será garantida por meio de pregão eletrônico, nos termos da legislação vigente, assegurando a legalidade, isonomia e transparência do certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 683
2025-NSG25W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/08/2025 16:34 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 22/08/2025 16:34:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/08/2025 16:34:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NSG25W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **22/08/2025 16:38:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#81 - 2025-NSG25W - Justificatica para escolha do potencial prestador de serviço para cotação
#82 - 2025-F89LC4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Segue

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 22/08/2025 16:38:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/08/2025 16:38:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F89LC4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 683

2025-F89LC4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/08/2025 16:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 683

2025-T9Z8CG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 13:58 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-MV7NP

Ref: Aquisição e instalação de materiais para videomonitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Em atendimento à disposição prevista no artigo 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> [...]
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Determinação esta que prevê a necessidade de padronização de documentos que compõe o processo administrativo, sendo adotadas por este município tais medidas mencionadas, encontrando-se estes documentos devidamente padronizadosados, salvo a minuta do edital de pregão, visto encontrar-se em fase de aprovação, prevendo a minuta do instrumento convocatório decorrente deste processo todas as cláusulas essenciais para prosseguimento do processo.

Vargem Alta/ES, 02 de setembro de 2025.

Caio Roppe da Silva
Setor de Licitação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/09/2025 13:58:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/09/2025 13:58:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T9Z8CG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 683

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **02/09/2025 13:59:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#83 - 2025-T9Z8CG - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-MV7NP
#84 - 2025-1LC8GJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA

Justificativa para elaboração de minuta acerca da Lei Federal 14.133/21.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/09/2025 13:59:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/09/2025 13:59:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1LC8GJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 683

2025-1LC8GJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 13:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **02/09/2025 14:48:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#85 - 2025-FG9T43 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Ao setor solicitante para correção do Termo de Referência acerca dos valores, conforme preço médio lançado pelo Setor de Compras (peça #49 2025-ZJB88C), após, retornar os autos para publicação do referido processo licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/09/2025 14:48:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/09/2025 14:48:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FG9T43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 683

2025-FG9T43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 14:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (X) pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 1 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 851,20	R$ 851,20
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,87	R$ 99,87
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 2 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,61	R$ 51,52
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,57	R$ 135,70
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,89	R$ 581,89
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,56	R$ 2161,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 3 / 18
SEM VALOR SE FOR DESENTRANHADO DOCUMENTO DESTE PROCESSO

Total dos produtos					**R$ 16.624,08**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ R$ 21.575,08**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 4 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 9.060,10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 5 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2.348,82

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (12 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:5.156,16

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O objeto deverá ser executado no endereço : AVENIDA JOSE JOÃO SARTORI, CENTRO VARGEM ALTA, NO ABRIGO INSTITUCIONAL E NO CREAS.

5.2 - A autorização de Fornecimento é o documento hábil para solicitar a execução dos serviços. A partir do recebimento da respectiva autorização, a Contratada estará autorizada a dar início aos serviços.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (DEZ) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 6 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, o que

culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 7 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 8 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 9 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]Executado nos últimos tres anos .

[...] indicando se a empresa prestou os serviços de acordo com o contrato sem restrições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 10 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.5 – A empresa interessada deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais para a implantação do sistema de videomonitoramento, que será fornecida mediante visita técnica prévia, com o objetivo de realizar o levantamento das necessidades e subsidiar a elaboração de proposta adequada.

A visita técnica deverá ser realizada nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no horário de 12h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo telefone: (28) 99986-4027, com as servidoras responsáveis Roselane ou Camila.

A comprovação da visita deverá ser feita por meio de declaração emitida e assinada pelo(s) responsável(is) designado(s) pelo órgão, e anexada à proposta de habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 529 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 11 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.5.6 – A empresa que não realizar a visita técnica prevista no subitem 7.5.5 deverá apresentar, em substituição, declaração formal, assinada por seu representante legal, assumindo integralmente os riscos decorrentes do não conhecimento das condições locais, incluindo eventuais dificuldades técnicas, operacionais ou estruturais que possam impactar na correta execução dos serviços contratados.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 12 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

9.4- Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.

9.5- Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.

9.6- Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva e suporte tecnico sem custos adicionais.

9.7- O prazo para atendimento dos chamados para manutenção corretiva e para suporte tecnico será de no maximo dois dias.

9.8- Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.

9.8- O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 13 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 14 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 15 / 18

garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 534 / 683
2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 16 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 683

2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 17 / 18

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 02/09/2025 15:24:51 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 02/09/2025 15:32:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/09/2025 15:32:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q5D4JD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 683

2025-Q5D4JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:32 PÁGINA 18 / 18

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **02/09/2025 15:33:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#86 - 2025-Q5D4JD - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento
#87 - 2025-GLVFZW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

segue com alterações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 02/09/2025 15:33:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/09/2025 15:33:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GLVFZW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 683

2025-GLVFZW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **02/09/2025 15:55:42** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#88 - 2025-5M03RD - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
CORREÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 02/09/2025 15:55:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/09/2025 15:55:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5M03RD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 683

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **02/09/2025 15:57:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (3)
#4 - 2025-Q7B4JD - TERMO DE REFERENCIA- Sistema de monitoramento
#72 - 2025-CHCL0P - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento
#86 - 2025-Q5D4JD - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento

DOCUMENTO ENTRANHADO
#89 - 2025-M06HTQ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA
PARA CORREÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 02/09/2025 15:57:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/09/2025 15:57:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M06HTQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 683

2025-M06HTQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 15:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

( ) Dispensa ( ) Carta Convite ( ) Tomada de Preço

( ) Concorrência ( ) Inexigibilidade (X) pregão

( ) Pregão para Registro de Preços

TIPO

(X) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(x) Bens (x) Serviços ( ) Obras

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 1 / 18

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 851,20	R$ 851,20
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,87	R$ 99,87
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 2 / 18

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,61	R$ 51,52
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,57	R$ 135,70
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,89	R$ 581,89
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,56	R$ 2171,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 3 / 18

Total dos produtos					**R$ 16.575,08**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ R$ 21.575,08**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 4 / 18

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 9.060,10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 5 / 18

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2.348,82

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (12 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:5.156,16

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O objeto deverá ser executado no endereço : AVENIDA JOSE JOÃO SARTORI, CENTRO VARGEM ALTA, NO ABRIGO INSTITUCIONAL E NO CREAS.

5.2 - A autorização de Fornecimento é o documento hábil para solicitar a execução dos serviços. A partir do recebimento da respectiva autorização, a Contratada estará autorizada a dar início aos serviços.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (DEZ) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 6 / 18

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, o que

culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 7 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 683

2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 8 / 18

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 9 / 18

demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]Executado nos últimos tres anos .

[...] indicando se a empresa prestou os serviços de acordo com o contrato sem restrições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....Outras exigências de qualificação técnica:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 10 / 18

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que

executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.5 – A empresa interessada deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais para a implantação do sistema de videomonitoramento, que será fornecida mediante visita técnica prévia, com o objetivo de realizar o levantamento das necessidades e subsidiar a elaboração de proposta adequada.

A visita técnica deverá ser realizada nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no horário de 12h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo telefone: (28) 99986-4027, com as servidoras responsáveis Roselane ou Camila.

A comprovação da visita deverá ser feita por meio de declaração emitida e assinada pelo(s) responsável(is) designado(s) pelo órgão, e anexada à proposta de habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 11 / 18

7.5.6 – A empresa que não realizar a visita técnica prevista no subitem 7.5.5 deverá apresentar, em substituição, declaração formal, assinada por seu representante legal, assumindo integralmente os riscos decorrentes do não conhecimento das condições locais, incluindo eventuais dificuldades técnicas, operacionais ou estruturais que possam impactar na correta execução dos serviços contratados.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 12 / 18

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

9.4- Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.

9.5- Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.

9.6- Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva e suporte tecnico sem custos adicionais.

9.7- O prazo para atendimento dos chamados para manutenção corretiva e para suporte tecnico será de no maximo dois dias.

9.8- Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.

9.8- O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias
Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 13 / 18

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e
no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 14 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 683

2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 15 / 18

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando
IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na

garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo
das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 683
2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 16 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 683

2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 17 / 18

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 02/09/2025 16:03:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/09/2025 16:03:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-56RT2H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 683

2025-56RT2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:03 PÁGINA 18 / 18

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **02/09/2025 16:07:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#90 - 2025-56RT2H - TERMO DE REFERENCIA-Sistema de monitoramento
#91 - 2025-GLJ9QW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

SEGUE.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 02/09/2025 16:07:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/09/2025 16:07:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GLJ9QW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 683

2025-GLJ9QW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/09/2025 16:07 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 683

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 – Nº 2671

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2025

DATA DA ABERTURA: 29/09/2025 às 13:00h.

OBJETO – CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2025.071E0700001.18.0002

Vargem Alta – ES, 03/09/2025.

Comissão de contratação
Portaria 056/2024

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0028

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO V, na contratação da empresa **JALILLE ZAGOTO DAVID, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º [redacted] ,** especializada na LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL, o valor global da presente contratação é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-CFB6T/2025.

Vargem Alta, 02 de setembro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0028

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO V, na contratação da empresa **JALILLE ZAGOTO DAVID, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 079.xxx.xxx-51 ,** especializada na LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL, o valor global da presente contratação é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-CFB6T/2025.

Vargem Alta, 02 de setembro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 19/09/2025 às 13:00hs.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 19 de setembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 03/09/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0025

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 055/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s)

2025-R5RLZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 12:34:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R5RLZ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 683

2025-R5RLZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

1 PÁGINA 561 / 683 PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / E-DOCS - CÓPIA DO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 8/2025

ID TCES/ES: 2025.009E0600013.01.0006 - PROCESSO Nº: 16.473/2025

O MUNICIPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 008/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS EMEF'S EZEQUIEL FRAGA ROCHA, JOSÉ MARCOS RAMPINELLI E LUIZA SILVINA JARDIM REBUZZI, QUE FICAM SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 19/09/2025
Abertura das propostas: às 08:30h do dia 19/09/2025.
Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 19/09/2025
EDITAL: Disponibilizado nos sites:
PMA: http://www.aracruz.es.gov.br.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: http://bll.org.br/cadastro

Aracruz-ES, 26 de agosto de 2025.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 000001/2025

Proc. 06TR6C/2024
Identificação da Contratação: 2025.014e0700001.18.0001
Objeto: Concorrência Eletrônica Para Concessão de Uso de Imóveis Municipais, do Tipo Maior Oferta, A Pessoas Jurídicas, A Pedido da Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus do Norte-Es.
Data de Início de Recebimento das Propostas: 04/09/2025
Data Limite de Recebimento das Propostas: 08/10/2025
Horario Limite de Recebimento das Propostas: 8h (Horário de Brasília - Df)
Data da Início da Sessão: 08/10/2025
Horário de Início da Sessão: 9h (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h as 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br.) Outras informações através dos seguintes contato: licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES, 3 de setembro de 2025.
ALINI BAPTISTA DE ATHAIDES BARRETO SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2025 REFERÊNCIA: Implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento (software), para a gestão dos procedimentos de aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas agrícolas e máquinas pesadas desta prefeitura municipal de conceição do castelo/es, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de vistoria veicular, serviços de guincho, serviços de borracharia -com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, em rede de estabelecimentos especializados e credenciados. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Fica acrescido do contrato Nº 004/2025,o valor de R$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015001 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Ficha 053. Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) 250000000000 (Recurso Próprio) 172000000000 (Royalties Federal) 272000000000 (Royalties Federal) e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo).Ficha 055. Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) 250000000000 (Recurso Próprio) 172000000000 (Royalties Federal) 272000000000 (Royalties Federal) e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). AMPARO LEGAL: Protocolo GED nº 8734/2025, processo GED n° 451/2025 e Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.16.0001. Conceição do Castelo, ES, 26 de agosto de 2025. VALBER DE VARGAS FERREIRA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0500001.01.0005

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, a publicação do Edital Pregão Eletrônico (SRP)Nº 00038/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA

Data Final da Entrega das Propostas: 17/09/2025 às 08h15min.
Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 08h16min.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo-ES, 2 de setembro de 2025.
VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES (UASG: 985661), torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO BINOTI, NO BAIRRO PARADA CRISTAL, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 965258/2024/MTUR. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 23/09/2025 às 08h30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br). A integra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sítios www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/compras/pt-br E https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações adicionais podem ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.01.0021

Jerônimo Monteiro-ES, 3 de Setembro de 2025.
LILIANE BERNARDO SEZINI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O Município de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a aquisição de Veículos em atendimento a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde deste Município. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 07:30h. do dia 18/09/2025. Início sessão disputa: às 07h32min. do dia 18/09/2025. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br. ID (TCEES): 2025.055E0700001.01.0045

Em 3 de setembro de 2025.
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O Município de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a prestação de serviços de Jardinagem neste município. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 07:30h. do dia 18/09/2025. Início sessão disputa: às 07h32min. do dia 18/09/2025. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br. ID (TCEES): 2025.055E0700001.01.0046

Em 3 de setembro de 2025.
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito

AVISO
COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES torna público que solicita coleta de preços s fim de estabelecer valor de referência, nos termos da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução de eventos, de acordo com as especificações na coleta, localizada no sítio eletrônico do Município, sob o endereço: https://www.pinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/1121/detalhes , na aba: Licitações. Onde se encontram todas as demais especificações.

Pinheiros, 3 de setembro de 2025.
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

DATA DA ABERTURA: 29/09/2025 às 13:00h. Objeto - Chamada Pública Para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado Ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, Para os Meses de Agosto A Dezembro do Ano de 2025. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com ID: 2025.071E0700001.18.0002

Vargem Alta/ES, 3 de setembro de 2025.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 017/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Abertura de propostas e início da sessão de disputa: 19/09/2025 às 13:00hs. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 03/09/2025. ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0025 Vargem Alta/ES

CAIO ROPPE DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 9/2025

Modalidade: Concorrência Presencial 009/2025 Tipo: Menor Preço. Interessada: Secretaria Municipal De Educação. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Obra De Engenharia Para Construção De Creche E Escola De Educação Infantil - Creche Tipo 1, No Municipio De Abadiânia, Conforme Descrito No Termo De Referência Elaborado Pelo (A) Gestor (A). Data: 22/09/2025 - Hora: 10h30m Maiores Informações: E-Mail: cplabadiania@hotmail.com

Abadiania, 3 de Setembro de 2025.
LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO, com sede na Av. Belchior de Godoy, n° 152, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, TORNA PÚBLICO que fará realizar em sua sede os procedimentos licitatórios abaixo elencado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO visando obter a melhor proposta para os mesmos, conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos. Os anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site www.anhanguera.go.gov.br: I - PP - SRP - 014/25: Data/Hora: 18/09/25 - 08:00hs | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO REMÉDIOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REFERÊNCIA. II - PP - SRP - 013/25: Data/Hora: 25/09/25 - 08:00 hs | Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS EXCEPCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REFERÊNCIA. Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs.

Anhanguera-GO, 3 de setembro de 2025.
CLEITON CÉSAR GOMES
Pregoeiro

2025-T261P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 12:34:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T261P1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 683

2025-T261P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 683

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 19/09/2025 às 13:00hs.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 19 de setembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 03/09/2025.
ID: 2025.071E0700001.01.0025

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro
Protocolo 1625864

CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2025

DATA DA ABERTURA: 29/09/2025 às 13:00h.
OBJETO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO DE 2025.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com
ID: 2025.071E0700001.18.0002

Vargem Alta - ES, 03/09/2025.
Comissão de contratação
Portaria 056/2024
Protocolo 1625939

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 000004/2025

O Município de Venda Nova do Imigrante - ES, torna público que realizará a licitação na modadlidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN (POLENTÃO) - 1ª ETAPA..

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002916/2025
IDCIDADES/TCEES: 2025.072E0700001.01.0021
DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 05/09/2025 às 08:00h
DATA FINAL DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 22/09/2025 às 08:30h

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:22/09/2025 às 09:00h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Agente de Contratação
Protocolo 1626076

Vila Pavão

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001620/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.09.0018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE ES.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado, na condição de agente de integração, em atendimento às necessidades do município de Vila Pavão/ES.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00.
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas - 059.

Vila Pavão, ES, 03/09/2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal
Protocolo 1625298

Câmaras

Colatina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025
ID CIDADES: 2025.019L0200001.01.0004
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço, com fundamento na Lei n°. 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a implantação de uma solução web, através da disponibilização de um software para automação de processos, incluindo os serviços de ativação, sustentação e sob demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, visando atender a Câmara Municipal de Colatina/ES.

2025-V03F2C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 12:34:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V03F2C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 683

2025-V03F2C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

Documento da Licitação

Número	000017/2025	Número do Processo Interno	2025-MV7NP/2025

Arquivo	Tipo de arquivo	Data/Hora	Download
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2025 - VIDEOMONITORAM...	Edital	03/09/2025 - 15:03:41	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 683

2025-P1V88H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 12:34:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P1V88H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 683

2025-P1V88H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
03/09/2025	Edital	EDITAL DE ABERTURA	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 668

2025-XPWLZL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 12:34:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XPWLZL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 683

2025-XPWLZL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	R$ 21.575,08
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	03/09/2025
Data de Abertura:	19/09/2025 - 13:00
N° do Processo:	2025-MV7NP
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28) 99942-6643
E-mail:	contratovargemalta@gmail.com
Responsável:	Caio Roppe da Silva
Processo administrativo:	https://e-docs.es.gov.br
Orgão Licitante:	PMVA
Orgão Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 683

2025-W5Z5V1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 12:34:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W5Z5V1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 683

2025-W5Z5V1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

Edital nº 000017/2025

Última atualização 03/09/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/09/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000111/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Informação complementar:

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Refe

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 21.575,08

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL PREG?O ELETR?NICO 017-2025 - VIDEOMONITORAM	03/09/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 683

E-DOCS - CÓPIA DO

2025-Q2P2MX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

2025-Q2P2MX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 2 / 3

PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 683

E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 12:34:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q2P2MX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 683

2025-Q2P2MX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES - **ABERTURA:** 19/09/2025 ÀS 13:00HS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA VIDEOMONITORAMENTO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ABRIGO INSTITUCIONAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES www.portaldecompraspublicas.com.br OU www.vargemalta.es.gov.br, EM 03/09/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0025

CAIO ROPPE DA SILVA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

DATA DA ABERTURA: 29/09/2025 às 13:00h. **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO DE 2025. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br - Demais informações pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com - ID: 2025.071E0700001.18.0002

Vargem Alta - ES, 03/09/2025
Comissão de Contratação
Portaria 056/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES (UASG: 985661), torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO BINOTI, NO BAIRRO PARADA CRISTAL, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 965258/2024/MTUR. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:** 23/09/2025 às 08h30min. **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br). A integra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sítios www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/compras/pt-br E https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações adicionais podem ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.01.0021

Jerônimo Monteiro-ES, 03 de Setembro de 2025.
Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ERRATA

No Aviso de Licitação, referente à **Concorrência Eletrônica nº 90002/2025**, **publicado em 03.09.2025; ONDE SE LÊ:** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/09/2025 às 11:00h. **LEIA-SE: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/12/2025 às 11:00h.**

FLAVIA DA SILVA SALLES DO ESPIRITO SANTO
Agente de Contratação/PCES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV: 90452/2025**
Processo Nº: 2025-G86K0
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – FÓRMULA NUTRICIONAL
Situação: SUSPENSO SINE DIE
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 03 de setembro de 2025.
Márcia Cristina Marinho de Carvalho
Pregoeiro da SESA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90493/2025
Processo Nº: 2025-NK6MV
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0391
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM CONSUMO – PRODUTO PARA SAÚDE - PERP
Situação: SUSPENSO SINE DIE
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 03 de setembro de 2025.
PABLO REIS GARCIA PEREZ
Agente de Contratação / SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90526/2025
Processo Nº: 2025-235X8
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0424
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP
Valor Total Estimado: R$ 133.482,45
Data da sessão pública: 22/09/2025 às 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90527/2025
Processo Nº: 2025-798S0
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0425
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP
Valor Total Estimado: R$ 772,50
Data da sessão pública: 23/09/2025 às 09:00h
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5758 de 9h às 18h.

Em 03 de Setembro de 2025
PAULO CÉSAR PEREIRA ROCHA
Agente de Contratação – SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 532/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90532/2025
Processo Nº: 2025-W2NX6
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0434
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 85.107,06
Data da sessão pública: 16/10/2025 às 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90533/2025
Processo Nº: 2025-S30GQ
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0435
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 131.555,00
Data da sessão pública: 20/10/2025 às 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90534/2025
Processo Nº: 2025-1BM8M
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0430
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – PRODUTO PARA SAUDE - PERP
Valor Total Estimado: R$ 459.713,10
Data da sessão pública: 21/10/2025 às 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90535/2025
Processo Nº: 2025-KWVVF
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0431
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – SERP
Valor Total Estimado: R$ 7.106.598,80
Data da sessão pública: 22/10/2025 às 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 536/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90536/2025
Processo Nº: 2025-4L8F2
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0433
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 109.761,16
Data da sessão pública: 23/10/2025 às 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90537/2025
Processo Nº: 2025-2BM3X
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0432
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 443.629,58
Data da sessão pública: 30/09/2025 às 10:00h
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 03 de setembro de 2025
PABLO REIS GARCIA PEREZ
Agente de Contratação/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde
UASG: 925120 **COMPRASGOV:** 90543/2025
Processo Nº: 2025-3Q5MJ
ID CidadES / TCE-ES:2025.500E0500019.01.0436
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Valor Total Estimado: R$ 39.669,08
Data da sessão pública: 13/10/2025 às 09:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.

Em 03 de setembro de 2025.
MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO
Agente de Contratação - SESA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 683

2025-J8ST5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 12:34:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J8ST5D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 683

2025-J8ST5D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/09/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 1 / 73

PROCESSO Nº 2025-MV7NP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2025 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 16/09/2025 às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2025 às 12:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 19/09/2025 às 13:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 096/2025 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 156/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 2 / 73

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada por preço global**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global,** considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de **R$ 21.575,08 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos).**

2.2. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos consignados:

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000242
Item:	11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 3 / 73

Valor:	R$5.000,00

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	449005200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000246
Itens:	01, 02, 03, 04, 05 (04 unidades), 07, 09.
Valor:	R$ 9.060,10

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000239
Itens:	06, 08 e 10
Valor	R$ 2.348,82

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Dotação Orçamentáia:	449005200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000229
Itens:	05 (12 UNIDADES)
Conta:	16.322-8Sigtv
Valor:	R$ 5.156,16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 4 / 73

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste edital

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 5 / 73

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 6 / 73

5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.6. As sociedades empresárias:

5.4.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.6.2. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.6.3. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.6.4. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 7 / 73

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 8 / 73

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 9 / 73

7.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (cinquenta centavos).**

7.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 10 / 73

7.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 11 / 73

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.32.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.32.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.32.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.32.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.32.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.32.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.32.6.2. empresas brasileiras;

7.32.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 12 / 73

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.33.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.33.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.33.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

9.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.2.2. **A proposta deve conter:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 13 / 73

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 14 / 73

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Após solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas**:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 15 / 73

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.1.2. O pregoeiro verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 16 / 73

10.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.1.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.1.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.1.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.1.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.1.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 17 / 73

10.1.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.1.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.1.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e-negocios/pt-br/empreendedor

10.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 18 / 73

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

10.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 19 / 73

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.6 **OUTROS DOCUMENTOS**

10.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

10.6.2 Declaração de conhecimento das condições locais para a implantação do sistema de videomonitoramento, que será fornecida mediante visita técnica prévia, com o objetivo de realizar o levantamento das necessidades e subsidiar a elaboração de proposta adequada.

10.6.2.1 A empresa que não realizar a visita técnica prevista na cláusula 10.6.2 deverá apresentar, em substituição, declaração formal, assinada por seu representante legal, assumindo integralmente os riscos decorrentes do não conhecimento das condições locais, incluindo eventuais dificuldades técnicas, operacionais ou estruturais que possam impactar na correta execução dos serviços contratados.

10.6.3 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações;

10.6.4 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.7 **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

10.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 20 / 73

10.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

10.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.7.4 **As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.**

10.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.7.7 **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

10.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 21 / 73

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.2.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.3.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados via Edocs.

11.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

13.3 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 22 / 73

13.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

13.3.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

13.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

13.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.7 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

14.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

14.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

14.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

14.5 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

14.6 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

14.7 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

14.8 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 23 / 73

14.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

14.10 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

14.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

14.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

14.13 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

14.14 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

14.15 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

14.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

14.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

14.18 **Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.**

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

15.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

15.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

15.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

15.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

15.6 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 24 / 73

15.7 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

15.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

15.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

15.10 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

15.12 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

15.13 Demais condições constantes do edital de licitação.

16 DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

16.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 25 / 73

17.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

17.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

17.1.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 17.1, será aplicada:

17.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

17.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

17.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

17.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

17.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

17.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

17.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 17.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

17.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

17.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

17.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

17.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

17.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

17.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 26 / 73

17.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 27 / 73

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

18.12 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados via E-Docs sob o nº **2025-MV7NP.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 28 / 73

18.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19 ANEXOS:

19.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

19.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

19.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

19.1.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato;

19.1.5 ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta, 03 de setembro de 2025.

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Pregão
☐ Inexigibilidade

Tipo
☒ Menor preço global ☐ Menor preço por lote
☐ Menor preço por item

Tipo de contratação
☒ Bens ☒ Serviços

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de itens com instalação para implantação de sistema de vídeo monitoramento nos Serviços de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1.2 O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, infraestrutura necessária (como cabeamento, suporte técnico e conectividade), além da instalação e ativação completa do sistema de videomonitoramento, garantindo pleno funcionamento, segurança das instalações e suporte técnico conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança patrimonial, física e operacional dos equipamentos públicos vinculados à Assistência Social no município de Vargem Alta – ES, especificamente o Abrigo Institucional, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Essas unidades prestam atendimento direto a pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, idosos e famílias em risco,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 29 / 73

sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem um ambiente protegido, acolhedor e em conformidade com as normas de proteção e vigilância.

A instalação de um sistema de videomonitoramento (CFTV), com tecnologia atualizada e de alta definição, permitirá:

- Prevenir e inibir atos de violência, furtos e vandalismo;
- Aumentar a sensação de segurança de usuários e servidores;
- Apoiar ações de controle interno e gerenciamento de risco;
- Facilitar a apuração de eventuais ocorrências, por meio de registros visuais;
- Atender às recomendações de órgãos de controle, quando aplicável, no que se refere à segurança dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o monitoramento por câmeras está alinhado com as diretrizes de proteção integral estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a qualificação do atendimento e para a melhoria da gestão dos equipamentos públicos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, com competência técnica comprovada, para executar o fornecimento e a instalação do sistema, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade do serviço.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MINIRACK DE PAREDE METALICO 7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	UN	1	R$ 851,20	R$ 851,20
02	BANDEJA FIXA 290MM	UN	1	R$ 99,87	R$ 99,87
03	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI > SUPORTA HD SATA > COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+ 1 > ANALÍTICOS DE VÍDEO:	UN	1	R$ 1760,48	R$ 1760,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 30 / 73

	DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF > GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP				
04	HD PURPLE 8TB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO: SIM -CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	1	R$ 2646,72	R$ 2646,72
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + > MICROFONE EMBUTIDO > ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALÓGICO > MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE	UN	16	429,68	R$ 6874,88
06	CONECTOR RJ 45	UN	32	R$ 1,61	R$ 51,52
07	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27" NITIDO, FINO E SEM ESFORÇO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISÃO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 100 HZ E TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	UN	1	R$ 1.401,22	R$ 1.401,22
08	CABO HDMI M	MTS	10	R$ 13,57	R$ 135,70
09	NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSÁTIL, PROTEÇÃO PARA ELETRÔNICOS, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	1	R$ 581,89	R$ 581,89
10	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX	MTS	610	R$ 3,56	R$ 2171,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 31 / 73

Total dos produtos					**R$ 16.624,08**
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Total serviços					
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ R$ 21.575,08**

- Os valores dos equipamentos foram estimados através do preço médio, conforme orçamentos anexados ao processo.
- O valor do serviço foi cotado apenas com a empresa que fez a visita ao local para verificar quais os itens necessários a instalação do sistema de monitoramento.
- Em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os procedimentos licitatórios, apresenta-se a seguinte justificativa para a não inclusão de cotação do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) referente valor do serviço de instalação do sistema de monitoramento previsto neste processo.

  O valor do serviço de instalação foi estimado com base na proposta apresentada pela empresa que realizou visita técnica ao local, possibilitando a identificação precisa da quantidade de equipamentos necessários e da complexidade técnica envolvida nas áreas onde o sistema será implementado. As características específicas de cada ponto de instalação – tais como estrutura física, necessidade de adequações elétricas e logísticas – influenciam diretamente na composição do custo e inviabilizam a utilização de referências genéricas ou estimativas médias.

  Para fins de comprovação da variação de preços praticados no mercado, foram incluídos no processo duas cotações extraídos do Painel de Preços, referentes a serviços de natureza semelhante. Contudo, tais cotações não foram utilizadas para fins de cálculo de média de preços, uma vez que apresentaram valores significativamente discrepantes entre si, o que demonstra a heterogeneidade nas condições e escopos de cada contratação, reforçando a inviabilidade de comparação direta.

  Adicionalmente, no que se refere à busca por cotações junto a outras empresas do ramo**,** não foram identificadas, no âmbito do município, empresas que pudessem realizar visita técnica ao local, etapa essencial para a elaboração de propostas condizentes com as reais necessidades da instalação. Cabe destacar ainda que, **caso** outras empresas tivessem sido contatadas, cada uma provavelmente apresentaria um escopo técnico distinto, com variação nos quantitativos de materiais e na metodologia de execução, o que comprometeria a uniformidade das propostas e prejudicaria a análise comparativa, tornando o levantamento de cotações tecnicamente inviável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 32 / 73

Dessa forma, a proposta considerada para fins de estimativa orçamentária foi elaborada por empresa que detém conhecimento específico sobre o local de instalação, sendo a única que realizou levantamento técnico detalhado. Essa abordagem assegura maior precisão na definição do custo, promovendo a adequada fundamentação técnica da contratação e garantindo o atendimento às necessidades da administração pública com eficiência e economicidade.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903900000-outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000242
Item:11
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000246
Itens:01,02,03,04,05(04 unidades),07,09.
Valor: 9.060,10

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 33 / 73

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400112.203-Bloco de Proteção Social Especial
Dotação Orçamentária: 33903000000- Material de Consumo
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000239
Itens:06,08 e 10
Valor:2.348,82

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204-Bloco de Proteção Social BÁSICA
Dotação Orçamentária: 449005200000- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha: 0000229
Itens:05 (12 UNIDADES)
Conta:16.322-8Sigtv
Valor:5.156,16

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O objeto deverá ser executado no endereço : AVENIDA JOSE JOÃO SARTORI, CENTRO VARGEM ALTA, NO ABRIGO INSTITUCIONAL E NO CREAS.

5.2 - A autorização de Fornecimento é o documento hábil para solicitar a execução dos serviços. A partir do recebimento da respectiva autorização, a Contratada estará autorizada a dar início aos serviços.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (DEZ) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 34 / 73

analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico, o que

culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 35 / 73

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçãorespectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 36 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 37 / 73

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e daProcuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea“c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultadode exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); eLiquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133,de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçãoassinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]Executado nos últimos tres anos .

[...] indicando se a empresa prestou os serviços de acordo com o contrato sem restrições.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei.....Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 38 / 73

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.5 – A empresa interessada deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais para a implantação do sistema de videomonitoramento, que será fornecida mediante visita técnica prévia, com o objetivo de realizar o levantamento das necessidades e subsidiar a elaboração de proposta adequada.

A visita técnica deverá ser realizada nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no horário de 12h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelo telefone: (28) 99986-4027, com as servidoras responsáveis Roselane ou Camila.

A comprovação da visita deverá ser feita por meio de declaração emitida e assinada pelo(s) responsável(is) designado(s) pelo órgão, e anexada à proposta de habilitação.

7.5.6 – A empresa que não realizar a visita técnica prevista no subitem 7.5.5 deverá apresentar, em substituição, declaração formal, assinada por seu representante legal, assumindo integralmente os riscos decorrentes do não conhecimento das condições locais, incluindo eventuais dificuldades técnicas, operacionais ou estruturais que possam impactar na correta execução dos serviços contratados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 39 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 40 / 73

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente
Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

9.4- Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.

9.5- Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.

9.6- Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva e suporte tecnico sem custos adicionais.

9.7- O prazo para atendimento dos chamados para manutenção corretiva e para suporte tecnico será de no maximo dois dias.

9.8- Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.

9.8- O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 15 dias Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 41 / 73

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades
- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 42 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 43 / 73

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.1, será aplicada:
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "f" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea "g" do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 27 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Roselane Pastor Conti

_____
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 44 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 45 / 73

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025 em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidad	Valor Unitár	Valor Tota
1	xx	xx	xx	xx	R$	
2	xx	xx	xx	xx	R$	
3	xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 46 / 73

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº ....., cuja função/cargo é. ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 017/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 47 / 73

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2025 **RESOLVE** contratar empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**,** conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 017/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 017/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 48 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 49 / 73

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;
b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 50 / 73

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 51 / 73

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E GARANTIA

6.1 A execução do serviço, objeto deste contrato, deverão ser realizados de forma ininterrupta, durante o prazo de 12 (doze) meses.

6.2 Os objetos/serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

6.3 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e funcionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

6.8 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.9 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

7 **- CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 52 / 73

	JURIDICA
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000242
Item:	11
Valor:	R$5.000,00

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	449005200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000246
Itens:	01, 02, 03, 04, 05 (04 unidades), 07, 09.
Valor:	R$ 9.060,10

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Dotação Orçamentária:	33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	0000239
Itens:	06, 08 e 10
Valor	R$ 2.407,82

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Programa:	070100.0824400112.203 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Dotação Orçamentáia:	449005200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 53 / 73

Ficha:	0000229
Itens:	05 (12 UNIDADES)
Conta:	16.322-8Sigtv
Valor:	R$ 5.156,16

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a).....prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em XX/XX/XXXX, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.2 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 54 / 73

procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.
9.3 É obrigação da contratada estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.
9.4 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e para o serviço prestado.
9.4.1 Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva e suporte tecnico sem custos adicionais.
9.4.2 O prazo para atendimento dos chamados para manutenção corretiva e para suporte tecnico será de no maximo 02 (dois) dias.
9.5 A contratada deverá fornecer manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.
9.6 O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura.

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

9.9 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

9.10 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

9.11 Fornecer/executar o objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.12 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

9.13 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.14 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.15 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.16 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

9.17 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.18 A estender aos contratos os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 55 / 73

9.19 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.20 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

9.21 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.22 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 56 / 73

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

110.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 57 / 73

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 58 / 73

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 59 / 73

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado (a) os (as) servidores (as):

Fiscal Titular

Nome do servidor suplente: Fábio Ferreira Sant Anna
Nº matrícula: 006223
Função/ Cargo: Coordenador do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos
Lotação: SEMADES

Fiscal suplente

Nome do servidor: Larissa Marriel Sales
Função/ Cargo: Coordenação abrigo
Lotação: SEMADES
Matricula: 010743

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 60 / 73

de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 13.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 61 / 73

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 62 / 73

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de..... de 20___

_____

Contratante

_____

Contratada

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU O PROJETO BÁSICO.	
ETP Nº. 0007/2025	**DATA DA ELABORAÇÃO: 28/05/2025**
SECRETARIA/SERVIDOR RESPONSÁVEL: • SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SERVIDORA: ROSELANE PASTOR CONTI- COORDENADORA DO PAEF.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vargem Alta – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade urgente de aprimoramento das condições de segurança nos equipamentos públicos integrantes da rede socioassistencial. Em especial, destaca-se a necessidade de intervenção nas seguintes unidades: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Tais unidades exercem papel fundamental na proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo públicos como crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, entre outros. Considerando a natureza sensível dos serviços prestados e a responsabilidade legal e ética de preservar a integridade física e emocional de usuários e servidores, evidencia-se a importância da implantação de um sistema de monitoramento eletrônico eficiente.

A instalação de câmeras de segurança visa atender às seguintes demandas:

- Reforçar a segurança patrimonial e a integridade física dos usuários e profissionais;
- Prevenir situações de risco, violência e outras ocorrências prejudiciais ao ambiente institucional;
- Registrar imagens para subsidiar eventuais apurações e providências legais;
- Inibir comportamentos inadequados nas áreas internas e externas das unidades;
- Otimizar a gestão e o controle dos espaços públicos, promovendo maior eficiência nos serviços prestados.

A ausência de um sistema de monitoramento compromete diretamente a segurança das unidades e dos públicos atendidos, gerando vulnerabilidades que podem impactar negativamente a qualidade dos serviços ofertados, bem como a imagem e a efetividade da rede de proteção social.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos modernos de vigilância eletrônica, acompanhados de instalação profissional e com operação simplificada, é uma medida estratégica, necessária e urgente. Tal investimento visa garantir um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional para todos os envolvidos nas ações da política municipal de assistência social.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência, a legalidade e a segurança da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 63 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 64 / 73

2.1. Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá ser especializada na área de segurança eletrônica e sistemas de monitoramento por câmeras (CFTV).

O sistema deverá ser moderno, com câmeras digitais IP, de alta resolução (mínimo Full HD), com capacidade de gravação e visualização remota.

O sistema deverá incluir:

DVR/NVR compatível com as câmeras fornecidas; Monitor(es) para acompanhamento em tempo real;

Infraestrutura completa de cabeamento, conectores, fontes de alimentação, racks, suportes, entre outros;

Estabilizador/nobreak para garantir funcionamento em quedas de energia; Gravação mínima de 15 dias ininterruptos.

A instalação deverá ser feita por profissionais qualificados e dentro das normas técnicas vigentes (ABNT/NBR aplicáveis).

O sistema deverá cobrir os principais pontos de acesso, áreas externas e ambientes estratégicos internos, conforme mapeamento a ser realizado junto à gestão dos equipamentos.

2.2. Requisitos Operacionais

A empresa deverá realizar visita técnica prévia para levantamento das necessidades e elaboração de proposta adequada, no CRAS, horário de 12:00 às 16:00, agendar a visita pelo telefone:(28)999864027, responsáveis Roselane ou Camila.

A empresa deverá apresentar declaração de conhecimento das condições locais para implantação do sistema de monitoramento, que será fornecida mediante visita.

Será exigido o fornecimento de manual de operação e treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação do sistema.

O sistema deve permitir acesso remoto via internet, com login e senha, de forma segura. Deve ser garantido suporte técnico e assistência técnica durante o período de garantia.

2.3. Requisitos Documentais e Legais

Apresentar comprovação de experiência anterior em serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.

Estar devidamente registrada nos órgãos competentes e com certidões negativas atualizadas (municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS).

Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à captação, armazenamento e eventual uso das imagens.

2.4. Garantia

Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para o serviço prestado.

Durante o período de garantia, a empresa deverá realizar manutenção corretiva sem custos adicionais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na identificação da necessidade de implantação de um sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial do município de Vargem Alta – ES (Abrigo Institucional, CRAS e CREAS), foram analisadas as possíveis modalidades de licitação disponíveis, bem como critérios técnicos e operacionais que assegurem a eficácia e a sustentabilidade da contratação.

3.1. Modalidades de Licitação Previstas

A legislação brasileira, por meio da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estabelece as seguintes modalidades de licitação:

a) Concorrência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 65 / 73

Modalidade voltada para contratações de maior complexidade ou valor elevado. Embora ofereça robustez processual, apresenta trâmites mais burocráticos e maior tempo de execução, o que pode comprometer a celeridade exigida pela demanda atual.

b) Tomada de Preços

Indicada para contratações de porte intermediário, exige cadastramento prévio dos licitantes. É uma modalidade em desuso com a adoção generalizada do pregão eletrônico.

c) Convite

Modalidade restrita e superada pela atual legislação. Não se aplica no presente caso.

d) Leilão e Concurso

Modalidades específicas e não aplicáveis à presente contratação.

e) Pregão Eletrônico

Destinado à contratação de bens e serviços comuns, o pregão eletrônico é a modalidade que mais promove transparência, economicidade e ampla concorrência, sendo realizado em plataforma digital, com participação de fornecedores de todo o país.

3.2. Justificativa pela Escolha da Modalidade: Pregão Eletrônico com Menor Preço Global

Tendo em vista que o objeto da contratação envolve a aquisição e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, incluindo fornecimento de equipamentos e suporte técnico, caracteriza- se como serviço comum, nos termos da legislação vigente.

Assim, a modalidade mais eficiente, segura e econômica é o pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global. Essa forma de contratação permite:

- Ampla concorrência, por meio de plataforma digital de acesso nacional;
- Celeridade processual, com prazos mais curtos em relação a outras modalidades;
- Transparência, auditabilidade e isonomia no processo licitatório;
- Economia, ao permitir disputa de lances em tempo real, promovendo redução de preços.

3.3. Justificativa da Restrição Geográfica (Raio de 150 km)

Apesar da natureza eletrônica do pregão, a especificidade do objeto exige uma restrição justificada quanto à localização geográfica da empresa contratada, que deverá estar situada em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES. Essa exigência se fundamenta em critérios técnicos e operacionais, notadamente:

- Necessidade de suporte técnico presencial ágil, especialmente durante o período de garantia, para atendimento a falhas ou manutenções corretivas;
- Realização de visitas técnicas prévias, indispensáveis para dimensionamento correto da infraestrutura e posicionamento das câmeras;
- Treinamento e orientação contínua dos servidores locais, exigindo disponibilidade física da empresa contratada;
- Redução de custos com deslocamento e tempo de resposta em chamados emergenciais;
- Maior efetividade no acompanhamento do contrato, garantindo pronta comunicação e presença técnica no local.

A limitação geográfica está plenamente respaldada pelo princípio da razoabilidade, respeita a finalidade pública da contratação e não compromete a competitividade, considerando a existência comprovada de diversas empresas capacitadas na região.

Conclusão:

Diante do exposto, e considerando as características do objeto, recomenda-se a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, sendo legítima e tecnicamente justificada a exigência de que a empresa contratada esteja sediada em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES.

Essa medida assegura equilíbrio entre ampla concorrência, agilidade operacional e efetiva execução contratual, promovendo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 66 / 73

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço global e restrição à participação de empresas localizadas em um raio máximo de 150 km do município de Vargem Alta – ES, representa a solução mais eficiente, segura e adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à implantação de um sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial.

Com essa forma de contratação, será possível resolver de maneira integrada e definitiva os seguintes problemas e desafios:

Falta de segurança patrimonial e pessoal nas unidades socioassistenciais

A ausência de sistema de monitoramento nas unidades (Abrigo Institucional, CRAS e CREAS) expõe usuários e servidores a riscos de violência, furtos, invasões e outras ocorrências indesejadas. Com a implantação do sistema de câmeras de segurança, haverá:

Monitoramento em tempo real das áreas internas e externas; Inibição de condutas

inadequadas nas dependências das unidades; Registro de imagens para apuração de

eventuais incidentes.

Vulnerabilidade dos públicos atendidos

As unidades atendem grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. O sistema de monitoramento contribuirá para:

Aumentar a sensação de segurança e proteção dos usuários; Prevenir

situações de abuso, negligência ou agressão;

Garantir maior controle sobre o ambiente institucional. Ausência de
ferramentas modernas de controle e gestão

Atualmente, a gestão das unidades carece de instrumentos tecnológicos que apoiem a supervisão dos espaços. Com a solução contratada, será possível:

Acompanhar as imagens remotamente pela internet, com acesso restrito e seguro; Integrar o sistema

de monitoramento à rotina de gestão e fiscalização;

Tomar decisões mais rápidas com base em registros visuais confiáveis.

Dificuldade de resposta técnica em caso de falhas

A restrição geográfica (empresa a no máximo 150 km de Vargem Alta) permite: Atendimento

presencial mais rápido para manutenções corretivas;

Suporte técnico ágil e contínuo durante o período de garantia; Acompanhamento

próximo da instalação e operação do sistema.

Risco de contratação fragmentada e com baixa integração

Ao optar por uma contratação integrada (equipamentos + instalação + treinamento + suporte), por menor preço global, evita-se:

Problemas de incompatibilidade entre fornecedores diferentes;

Dificuldade na responsabilização por falhas técnicas; Aumento de

custos com contratações separadas.

Necessidade de economicidade, legalidade e transparência
A escolha do pregão eletrônico atende aos princípios da Administração Pública e garante: Maior

competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas;

Publicidade e controle social do processo licitatório; Eficiência na

aplicação dos recursos públicos.

Em resumo, a contratação proposta solucionará simultaneamente as questões de segurança, vulnerabilidade social, gestão operacional, suporte técnico e controle administrativo, com uma abordagem moderna, legalmente adequada e alinhada às necessidades específicas da rede de
assistência social do município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01	RACK DE PAREDE 7U	1
02	BANDEJA FIXA 290MM	1
03	DVR 16 CANAIS FULL HD	1
04	HD PURPLE 8TB	1
05	CAMERAS FULL HD COM AUDIO	16
06	CONECTOR RJ 45	32
07	MONITOR 27P AOC	1
08	CABO HDMI 10 METROS	1
09	NOBREAK 6OO VA BIVOLT	1
10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 100% COBRE	2
11	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA É DE R$ 20.500,00.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 67 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 68 / 73

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica da natureza do objeto não é recomendável o parcelamento da contratação. A solução a ser contratada envolve fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, compondo um sistema de monitoramento eletrônico integrado, cuja eficiência depende da compatibilidade e da perfeita integração entre os componentes.

Justificativas para a não realização de parcelamento:

Interdependência técnica entre os itens

Os equipamentos (câmeras, DVR/NVR, fontes, monitores, cabeamento, etc.) devem ser perfeitamente compatíveis entre si e com o sistema de gravação e acesso remoto. A aquisição separada de itens comprometeria a funcionalidade e a segurança da solução.

Responsabilização unificada

Com a contratação de um único fornecedor responsável pela entrega da solução completa, é possível garantir maior eficiência na instalação, suporte técnico e manutenção, evitando disputas sobre responsabilidades entre diferentes empresas.

Redução de riscos operacionais

O parcelamento poderia gerar incompatibilidades técnicas, atrasos na implantação e maior dificuldade no acompanhamento e fiscalização contratual, além de impactar negativamente a segurança dos espaços públicos atendidos.

Economia e eficiência administrativa

A contratação por menor preço global, em modelo integrado, favorece propostas mais competitivas, reduz a fragmentação de processos licitatórios e simplifica a gestão do contrato.

Uniformidade da tecnologia adotada

A contratação unificada assegura que todos os componentes do sistema (hardware e software) sigam o mesmo padrão tecnológico, evitando disparidades entre modelos, marcas ou versões de equipamentos.

Conclusão:

Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento da solução, recomendando-se a contratação do objeto como um todo, mediante pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço global, o que assegura padronização, integração plena do sistema, economicidade e maior controle técnico e contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 69 / 73

A contratação da solução de monitoramento eletrônico está prevista no Planejamento Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem Alta – ES. Esta ação foi originalmente programada para execução futura, como parte da estratégia de qualificação da infraestrutura das unidades socioassistenciais do município.

Entretanto, em razão da ocorrência de problemas graves relacionados à segurança no Abrigo Institucional, incluindo situações de risco que impactaram diretamente a integridade física e emocional dos usuários e servidores, tornou-se necessária a antecipação da contratação. A urgência está diretamente relacionada à necessidade de garantir proteção imediata aos públicos vulneráveis atendidos, como crianças, adolescentes e pessoas em situação de risco.

Diante disso, a Administração Pública, fundamentada no princípio da eficiência e na proteção ao interesse público, optou por antecipar a execução do objeto, alinhando a contratação emergente à estratégia já prevista em planejamento, de forma a responder com agilidade a um cenário crítico, sem perder de vista a coerência com as diretrizes de planejamento institucional.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução integrada de monitoramento eletrônico para o Abrigo Institucional, CRAS e CREAS do município de Vargem Alta – ES tem como finalidade a obtenção de resultados concretos voltados à melhoria da segurança, da gestão e da qualidade do atendimento prestado pelas unidades da rede socioassistencial. Com a implantação do sistema, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Reforço da segurança física e patrimonial
Prevenção e inibição de furtos, vandalismo e atos de violência;

Redução de situações de risco que possam comprometer a integridade de usuários e servidores; Maior sensação de

segurança entre os profissionais e o público atendido.

Melhoria na proteção dos públicos vulneráveis
Aumento do controle sobre os ambientes frequentados por crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de risco;

Registro de imagens que podem servir como prova em eventuais apurações de ocorrências envolvendo violência, negligência ou má conduta.

Otimização da gestão e supervisão dos espaços públicos
Possibilidade de acompanhamento remoto em tempo real por servidores autorizados; Apoio à tomada de

decisões da gestão, com base em evidências visuais e operacionais; Maior controle sobre o fluxo de pessoas e

atividades dentro e no entorno das unidades.

Resposta técnica mais rápida e qualificada
Garantia de suporte técnico ágil, especialmente pela exigência de localização da empresa contratada em um raio de até 150 km;

Menor tempo de resposta em caso de falhas, contribuindo para a continuidade dos serviços sem interrupções prolongadas.

Integração tecnológica e modernização das unidades
Implantação de uma solução atualizada, com equipamentos digitais, gravação de imagens e acesso remoto;

Introdução de tecnologia que promove maior eficiência administrativa e operacional. Atendimento às

exigências legais e normativas
Adequação à legislação vigente, incluindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Fortalecimento do compromisso institucional com a proteção e o bem-estar dos usuários da assistência social.

Em síntese, a contratação proporcionará melhorias diretas na segurança, na qualidade do serviço prestado, na gestão das unidades e na proteção dos direitos dos usuários, resultando em avanços concretos na política municipal de assistência social.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação pregão eletrônico de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço global.

Roselane Pastor Conti Coordenadora do PAEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 683
2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 70 / 73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 71 / 73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO			
RISCO 01:	Atrasos ou falhas no processo de planejamento que possam comprometer a aquisição adequada dos itens necessários à implantação do sistema de monitoramento eletrônico.		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA () MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Atrasos na entrega dos equipamentos, comprometendo o cronograma de implantação do sistema de monitoramento eletrônico nas unidades da rede socioassistencial.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Elaboração de planejamento detalhado das necessidades técnicas e operacionais dos equipamentos de vigilância; Definição clara dos requisitos no termo de referência.	SEMADES	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	
	Estabelecimento de prazos de entrega com margem de segurança. Definição de fornecedores alternativos para casos emergenciais.	SEMADES	

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 01:	Não conformidade com os requisitos técnicos.		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		
ID	**DANO**		
	Possível impacto na qualidade do produto final e satisfação do cliente, podendo gerar retrabalho ou devolução.		
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	
	Exigências técnicas bem definidas no edital do certame	Setor de Licitação	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	
	Realizar análise detalhada das propostas antes da contratação; incluindo análise da qualificação técnica da empresa.	Setor de Licitação	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 72 / 73

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL			
RISCO 01:	Não cumprimento das condições contratuais (prazos, qualidade dos serviços, etc.), afetando o fornecimento adequado dos itens.		
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA		**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA		

ID	DANO	
	Descumprimento dos prazos de entrega e não conformidade dos produtos com as especificações acordadas.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Acompanhamento contínuo do contrato, com verificação periódica das entregas e qualidade dos itens. Estabelecimento de penalidades contratuais para descumprimento de prazos e qualidade.	SEMADES
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Adoção de medidas corretivas imediatas, como substituição de produtos ou renegociação de prazos. Ação legal em caso de falha grave do fornecedor.	SEMADES e PGM

Roselane Pastor Conti Coordenadora do PAEF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 03/09/2025 12:52:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/09/2025 12:52:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5SWSD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 683

2025-B5SWSD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2025 12:52 PÁGINA 73 / 73

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **04/09/2025 12:35:38** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#92 - 2025-R5RLZ4 - DIO-VA 03-09-2025
#93 - 2025-T261P1 - DOU 04-09-2025
#94 - 2025-V03F2C - DIO-ES 04-09-2025
#95 - 2025-P1V88H - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL
#96 - 2025-XPWLZL - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DOCUMENTOS DO PROCESSO - EDITAL
#97 - 2025-W5Z5V1 - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO - EDITAL
#98 - 2025-Q2P2MX - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL
#99 - 2025-J8ST5D - Vargem Alta - 04-09-2025 - ES360
#100 - 2025-B5SWSD - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2025 - VIDEOMONITORAMENTO
#101 - 2025-60ZTVR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/09/2025 12:35:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/09/2025 12:35:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-60ZTVR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 683

2025-60ZTVR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/09/2025 12:35 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-VTTCBS

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-VTTCBS

Realizado em: **15/09/2025 11:47:33** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

PARA
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-VTTCBS - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-VTTCBS
2025-R1GN8B - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - GLOBAL

MENSAGEM

Encaminho pedido de esclarecimento realizado tempestivamente acerca do pregão eletrônico nº 017/2025, processo nº 2025-MV7NP, para aquisição de equipamentos para videomonitoramento para análise e manifestação.

Informo que o prazo para resposta é até o dia 18/09/2025 para atendimento aos prazos previstos conforme Lei Federal 14.133/21.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/09/2025 11:47:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 11:47:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VTTCBS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 683

2025-VTTCBS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 11:47 PÁGINA 1 / 1

Esclarecimentos - PROCESSO Nº 2025-MV7NP -

1 mensagem

Eduardo Azevedo | GO1 <eduardo@go1.com.br> 15 de setembro de 2025 às 10:30
Para: contratovargemalta@gmail.com
Cc: renan@gs.inf.br

Muito bom dia a todos!

Com relação ao processo **PROCESSO Nº 2025-MV7NP,** solicito os seguintes esclarecimentos:

1 – As unidades da Secretaria de Assistencia Social: Abrigo Institucional, Centro de Referencia de Assistencia Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social (CREAS), funcionam no mesmo endereço?

2 – Alguns equipamentos como HD e Monitor tem descrito as marcas solicitadas. Podemos trabalhar produtos semelhantes de outras marcas?

Desde já agradeço,

Eduardo Azevedo

Global Telecom

27 99226 0002

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 683

2025-R1GN8B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/09/2025 11:45 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 11:45:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R1GN8B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 683

2025-R1GN8B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/09/2025 11:45 PÁGINA 2 / 2

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-FGX672

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-FGX672

Realizado em: **15/09/2025 12:45:01** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-FGX672 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-VTTCBS

MENSAGEM

1 – As unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), funcionam no mesmo endereço?

Todas unidades funcionam na rodovia Jose João Sartori, /sn/Centro Vargem Alta-ES, as três construções estão próximas .

2 – Alguns equipamentos como HD e Monitor tem descrito as marcas solicitadas. Podemos trabalhar produtos semelhantes de outras marcas?

Sim, desde que não altere qualidade do produto.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 15/09/2025 12:45:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 12:45:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FGX672

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 683

2025-FGX672 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 12:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **15/09/2025 13:19:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#102 - 2025-VTTCBS - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-VTTCBS
#103 - 2025-R1GN8B - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - GLOBAL
#104 - 2025-FGX672 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-VTTCBS
#105 - 2025-XC2L6V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/09/2025 13:19:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 13:19:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XC2L6V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 683

2025-XC2L6V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 13:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 683

2025-LK6CPV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/09/2025 12:59 PÁGINA 1 / 8

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000017/2025
2025-MV7NP/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
03/09/2025 15:04	05/09/2025 08:00	16/09/2025 23:59	19/09/2025 12:30	19/09/2025 13:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	MINI-RACK DE PAREDE METALICO MINIRACK DE PAREDE METALICO7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO	851,20	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
	0002	BANDEJA FIXA 290MM BANDEJA FIXA 290MM	99,87	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
	0003	DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COMCINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAIDAS DE VIDEO VGA E HDMI SUPORTA HD SATA COMPRESSAO DE VIDEO H.265 E H.265+ 1 ANALITICOS DE VIDEO DETECCAO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEICULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL » ?OM?ATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVRTRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP	1.760,48	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
	0004	HD PURPLE 8TB ESPECIFICACOES TECNICAS HD PURPLE 8TB ESPECIFICACOES TECNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADASFORMATO AVANCADO: SIM -CUMPRE ASNORMAS ROHS: SIM	2.646,72	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
	0005	CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + MICROFONE EMBUTIDO ALTA DEFINICAO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALOGICO MAIS PROTECAO, MAIS DURABILIDADE	429,68	16,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
	0007	CONECTOR RJ 45	1,61	32,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
	0008	MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27 NITIDO MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27 NITIDO, FINO E SEM ESFORCO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISAO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZACAO DE 100 HZ E TEMPO DERESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIENCIA DE VISUALIZACAO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.	1.401,22	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
	0009	CABO HDMI M	13,57	10,0000	M	Fracassado	Menor Preço
	0010	NOBREAK 600 VA BIVOLT T NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSATIL, PROTECAO PARA ELETRONICOS, RELIGAMENTO AUTOMATICO	581,89	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2025 às 12:43:51.
Código verificador: E7E35C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 683

2025-LK6CPV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/09/2025 12:59 PÁGINA 2 / 8

0011	CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUCAO:U/UTP - 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORESSOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPCAO CMX	3,56	610,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0012	SERVICO PARA INSTALACAO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	5.000,00	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	21.575,08				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/09/2025	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2025 - VIDEOMONITORAMENTO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/09/2025 - 15:44:52	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/09/2025 - 15:50:50	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2025 - 13:02:19	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2025 - 13:10:12	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2025 - 15:15:26	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/09/2025 - 15:21:44	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - MINI-RACK DE PAREDE METALICO MINIRACK DE PAREDE METALICO7UX19PX480MM PORTA EM ACRILICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:57:04	19"	MAX ELETRON	1,0000	851,00	R$ 851,00	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:35:11	Mini Rack Parede 19	GFORCE	1,0000	851,20	R$ 851,20	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:54	8u Com Bandeja	Max Eletron	1,0000	851,00	R$ 851,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - BANDEJA FIXA 290MM BANDEJA FIXA 290MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:49:18	1U	INTELBRAS	1,0000	99,80	R$ 99,80	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:38:43	Bandeja Fixa	GFOCE	1,0000	99,87	R$ 99,87	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:54	BF2P 290mm	Metalcenter	1,0000	99,50	R$ 99,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COM CINCO TECNOLOGIAS DVR MULTI HD 16 CANAIS FULL HD OFERECE COMPATIBILIDADE COMCINCO TECNOLOGIAS, HDCVI + AHD + HDTVI+ ANALOGICA + IP. SAIDAS DE VIDEO VGA E HDMI SUPORTA HD SATA COMPRESSAO DE VIDEO H.265 E H.265+ 1 ANALITICOS DE VIDEO DETECCAO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEICULOS, LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL »

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2025 às 12:43:51.
Código verificador: E7E35C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 683

2025-LK6CPV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/09/2025 12:59 PÁGINA 3 / 8

?OM?ATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS EM 5M LITE, 4M LITE, 1080P OU 720P » MODO NVRTRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:50:42	IMHDX 3116	INTELBRAS	1,0000	1.760,00	R$ 1.760,00	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:39:11	IMHDX 3116 AM	INTELBRAS	1,0000	1.760,48	R$ 1.760,48	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:54	Mhdx 1216	Intelbras	1,0000	1.760,00	R$ 1.760,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - HD PURPLE 8TB ESPECIFICACOES TECNICAS HD PURPLE 8TB ESPECIFICACOES TECNICAS: - CAPACIDADE FORMATADA: 8TB- FORMATO: 3.5 POLEGADASFORMATO AVANCADO: SIM -CUMPRE ASNORMAS ROHS: SIM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:52:00	PURPLE SATA 2.3	INTELBRAS	1,0000	2.646,00	R$ 2.646,00	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:39:41	HD 8TB	WEST DIGITAL	1,0000	2.646,72	R$ 2.646,72	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:54	WD84PURZ	Western Digital	1,0000	2.646,00	R$ 2.646,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL CAMERAS FULL HD COM AUDIO, TECNOLOGIA FULL COLOR + MICROFONE EMBUTIDO ALTA DEFINICAO DE IMAGENS FULL HD 1080P MENU OSD » PROTOCOLO MULTIHD - HDCVI, AHD-H, HDTVI, ANALOGICO MAIS PROTECAO, MAIS DURABILIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:53:12	VHD 3220	INTELBRAS	16,0000	429,40	R$ 6.870,40	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:40:23	VHD 3220 FULL COLOR +	INTELBRAS	16,0000	429,68	R$ 6.874,88	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:54	Vhd 3220	Intelbras	16,0000	429,00	R$ 6.864,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - CONECTOR RJ 45

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:54:00	RJ45	INTELBRAS	32,0000	1,60	R$ 51,20	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:40:46	CONECTOR RJ45	INTELBRAS	32,0000	1,61	R$ 51,52	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:55	rj45	exbom	32,0000	1,60	R$ 51,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27 NITIDO MONITOR 27P AOC MONITOR IPS DE 27 NITIDO, FINO E SEM ESFORCO. O 27B30H E UM MONITOR DE 27 POLEGADAS COM TELA FULL HD, ANGULO DE VISAO AMPLO IPS, TAXA DE ATUALIZACAO DE 100 HZ E TEMPO DERESPOSTA DE 1 MS. O PAINEL IPS GARANTE UMA EXCELENTE EXPERIENCIA DE VISUALIZACAO COM CORES REALISTAS, POREM BRILHANTES E PRECISAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:55:27	27MS500-B	LG	1,0000	1.401,00	R$ 1.401,00	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:41:17	Monitor 27	AOC	1,0000	1.401,22	R$ 1.401,22	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:55	27B30H3/57	AOC	1,0000	1.401,00	R$ 1.401,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - CABO HDMI M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2025 às 12:43:51.
Código verificador: E7E35C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 683

2025-LK6CPV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/09/2025 12:59 PÁGINA 4 / 8

VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:57:14	HDMI	INTELBRAS	10,0000	13,50	R$ 135,00	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:42:43	CABO HDMI	AWM STYLE	10,0000	13,57	R$ 135,70	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:55	1M	EXBOM	10,0000	13,50	R$ 135,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - NOBREAK 600 VA BIVOLT T NOBREAK 600 VA BIVOLT T, 4 TOMADAS, DESIGN VERSATIL, PROTECAO PARA ELETRONICOS, RELIGAMENTO AUTOMATICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:58:09	ATTIV 600VA	INTELBRAS	1,0000	581,80	R$ 581,80	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:43:09	NOBREAK UPS MINI 600	TS SHARA	1,0000	581,89	R$ 581,89	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:55	4003	TSSHARA	1,0000	581,80	R$ 581,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CABO DE REDE CAT5 100% COBRE CATEGORIA: CAT.5E CONSTRUCAO:U/UTP - 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORESSOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR: PRETO CAPA EXTERNA: PVC NA OPCAO CMX

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:58:41	CAT5	NORPHEL	610,0000	3,50	R$ 2.135,00	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:43:36	CABO LAN U/UTP CAT5E	NORPHEL	610,0000	3,56	R$ 2.171,60	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:56	Cat 5E	Condutti	610,0000	3,50	R$ 2.135,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - SERVICO PARA INSTALACAO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	05/09/2025 - 12:59:14	N/C	N/C	1,0000	4.999,99	R$ 4.999,99	Sim
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	18/09/2025 - 15:44:06	N/C	N/C	1,0000	5.000,00	R$ 5.000,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	18/09/2025 - 17:29:53	N/C	N/C	1,0000	5.000,00	R$ 5.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	60 dias
VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	60 dias
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	60 dias

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/09/2025 - 13:01:49	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	Item 0001 - G L O B A L Contratacao de empresa especializada para o fornecimento e instalacao de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistencia Social: Abrigo Institucional, Centro de Referencia de Assistencia Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social (CREAS).

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 9.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 9.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

22/09/2025 - 15:15:05	VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA	17.800.119/0001-41	Item 0001 - G L O B A L Contratacao de empresa especializada para o fornecimento e instalacao de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistencia Social: Abrigo Institucional, Centro de Referencia de Assistencia Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social (CREAS).

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 9.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 9.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2025 às 12:43:51.
Código verificador: E7E35C

23/09/2025 - 12:43:21	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	Item 0001 - G L O B A L Contratacao de empresa especializada para o fornecimento e instalacao de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistencia Social: Abrigo Institucional, Centro de Referencia de Assistencia Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social (CREAS).

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 9.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 9.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
23/09/2025 - 12:53	26/09/2025 - 23:59	01/10/2025 - 23:59

0001 - G L O B A L Contratacao de empresa especializada para o fornecimento e instalacao de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistencia Social: Abrigo Institucional, Centro de Referencia de Assistencia Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social (CREAS).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
61462914000169 - TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	23/09/2025 - 12:45:47	Gostaria de registrar minha intenção de recurso, pois não tive oportunidade de pedir prorrogação pois o chat estava fechado.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
19/09/2025 - 13:01:42	Pregoeiro	Prezados licitantes, Boa tarde.
19/09/2025 - 13:02:02	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2025. Alguns avisos importantes:
19/09/2025 - 13:02:10	Pregoeiro	O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
19/09/2025 - 13:02:16	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
19/09/2025 - 13:02:27	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
19/09/2025 - 13:02:35	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem.
19/09/2025 - 13:03:20	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/09/2025 - 13:04:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/09/2025 - 13:04:35	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/09/2025 - 13:04:35	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
19/09/2025 - 13:04:56	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/09/2025 - 15:41:56	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
19/09/2025 - 15:44:08	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 21.251,50.
19/09/2025 - 15:44:52	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:49 do dia 19/09/2025.
19/09/2025 - 15:44:52	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
19/09/2025 - 15:50:50	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:50 do dia 19/09/2025.
19/09/2025 - 15:51:18	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
19/09/2025 - 15:51:25	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
19/09/2025 - 15:52:03	Pregoeiro	Ao licitante que foi solicitado proposta reajustada, solicito ainda que envie catálogo/folder/ficha técnica/prospecto dos bens arrematados na proposta reajustada, para aferição das especificações dos bens.
19/09/2025 - 17:51:33	Pregoeiro	Considerando que o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem Alta encerrou-se, o certame será suspenso e retornaremos segunda-feira dia 22/09/2025 às 13:00h para prosseguimento.
19/09/2025 - 17:51:43	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
22/09/2025 - 13:00:24	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2025 às 12:43:51.
Código verificador: E7E35C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 683

2025-LK6CPV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/09/2025 12:59 PÁGINA 5 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 683

2025-LK6CPV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/09/2025 12:59 PÁGINA 6 / 8

22/09/2025 - 13:01:49	Sistema	O fornecedor TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
22/09/2025 - 13:01:49	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 9.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 9.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
22/09/2025 - 13:01:49	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA com lance de R$ 21.252,00.
22/09/2025 - 13:02:19	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:07 do dia 22/09/2025.
22/09/2025 - 13:02:19	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
22/09/2025 - 13:10:12	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:10 do dia 22/09/2025.
22/09/2025 - 13:10:20	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
22/09/2025 - 13:10:26	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
22/09/2025 - 13:10:35	Pregoeiro	Ao licitante que foi solicitado proposta reajustada, solicito ainda que envie catálogo/folder/ficha técnica/prospecto dos bens arrematados na proposta reajustada, para aferição das especificações dos bens.
22/09/2025 - 15:15:05	Sistema	O fornecedor VIPSEG SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
22/09/2025 - 15:15:05	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 9.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 9.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
22/09/2025 - 15:15:05	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante EMPREENDIMENTOS WG LTDA com lance de R$ 21.301,00.
22/09/2025 - 15:15:26	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:20 do dia 22/09/2025.
22/09/2025 - 15:15:26	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
22/09/2025 - 15:21:44	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:21 do dia 22/09/2025.
22/09/2025 - 15:21:51	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
22/09/2025 - 15:21:58	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
22/09/2025 - 15:22:03	Pregoeiro	Ao licitante que foi solicitado proposta reajustada, solicito ainda que envie catálogo/folder/ficha técnica/prospecto dos bens arrematados na proposta reajustada, para aferição das especificações dos bens.
22/09/2025 - 17:36:06	Pregoeiro	Considerando que o horário de expediente da prefeitura municipal de Vargem Alta encerrou-se, o certame será suspenso e seu retorno se dará amanhã, 23/09/2025, às 12:30h para prosseguimento.
22/09/2025 - 17:36:29	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
23/09/2025 - 12:32:21	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
23/09/2025 - 12:43:21	Sistema	O fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/09/2025 - 12:43:21	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 9.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 9.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
23/09/2025 - 12:43:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2025 às 12:53.
23/09/2025 - 12:45:47	Sistema	O fornecedor TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
23/09/2025 - 12:56:34	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 11 do instrumento convocatório, as licitantes possuirão o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos recursos, e a empresa interessada em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.
23/09/2025 - 12:56:49	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 26/09/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 01/10/2025 às 23:59.
23/09/2025 - 12:57:00	Pregoeiro	Portanto, o certame será suspenso até transcorridos os prazos.
23/09/2025 - 12:57:08	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
29/09/2025 - 12:43:23	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso porém o recurso não foi enviado dentro do prazo definido, o processo será encaminhado para análise jurídica, sendo o mesmo considerado fracassado.
29/09/2025 - 12:43:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Eriele de Lima Nascimento

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2025 às 12:43:51.
Código verificador: E7E35C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 683

Julia Wandermurem Niemeyer

Apoio

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

2025-LK6CPV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/09/2025 12:59 PÁGINA 7 / 8

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2025 às 12:43:51.
Código verificador: E7E35C

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/09/2025 12:45:01 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 29/09/2025 12:45:41 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 29/09/2025 12:59:17 -03:00

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 29/09/2025 12:45:36 -03:00

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 29/09/2025 12:46:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/09/2025 12:59:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LK6CPV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **29/09/2025 13:31:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#106 - 2025-LK6CPV - Ata Fracassado - P.E 0172025
#107 - 2025-1F6F0J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca do resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/09/2025 13:31:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/09/2025 13:31:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1F6F0J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 683

2025-1F6F0J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/09/2025 13:31 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **01/10/2025 14:12:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#108 - 2025-N7T3N7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer final.
Na oportunidade, friso que os presentes autos versam sobre pleito para contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão, visando à aquisição e instalação de materiais para videomonitoramento.
Na oportunidade, friso que o certame restou fracassado, conforme consta da ata de realização do certame, doc. 2025-LK6CPV (peça 106).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 01/10/2025 14:12:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 14:12:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N7T3N7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 683

2025-N7T3N7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:12 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 683

2025-2NJR4D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 07:36 PÁGINA 1 / 7

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 2025-K2L4F
Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADES

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através do Edital nº 006/2025, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujo objeto é a eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 683

2025-2NJR4D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 07:36 PÁGINA 2 / 7

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 683

2025-2NJR4D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 07:36 PÁGINA 3 / 7

documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai do termo próprio de despacho de peça 23.

Por intermédio da Portaria 099/2025, de 15 de maio de 2025, foram designados os Agentes de Contratação para conduzir o processo licitatório, conforme publicação constante da peça 74 (págs. 2 e 3). Do mesmo modo, consta da peça 75 (pág. 1) a Portaria nº 156/2025, de 09 de julho de 2025, que nomeou os membros da equipe de apoio.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 683

2025-2NJR4D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 07:36 PÁGINA 4 / 7

Realizada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento, conforme se observa do da peça 78, atinente aos aspectos formais do procedimento e à análise estrita de legalidade. Ressalvas atendidas a critério e sob responsabilidade do gestor competente.

Edital constante da peça 100. Aviso de licitação para abertura do certame devidamente publicado na plataforma de realização do certame (peça 95, em 03/09/2025), bem como no PCNP (peça 98, em 03/09/2025), na forma do art. 54 da Lei nº 14.133/2021. Publicação realizada também em jornal de grande circulação em 04/09/2025, nos termos do art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021, conforme faz prova peça 99.

Publicações efetivadas no Diário Oficial da União, em 04/09/2025 (peça 93), Diário Oficial do Estado, em 04/09/2025 (peça 94) e Órgão Oficial do Município, em 03/09/2025 (peça 92), além da demonstração de divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial desta municipalidade (peças 96 e 97), nos termos do §3° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021.

Designada data para abertura da licitação para o dia 19/09/2025 às 13:00h, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 14.133/2021.

Apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final (fracassada), na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas às fls. 2 a 4 da peça 106.

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances. Ocorre que face ao não envio de propostas reajustadas, restaram desclassificadas e/ou inabilitadas todas as empresas interessadas na participação, com decisões motivadas a critério do Agente de Contratação; razão pela qual a licitação fora

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 683

2025-2NJR4D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 07:36 PÁGINA 5 / 7

fracassada.

Registra-se que houve manifestação de intenção de recurso, porém não foram apresentadas as razões no prazo assinado, precluindo tal direito, mantendo-se o resultado do certame. Isto, nos termos do art. 165, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Ata final de processo fracassado, constante da peça 106, com as informações ora descritas.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, apesar de estarem as fases interna e externa em consonância com o disposto na legislação que rege o tema, tem-se que o certame relacionado à pretensa contratação restou fracassado. Nestes moldes, cabe a esta Procuradoria orientar pelas possibilidades legais em razão do ocorrido, quais sejam: **a)** proceder à reabertura do mesmo, com a finalidade de se buscar a proposta mais vantajosa, além da ampliação da competitividade, em conformidade aos princípios esculpidos, principalmente, no art. 5º da Lei de Licitações; ou **b)** subsidiariamente, optar pela dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso III da referida Lei, desde que preenchidos todos os requisitos legais para tanto.

Ademais, o processo deverá ser remetido ao gestor solicitante, bem como ao Chefe do Executivo para análise e manifestação, pois aos mesmos cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão somente, às questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 05 de outubro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 683
2025-2NJR4D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 07:36 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 06/10/2025 07:36:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2025 07:36:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2NJR4D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **06/10/2025 07:36:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#109 - 2025-2NJR4D - PARECER FINAL - PROC. 2025-MV7NP - PREGÃO - VIDEO MONITORAMENTO - CRAS E CREAS - FRACASSADO
#110 - 2025-2ZRCHQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Para prosseguimento, com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 06/10/2025 07:36:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2025 07:36:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2ZRCHQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 683

2025-2ZRCHQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 07:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **06/10/2025 12:53:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#111 - 2025-GD26HW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Ao Sr. Prefeito Municipal para análise acerca do resultado do certame, bem como remeter os autos ao gestor solicitante para que se manifeste acerca do parecer emitido pela PGM.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/10/2025 12:53:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2025 12:53:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GD26HW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 683

2025-GD26HW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 12:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **06/10/2025 16:16:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#112 - 2025-3PJ9H1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

Ciente, segue à assistência para decidir se será necessário refazer a licitação ou proceder com a dispensa, conforme aplicável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 06/10/2025 16:16:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2025 16:16:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3PJ9H1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 683

2025-3PJ9H1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **10/10/2025 15:24:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO
PMVA - SEMADES - SUSEMADES - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#113 - 2025-T0XW63 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

PARA ENCERRAR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 10/10/2025 15:24:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/10/2025 15:24:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T0XW63

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 683

2025-T0XW63 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/10/2025 15:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **10/10/2025 15:25:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - SUSEMADES - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#114 - 2025-6TJ0SK - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

DESFECHO

PROCESSO AUTUADO PARA OUTRA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 10/10/2025 15:25:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/10/2025 15:25:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6TJ0SK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 683

2025-6TJ0SK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/10/2025 15:25 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO
2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **29/10/2025 14:09:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMADES - SUSEMADES - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#115 - 2025-9BR2K4 - TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA

O processo precisa ser finalizado em outra pasta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA ABILIO MIQUELIN
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 29/10/2025 14:09:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2025 14:09:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ABILIO MIQUELIN (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEMADES - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9BR2K4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 683

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **29/10/2025 14:16:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - SUSEMADES - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#116 - 2025-LWH2S5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-MV7NP

MENSAGEM

PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO , UMA VEZ QUE FOI ABERTO PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
GERENTE
GESUAS - SEMADES - PMVA
assinado em 29/10/2025 14:16:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2025 14:16:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LWH2S5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 683

como a necessidade de alteração da data de abertura para fins de cumprimento ao artigo 55, inciso II, da Lei 14.133/21. A data de abertura passa a ser dia **14/11/2025 às 13:00 horas.** Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 29/10/2025.
ID: 2025.071E0700001.01.0026

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1660890

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2025, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2025-MV7NP. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.
ID: 2025.071E070001.01.0025

Vargem Alta/ES, 29/10/2025
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1661036

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

ID: 2024.071E0700001.02.0017

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Pregoeiro vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, destinada ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município De Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **vencedora no lote 1** no valor total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Vargem Alta/ES,
21 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1660924

Vitória

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna pública a REVOGAÇÃO PARCIAL (Lote 04) da licitação em referência com fulcro no Art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme decisão da Autoridade Competente. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PROCESSO Nº 4237700/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0068. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS (AUTOCLAVE, LAVADORA ULTRASSÔNICA, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO E MONITOR MULTIPARÂMETRO). Informações no e-mail: fcpetri@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Flavio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 22 de outubro de 2025.

Protocolo 1660631

Câmaras

Brejetuba

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Brejetuba-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Ângelo Uliana, s/n, Belarmino Uliana, Brejetuba-ES, CEP 29.630-000, torna público que realizará o Pregão Presencial 002/2025, com abertura prevista para o dia 12 de novembro de 2025, às 09h:00min., destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal. Informações pelo site oficial da Câmara (www.camarabrejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedido de informações podem ser feitos do e-mail: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br.

Adeilson Barcelos Aguiar
Pregoeiro da Câmara Mun. Brejetuba/ES

Protocolo 1660466

Itapemirim

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Itapemirim/ES torna público para ciência dos interessados que está realizando COTAÇÃO DE PREÇOS (orçamentos), conforme processo 1199/2025, para obter propostas na hipótese de **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 683
2025-9SCR27 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/10/2025 16:57 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 16:57:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9SCR27

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 683

2025-9SCR27 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/10/2025 16:57 PÁGINA 2 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Nº 2708

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 683

2025-6P0J1B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/10/2025 16:58 PÁGINA 1 / 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5918, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SAP N° 001/2025 - VERSÃO 01, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SAP nº 001/2025 - Versão 01, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, que tem por finalidade dispor sobre as rotinas e os procedimentos operacionais para formalização do processo de aprovação de projetos para licenciamento e regularização de obras, a fim de atender as exigências legais e dá outras providências.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2025, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2025-MV7NP. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.

ID: 2025.071E070001.01.0025

Vargem Alta/ES, 29/10/2025

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0039

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa **TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA 09360906778, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.699.172/0001-66 ,** especializada na CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL E APOIO À COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL EM CANAIS FÍSICOS E DIGITAIS, o valor global da presente contratação é de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-XBQX5/2025.

Vargem Alta, 30 de outubro de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – PMVA

EDITAL Nº 021/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 16:58:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6P0J1B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 683

2025-6P0J1B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/10/2025 16:58 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-MV7NP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-MV7NP

Realizado em: **31/10/2025 16:58:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#117 - 2025-9SCR27 - RESULTADO DIO-ES 30-10-2025
#118 - 2025-6P0J1B - RESULTADO DIO-VA 30-10-2025
#119 - 2025-D677J7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-MV7NP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/10/2025 16:58:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 16:58:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D677J7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-MV7NP GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 07/01/2026 16:43 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 683

2025-D677J7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 16:58 PÁGINA 1 / 1